



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 29 de maio de 2013

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVI - nº 11.058

71 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	8
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	35
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	42
MINISTÉRIO PÚBLICO	42
MUNICIPALIDADE	50
TRIBUNAL DE CONTAS	68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	70
DIVERSOS	71

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.833 DE 28 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012702-3/2013, datado de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SÂMIA CRISTINA ROSAS, do cargo de Professora Nível Superior, matrícula nº 9190716-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.834 DE 28 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 124, § 3º da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter excepcional, e nomear para compor a Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros – CPO/BM, com a finalidade de avaliar os Tenentes Coronéis aptos a concorrerem à promoção ao Posto de Coronel BM, os Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QOBMEC abaixo relacionados:

- I – CEL QOBMEC RR RG 120005-6 Edmilson Coutinho de Brito;
- II – CEL QOBMEC RR RG 120006-4 José Henrique Barbosa de Albuquerque; e
- III – CEL QOBMEC RR RG 120011-3 João de Jesus Oliveira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.835 DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os membros do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, de que trata o art. 1º, inciso II, 1, alíneas “c” e “d” do Decreto nº 5.671, de 22 de abril de 2013, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes dos Segurados Ativos:

- a) Antônio José Correia Daniel, em substituição ao Titular Edilberto Barros dos Santos;
- b) Edilberto Barros dos Santos, em substituição ao Suplente José Pinheiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AC Nº 002/2013

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso V, alíneas "a" e "b" e 34, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, combinado com os arts. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 1.338, de 04 de setembro de 2007 e 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.847, de 10 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade de se estabelecer rotinas e disciplinar, de maneira uniforme, a formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, com o objetivo de promover uma maior eficiência na gestão de recursos públicos;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Processo Administrativo de Despesa Pública: o instrumento pelo qual a Administração Pública materializa, registra e controla o fluxo da despesa pública, substanciando e consolidando as etapas de planejamento, contratação e execução e os estágios de empenho, liquidação e pagamento, instituídos nos artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Planejamento: é a ferramenta administrativa, que possibilita perceber, avaliar e construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado para o seu atingimento, passível de reavaliação sempre que necessário, e que escolha e organiza ações visando o alcance dos objetivos pré-definidos.

III - Contratação: todos os atos administrativos necessários à aquisição de bens, materiais ou para a prestação de serviços decorrentes de uma ação planejada, compreendendo desde a solicitação formal para atendimento de necessidades até a efetivação de instrumento que pactue vontades.

IV - Execução: é o cumprimento de todas as obrigações adstritas ao contratado e ao contratante, segundo os termos da contratação. A execução pressupõe os atos de:

a) Empenho: é ato formal emanado de autoridade competente, que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É privativo do ordenador de despesa que determina deduzir de dotação orçamentária própria o valor da despesa a ser executada. Sendo assim, a reserva de recursos suficientes para cobrir despesa a se realizar;

b) Liquidação: estágio da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, mediante análise de títulos e documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento; e

c) Pagamento: consiste na entrega de recursos ao credor, mediante ordem bancária, após a regular liquidação. O pagamento só ocorre quando a obrigação é líquida e certa.

V - Tramitação: as fases do processo de despesa se consolidam pela atuação de mais de uma unidade administrativa, ocasionando a sua movimentação interna. Essa movimentação denomina-se trâmite. O trâmite do processo, no âmbito dos órgãos e entidades, deverá ser monitorado, preferencialmente, na forma eletrônica, ou, se inviável, por livro convencional de protocolo;

VI - Relatório Gerencial: tem como objetivo informar o contratante sobre as atividades desenvolvidas no mês, o planejamento feito para o período, as ações gerenciais, os resultados obtidos, os problemas solucionados e o progresso físico e financeiro alcançado. A preparação do relatório é feita durante todo o período a partir do acompanhamento em tempo integral da execução do objeto contratado;

VII - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente e identifica, também, eventuais desvios decorrentes de defasagem de quantitativos em função de imprevistos e outros fatores que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas/objetivos contratuais, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento;

VIII - Planta Iluminada: representação gráfica ou desenho técnico do projeto licitado, cujo objetivo é indicar, por meio de legendas, os serviços de obras/engenharia realizados no período da medição, podendo este ser apresentado em escala reduzida; e

IX - Documento Técnico: documento que relata formalmente os resultados ou progressos observados em relação a uma questão ou um assunto técnico, ou ao que convém fazer dos mesmos (as recomendações).

Art. 2º Aplicam-se ao PADP, além dos princípios constitucionais, aqueles constantes do art. 2º da Lei Federal nº 9.784, de 1999, no que couber.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 3º As contratações de bens ou serviços para o exercício financeiro deverão ser adequadas e antecipadamente planejadas, considerando, além da previsão de início de novos projetos e atividades, o quantitativo e o valor dos bens ou serviços referentes aos últimos doze meses e as possíveis variações, com o objetivo de evitar as contratações ou aquisições por dispensa de licitação prevalecendo sempre o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Art. 4º O planejamento das aquisições de bens, produtos ou serviços deverá ser realizado para o exercício financeiro seguinte, antes do término do exercício financeiro corrente, possibilitando a deflagração dos processos de forma antecipada, com o tempo necessário que o procedimento estabelecido requer, de modo a não comprometer a prestação de serviços à sociedade e as ações governamentais.

Art. 5º Para o planejamento da aquisição de bens ou materiais poderá ser empregado como subsídio os relatórios do sistema tecnológico para gestão de almoxarifado utilizado pelo órgão ou entidade pública, no qual devem constar as quantidades requisitadas nos últimos doze meses, o código do bem ou material, a descrição e o respectivo valor total.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º O PADP é uno, devendo sua formalização conter todas as fases que ensejaram a contratação.

Art. 7º A formalização do PADP deverá ser instruído com todos os documentos que deram origem a contratação de bens, produtos ou serviços, em ordem cronológica, devendo iniciar com a solicitação de aquisição, acrescido de todos os outros atos administrativos subsequentes exigidos em lei, não sendo admitido ato administrativo em apartado relativo à despesa.

Art. 8º Para realização de uma contratação caberá à unidade gestora dos recursos públicos do órgão ou entidade estadual certificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa pretendida e anexar aos autos como prova que a referida despesa tem saldo orçamentário reservado para sua cobertura, observado o princípio da anualidade a que se submete o orçamento público.

CAPÍTULO IV

DO EMPENHO

Art. 9º O empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, sendo obrigação de pagamento a futuro, vinculada ao atendimento efetivo da necessidade administrativa, pelo fornecedor ou prestador de serviços. Para que produza seus efeitos o empenho é exteriorizado por meio da Nota de Empenho de Despesa, ou, simplesmente, Nota de Empenho. O empenho poderá ser:

I - Ordinário: aquele de natureza comum, devendo ser utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

II - Estimativo: aquele utilizado sempre que a Administração não puder determinar o montante da despesa. Deve ser aplicado às despesas cujo montante não possa ser determinado durante o exercício; e

III - Global: aquele permitido para as despesas sujeitas a parcelamento, cujo montante total pode-se determinar. Deve ser utilizado nos casos em que o credor é definido e o valor exato da despesa é conhecido, porém o pagamento será efetuado por etapas ou parcelas iguais e sucessivas.

Art. 10. O empenho ordinário destina-se exclusivamente a reserva de dotação para a realização de despesas habituais, que compreendam credor definido e valor exato e indivisível, estabelecido em contrato, cuja liquidação e pagamento ocorram simultaneamente, porém sem o parcelamento da entrega de material, prestação de serviço e do pagamento.

Art. 11. O empenho estimativo será cabível nos casos em que a Administração tem credor definido, mas não há como mensurar o importe da despesa, ou seja, razão pela qual o valor contratado é mera previsão quanto a realidade a ser executada, levando em conta preço(s) unitário(s) versus a probabilidade de utilização/consumo (quantidades) no período ajustado, podendo, contudo, haver parcelamento do material ou serviço, como do pagamento.

Art. 12. No caso de compras com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, o empenho poderá substituir o termo de contrato. Nessa hipótese a Nota de Empenho assume dupla funcionalidade, quais sejam:

I - Orçamentária, como reserva formal da dotação que garantirá o futuro pagamento; e

II - Contratual, estabelecendo as condições de execução - ainda que sucintamente - às quais o fornecimento do bem estará vinculado.

CAPÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 13. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, que ocorre mediante análise de títulos e documentos hábeis para

comprovar o adimplemento das obrigações assumidas pelo contratado, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento. Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar; e

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 14. Tanto na hipótese de aquisição de bens, produtos ou da prestação de serviços, a liquidação terá por base:

I - O Edital da licitação e seus anexos;

II - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

III - A nota de empenho; e

IV - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, além de outros exigidos pela legislação ou no próprio contrato.

Art. 15. O fiscal ou servidor designado para executar a etapa de liquidação da despesa deverá verificar, além de títulos e documentos associados aos aspectos formais processualísticos, a existência in loco do objeto decorrente do cumprimento da obrigação por parte do contratado. Parágrafo único. Antes de receber as certidões ou certificados eletrônicos apresentados pela contratada, o setor competente deve verificar a autenticidade destes documentos no sítio do respectivo expedidor, na internet, anexando comprovante ao documento.

Art. 16. Uma vez concluída a verificação do direito adquirido pelo credor, na forma do art. 13 desta Instrução, serão processadas as informações nos formulários específicos do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, devendo ser observada a correta classificação da despesa.

Art. 17. Deve ser observado se os títulos e documentos de cobrança, utilizados para verificar o direito adquirido pelo credor, foram emitidos por quem forneceu o produto, material ou prestou o serviço.

Art. 18. Os comprovantes da entrega de bem, material ou da prestação efetiva do serviço, no caso de Notas Fiscais ou Faturas, devem apresentar o preenchimento de todos os seus itens, não se admitindo rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas, generalizações ou abreviações que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas, devendo ser obrigatório também a:

I - Discriminação clara e detalhada do serviço prestado e/ou produto/material fornecido;

II - Data de emissão do documento fiscal;

III - Competência (período/mês em que o serviço foi executado);

IV - Indicação da parcela ou medição a ser paga e total de parcelas ou medições a pagar referentes ao fornecimento/serviço, quando for o caso;

V - Indicação do certame licitatório;

VI - Indicação do número da ata, em caso de registro de preços;

VII - Indicação do número da nota de empenho;

VIII - Indicação do número do contrato ou instrumento substituto; e

IX - Indicação de contrato de empréstimo, agente financiador ou quaisquer outras informações solicitadas pela instituição concedente do recurso, quando for o caso.

Art. 19. Nas Notas Fiscais/Faturas será ainda discriminado, pelo fornecedor ou prestador de serviço:

I - Todas as obrigações acessórias (IR, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS);

II - Os valores referentes à mão-de-obra e a compra de materiais, quando for o caso;

III - As informações que justifiquem a desobrigação fiscal e outros dados julgados necessários; e

IV - Em se tratando de subcontratação, deverá constar também o número do documento fiscal apresentado pela empresa subcontratada e os respectivos valores.

Art. 20. Ao servidor responsável pelo recebimento da Nota Fiscal/Fatura é vedado o preenchimento de qualquer campo destes documentos, ressalvada a necessidade de inserir nos campos "Discriminação do Produto/Serviço" ou "Informações Complementares" a indicação do contrato de financiamento ou termo de convênio, do número e certame licitatório; do número da ata, em caso de registro de preços; do número da nota de empenho; do número do contrato ou instrumento substituto.

Parágrafo único. Inexistindo espaço no campo "Discriminação do Produto/Serviço" ou "Informações Complementares", tais informações deverão ser destacadas no verso do documento.

Art. 21. O atesto é ato de competência dos servidores envolvidos no acompanhamento da execução da despesa (fiscais, gestores, agentes de patrimônio), mas os setores financeiros devem avaliar a sua consistência, no momento oportuno da liquidação, quando de posse dos documentos de cobrança, certificando que todas as etapas anteriores foram cumpridas.

Art. 22. O atesto é pré-condição que se impõe ao pagamento de todo e qualquer fornecimento ou prestação de serviços, devendo nele constar a data em que se deu o reconhecimento da liquidação, a assinatura, o nome legível, a identificação da função e matrícula do(s) servidor(es) envolvido(s).

Parágrafo único. Em se tratando do recebimento de um bem móvel adquirido, competirá também ao servidor responsável pela unidade setorial de patrimônio efetuar o atesto do documento fiscal, realizando o tombamento do bem no sistema para gestão do patrimônio estadual.

Art. 23. No caso de recebimento de bem ou produto caberá ao servidor ou unidade responsável proceder ao recebimento e sua posterior aceitação, sendo:

I - Recebimento: ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Unidade Administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto do documento fiscal ou atesto provisório; e

II - Aceitação: dá-se quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o contrato de aquisição e, estando conforme, dando o aceite no documento fiscal por meio de atesto definitivo.

Parágrafo único. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o bem ou material deverá ser devolvido à contratada, ficando todos os custos decorrentes da devolução por conta da mesma, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando for o caso.

Art. 24. Caso o anverso da Nota Fiscal ou Fatura não contenha espaço em branco, o atesto será registrado no verso destes documentos, evitando assim rasuras e outros prejuízos às informações consignadas.

Art. 25. Se o recebimento definitivo do produto estiver vinculado a algum laudo técnico pré-constituído, a sua indicação deverá estar junto às demais informações de atesto, sendo necessário anexar o laudo ao respectivo documento de cobrança.

Art. 26. Os servidores encarregados da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos gozam de plena competência para atestar, isolada ou conjuntamente, qualquer fornecimento ou prestação de serviço.

Art. 27. Dependendo da complexidade técnica do bem, material ou serviço, o atesto deverá ter a participação de profissional habilitado para avaliar e ratificar todos os aspectos técnicos, ressalvados os casos de laudo pré-constituído.

Art. 28. A Administração, por sua unidade competente, ao receber o documento de cobrança do credor, deve comprovar a procedência e exatidão de todas as informações que constituem o crédito, utilizando como parâmetro, dentre outros, o ato convocatório, instrumento contratual e seus aditivos.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 29. Após a regular liquidação será efetuado o pagamento da despesa, ou seja, saindo da dimensão orçamentária (empenho) e adentrando na dimensão financeira, com a afetação in concreto dos recursos do órgão/entidade.

Art. 30. O pagamento, pela administração direta e indireta, será realizado no ambiente do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, com a consequente emissão da Nota de Pagamento, em via única, sendo o processo concluído e arquivado no próprio órgão ou entidade executor da despesa.

Parágrafo único. No caso de despesas decorrentes da concessão de diária, deverá a unidade executora formalizar processo complementar para envio à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ visando a certificação de conformidade e respectiva baixa de responsabilidade.

TÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 31. A autuação é a fase inicial da formalização do processo, momento em que ocorre a sua identificação numérica e outros registros acessórios.

Art. 32. A capa do processo, além do número de autuação (escrito ou etiquetado) conterá, no mínimo:

I - Nome do Órgão ou Entidade;

II - Data de Abertura: dia/mês/ano;

III - Credor: Código/Nome;

IV - Licitação: Modalidade / Número / Comissão de Licitação Executora / Unidade Demandante ou Gestora, Ata de Registro de Preço - ARP, nº e ano, quando for o caso;

V - Contrato: Número/ano;

VI - Objeto contratado discriminado;

VII - Empenho: Número/Valor;

VIII - Origem do Recurso: Convênio nº/ano ou Contrato de Empréstimo nº/ano - Fonte: 200/500; e

IX - Campo destinado ao registro de modificações e informações complementares.

Parágrafo único. A capa do processo, por si só, deve identificar todos os elementos vinculados à constituição do crédito pelo fornecedor ou prestador de serviços, nos termos do art. 63, §1º, incisos I a III e §2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a origem da contratação.

Art. 33. A instrução processual é a segunda fase da formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, nela ocorrem todos os atos procedimentais que acrescentam, excluem ou modificam informações. Durante a instrução ocorrerão também atos destinados simplesmente à tramitação do processo, os quais podem ser realizados de ofício ou mediante provocação de quem detenha tal competência.

Parágrafo único. Na fase de instrução serão realizados todos os atos necessários à tomada de decisão pelo ordenador de despesas e demais responsáveis pela execução orçamentária e financeira da unidade.

Art. 34. As decisões tomadas durante a instrução processual constituem a terceira fase de formalização do PADP, sendo definida como toda determinação emanada por quem detenha competência, visando à concretização de um ato necessário ao desenvolvimento do processo, fundamentada nas ações e documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. Do PADP também constam decisões interlocutórias que objetivam tão somente a instrução do processo, concedidas como despachos, que podem ser formalizados no corpo do documento de origem (ofício, memorando, solicitação, etc.), ou em folha própria, a critério da autoridade/servidor competente.

Art. 35. A conclusão é a quarta fase da formalização do PADP. Após a validação da prestação no PADP o pagamento passará a sua fase interna com a execução do pagamento e externa, com encaminhamento do borderô à instituição bancária ou, em caso de urgência, diretamente à SEFAZ.

Parágrafo único. Finalizado o pagamento (interna e externamente), o PADP será encaminhado para análise da unidade de controle interno, observadas as orientações vigentes, e posteriormente remetido ao setor administrativo que efetuará a sua guarda.

Art. 36. O arquivamento é a fase final na formalização do PADP, momento em que este, em sua integralidade, deverá ficar sob a guarda do setor competente, arquivado em ordem cronológica para fins de ulterior verificação, observada a política de arquivamento adotada pelo Estado do Acre.

Art. 37. No caso de PADP relacionado a pagamentos parcelados, os procedimentos descritos nas fases de instrução processual, decisão e conclusão serão recorrentes até a conclusão de todas as obrigações estabelecidas em contrato e seus aditivos, devendo seu arquivamento definitivo ocorrer quando da conclusão de todas as ações pactuadas, observado o tipo de empenho empregado.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 38. Os documentos que compõe o PADP devem ser reunidos em forma de caderno, utilizando-se capa própria, onde poderá ser afixada, além da etiqueta de autuação de processo administrativo (se for o caso), a etiqueta emitida pelo Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil quando da emissão do empenho.

Art. 39. A capa deve armazenar o registro de autuação e outras descrições suficientes para a identificação da despesa, conforme art. 32 dessa Instrução, todavia, não será numerada nem contada, uma vez que é passível de substituição e suscetível a danos físicos.

Art. 40. Os documentos devem ser perfurados e juntados à capa por colchete adequado, lembrando que sua disposição no processo observará rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga, considerando as fases da despesa: planejamento, contratação e execução, bem como os atos inerentes a execução, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento e suas recorrências até o atingimento total de todos os atos estabelecidos e pactuados.

Art. 41. Havendo a necessidade de substituição da capa, todas as informações nela inseridas deverão ser repassadas para a nova capa do PADP. Este procedimento deve ser precedido da conferência da numeração processual ou da etiqueta impressa pelo Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, a bem da memória processual.

Art. 42. Todas as folhas do processo deverão estar numeradas sequencialmente, contando-se da primeira folha, que recebe o número "2" (dois), a partir do canto superior direito de cada folha ou em outra posição que evite a subscrição/rasura de algum dado, recomendando-se a utilização de carimbo próprio e a rubrica do servidor competente.

Art. 43. Não serão incluídos no PADP documentos ou anotações que não venham elucidar ou acrescentar elementos indispensáveis ao mesmo, tais como: cópias, outras vias (a não ser quando expressamente determinado pelas rotinas), além de excessos com as manifestações de "visto", "confere", entre outros.

Art. 44. Todo documento apresentado pelo fornecedor ou prestador de serviços deve ser original, permitida, mediante justificativa, segunda via no caso de documento fiscal, ou, nos demais casos, a substituição por cópia autenticada por servidor competente, mediante carimbo próprio

contendo data, o nome completo, função/cargo que ocupa e matrícula, com a indicação do ato normativo de sua nomeação/designação, sobre o qual deverá ser aposta assinatura ou rubrica.

Art. 45. Os PADP's, na administração direta e indireta, ficarão sob a guarda dos órgãos/entidades e deverão ser instruídos com os documentos originais relativos à despesa, bem como com documentos complementares que detalham a transação e dão transparência aos atos contábeis e administrativos praticados.

Art. 46. As informações escritas a próprio punho tais como despachos e assinaturas devem ocorrer de forma legível, sempre acompanhadas de carimbo com a identificação funcional do servidor, contendo nome completo, função e matrícula.

Art. 47. Os despachos equivocados devem ser anulados pelo próprio autor, com o carimbo CANCELADO ou SEM EFEITO, e redigidos novamente por ele, evitando meios grosseiros como colagem de tarja de papel ou outras correções.

Art. 48. Havendo necessidade de anular palavras ou números equivocados, utilizar-se do termo "digo" entre vírgulas, evitando a aplicação de corretivo líquido ou outro meio similar para promover a correção.

Art. 49. O fluxo do processo deve ser eficiente, de forma que os despachos sejam produzidos por aqueles que manifestem opinião analítica, conclusiva ou adotem providências a respeito da matéria, eliminando-se a tramitação que venha a produzir despachos vazios.

Art. 50. O PADP deve ser mantido em bom estado de conservação, providenciando, quando necessário, a substituição da capa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Toda despesa deverá ser previamente autorizada pelo gestor máximo do órgão ou entidade estadual, não podendo este efetuar ou ordenar despesa contrariando os preceitos instituídos na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos limites estabelecidos nos instrumentos de planejamento definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 52. É vedado efetuar ou ordenar despesa contrária ao estabelecido nos instrumentos de convênio ou contrato de empréstimo, ressalvado os casos em que haja anuência expressa do concedente ou agente financiador, sendo vedado ainda o emprego destes recursos em outras finalidades.

Art. 53. As despesas públicas devem obedecer aos seguintes requisitos:

- I -Utilidade;
- II -Legitimidade;
- III -Conveniência;
- IV -Oportunidade;
- V - Eficácia;
- VI -Eficiência;
- VII -Qualidade;
- VIII -Hierarquia de gastos; e
- IX -Deve estar prevista em lei.

Art. 54. Em todos os PADP's deverá constar despacho do setor jurídico referendando os procedimentos licitatórios adotados, bem como quanto aos instrumentos contratuais elaborados, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 55. Todo processo relativo à despesa pública deverá ser instruído em estrita observância a esta Instrução Normativa, à Lei de Licitações, Normas estabelecidas por agentes financiadores e normas correlatas à despesa pública.

Art. 56. Sempre que necessário deverá o gestor máximo do órgão ou entidade estadual determinar a realização de inspeção in loco para comprovação da execução física, entrega do objeto contratado e certificação do resultado pactuado.

Art. 57. Caberá ao servidor responsável pela unidade setorial de controle interno expedir Declaração de Conformidade, certificando que todos os atos administrativos praticados, documentos comprobatórios e registros contábeis da despesa pública ocorreram ou foram elaborados em estrita observância às normas legais.

Art. 58. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 59. A contar da publicação desta Instrução Normativa, o Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP passará a se consolidar em processo único, em quantos tomos se fizerem necessário, devidamente numerados e com o devido Termo de Enceramento e de Abertura, conforme o caso, contendo cada tomo, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) folhas.

Art. 60. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2013.

Edson Américo Manchini
Controlador-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESA PÚBLICA EM ESPÉCIE**

<p>1. O PADP relativo a diárias, seja na concessão inicial seja na prorrogação, deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Memorando do setor solicitante, quando for o caso;b) Termo de Proposta e Concessão de Diárias – Inicial/Prorrogação, conforme Anexo II do Decreto Estadual nº 6.854, de 30.12.2002;c) Despacho/Portaria, se houver;d) Nota de Empenho;e) Nota de Pagamento;f) Comprovantes de Viagem (Bilhetes/Cartões de Embarque) originais, referentes aos trechos de ida e de retorno, observado o período de afastamento;g) Declaração do setor de transporte, quando o deslocamento do servidor for realizado em veículo oficial, próprio ou alugado, constando informações relacionadas ao diário de bordo;h) Relatório de Viagem com descrição detalhada das atividades, conforme Anexo III do Decreto Estadual nº 6.854, de 2002;i) Cópia de certificado, diploma ou atestado por participação em cursos, congressos, seminários treinamentos ou similares; ej) Cópia de documentos oficiais de delegação de atividades de interesse do Estado e documento de comprovação da execução de atividade emitido por servidor competente da unidade beneficiada.
<p>2. O PADP relativo a diárias, no caso de complementação, deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pedido de Complementação, com justificativa, emitido pelo proponente;b) Autorização de Complementação, emitida pelo proponente;c) Memorando do setor solicitante, quando for o caso;d) Termo de Proposta e Concessão de Diárias – Complementação conforme Anexo II do Decreto Estadual nº 6.854, de 2002;e) Despacho/Portaria, se houver;f) Nota de Empenho;g) Nota de Pagamento;h) Cópia do Termo de Proposta e Concessão Inicial;i) Cópia da Nota de Pagamento Inicial; ej) Relatório de Viagem, conforme Anexo III do Decreto Estadual nº 6.854, de 2002.
<p>3. O PADP relativo a suprimento de fundos deve ser instruído com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Nota de Empenho em nome do suprido;b) Nota de Pagamento; ec) Termo de Solicitação e Concessão de Suprimento de Fundos, conforme Anexo II do Decreto nº 6.853, de 30 de dezembro de 2002. <p>3.1. Os documentos previstos no item 3 dizem respeito ao ato de concessão, e compõem o processo que integra a Prestação.</p> <p>3.2. A documentação relativa ao Processo de Prestação de Contas do suprido, para efeito de baixa de responsabilidade na SEFAZ, obedecerá ao disposto no art. 11, do Decreto nº 6.853, de 2002, e segue rito específico após aprovação pelo ordenador de despesa.</p>
<p>4. O PADP relativo à contratação direta-Pessoa Jurídica (Aquisição de Bens ou Materiais) deve ser instruído, no mínimo, com:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Solicitação de aquisição de produto/bem;b) Despacho de Autorização para aquisição;c) Coleta de Preços e Mapa Comparativo;d) Justificativa, quando da ausência de no mínimo três coletas de preços;e) Declaração de exclusividade emitida pela JUCEAC, quando for o caso;f) Consulta aos órgãos fiscais, para verificar a regularidade do Contratado com: Contribuições Previdenciárias; FGTS; Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual (valor total acima de R\$ 500,00); e Fazenda Municipal;g) Consulta da situação da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, constante no sítio: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;h) Contrato ou Nota de Empenho assinada também pelo fornecedor, quando substituta do Termo de Contrato;i) Ordem de Entrega / Autorização de Fornecimento, se for o caso;j) Nota Fiscal do Produto/Bem, preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução; ek) Nota de Pagamento.
<p>5. Os PADP referentes à contratação direta-Pessoa Física ou Jurídica (Prestação de Serviço) devem ser instruídos com os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Solicitação de Contratação de Serviço;b) Despacho de Autorização para Contratação;c) Coletas de Preços e Mapa Comparativo;d) Justificativa, quando da ausência de no mínimo três coletas de preços;e) Consulta da regularidade junto à Fazenda Estadual, caso o valor total dos serviços exceda R\$ 500,00;f) Nota de Empenho assinada, também, pelo prestador de serviços, quando substituindo o Termo de Contrato;g) Ordem de Serviço, quando for o caso;h) Nota Fiscal do Serviço ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução;i) Nota de Despesa Extraorçamentária;j) Nota de Pagamento; ek) Comprovante de recolhimento das retenções.
<p>6. O PADP relativo a compras por meio de licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Processo Licitatório Completo;b) Contrato ou Nota de Empenho assinada, também, pelo fornecedor, quando substituindo o Termo de Contrato;c) Ordem de Entrega / Autorização de Fornecimento, emitida pelo Gestor ou o Fiscal do Contrato;d) Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso;e) Planilhas de Controle de Requisição Mensal, discriminando o consumo a ser pago;f) Nota Fiscal de Produto/Bem, preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução;g) Certidões de regularidade fiscal, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, observado o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;h) Nota de Pagamento; ei) Demais exigências estabelecidas no ato convocatório ou no instrumento contratual. <p>6.1. A planilha a que se refere o item 6, “e” deve conter, no mínimo, o período, as unidades de consumo, as requisições, os itens fornecidos, as quantidades, os valores unitários, os percentuais de desconto e totais e total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.</p>

7. Na prestação de serviços contratada mediante licitação, deve-se instruir o PADP com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Serviços, no primeiro pagamento;
- c) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa Instrução;
- d) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- g) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- h) Nota de Pagamento; e
- i) Comprovações de recolhimento das retenções, quando for o caso.

7.1. Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

7.2. A planilha a que se refere o item 7, "e", deve conter, no mínimo, o período, o número da requisição, a discriminação dos serviços, as quantidades, os valores unitários e totais e total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.

8. Na hipótese de terceirização de mão-de-obra, deve-se instruir o PADP com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Relação dos empregados que atuam nas dependências do órgão/entidade (sede e unidades), vinculados ao Contrato;
- e) Planilha demonstrativa dos gastos, unitário e total, com os materiais de limpeza fornecidos no mês a ser pago, quando for o caso, para os serviços de limpeza e conservação;
- f) Cópia dos Contracheques dos empregados, discriminando remuneração, auxílios e outros benefícios vinculados à planilha de custos;
- g) Cópia da GFIP;
- h) Cópia da GPS;
- i) Documentos que justifiquem a isenção de retenções tributárias, quando for o caso;
- j) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- k) Nota de Despesas Extraorçamentária; e
- l) Nota de Pagamento.

9. O processo administrativo de despesa de manutenção preventiva e/ou corretiva, com/sem fornecimento de peças deve ser instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Documento que justifique a necessidade da manutenção, bem como de peças a serem substituídas, autorizada por servidor competente;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Planilha discriminando as peças fornecidas a serem pagas;
- g) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação; e
- h) Nota de Pagamento.

9.1. Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

9.2. A planilha a que se refere ao item 9, "e", deve conter, no mínimo, o período, o número da requisição, a discriminação dos serviços, as quantidades, os valores unitários e totais e o total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.

9.3. A planilha a que se refere o item 9, "f", deve conter, no mínimo, o período, as especificações da peça (fabricante, modelo, série, etc), a ordem de serviços vinculada, as quantidades, os valores unitários, totais e total geral, constando a assinatura e a identificação do solicitante.

10. O processo administrativo de despesa relativo à intermediação de estágio será instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Fatura de cobrança constando as contribuições institucionais da empresa contratada, do mês em referência;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Relação dos Estagiários que atuam no órgão/entidade (sede e unidades);
- e) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação; e
- f) Nota de Pagamento.

10.1. A relação a que se refere o item 10, "d", deve conter, no mínimo, o período, o nome e unidade de atuação, além de outras informações julgadas necessárias.

11. Os processos de publicidade e propaganda (direto ou agenciamento) devem ser instruídos com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Requisições emitidas para elaboração de peças publicitárias ou inserções midiáticas, quando for o caso;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Em caso de veiculação, o documento fiscal deve estar acompanhado de: tabelas de preços dos veículos; cópia do plano de mídia aprovado; (uma) via do pedido de inserção; e relatório de checagem;
- g) Em caso de produção, o documento fiscal deve estar acompanhado de: comprovante da autorização do órgão/entidade; demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes;
- h) Outros serviços realizados por terceiros: documentos de cobrança e respectivos comprovantes;
- i) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- j) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- k) Nota de Pagamento; e
- l) Comprovações de recolhimento das retenções, quando for o caso.

11.1. Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

11.2. A planilha de que trata item 11, "d", deve conter, no mínimo, o período, o detalhamento dos serviços, as quantidades, os valores unitários / percentuais de desconto e totais e total geral.

11.3. O órgão/entidade deverá manter arquivado pelo menos 01 (uma) cópia de cada produção midiática.

12. O PADP referente a agenciamento em geral deve ser instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço/Fatura, preenchida de acordo com as orientações desta Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Requisições detalhando o pedido, finalidade o(s) beneficiado(s), devendo sempre constar matrícula funcional dos servidores beneficiados;
- e) Planilha discriminando detalhadamente os serviços requisitados, seus beneficiários e despesas a serem pagas;
- f) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- g) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- h) Nota de Pagamento; e
- i) Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso.

12.1. Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

12.2. A planilha a que se refere o item 12, "e", deve conter, no mínimo, o período, o detalhamento dos serviços, a subcontratada, as quantidades, os valores unitários / percentuais de desconto e totais e total geral, beneficiados e outras informações necessárias ao esclarecimento da origem do gasto.

13. Na contratação de consultoria, o PADP deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço/Fatura, preenchida de acordo com as orientações dessa Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- e) Relatório gerencial, documento técnico, boletim de medição ou qualquer outro documento gerencial de acompanhamento. (Execução do objeto, conforme Termo de Referência ou Projeto Básico);
- f) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- g) Nota de Pagamento;
- h) Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso; e
- i) Produtos resultados da consultoria.

14. No PADP relativo a obras, este deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal e/ou Fatura, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) Boletim de Medição, contendo:
 - 1 - Planilha de serviços realizados;
 - 2 - Memória de Cálculo;
 - 3 - Cronograma físico-financeiro;
 - 4 - Relatório Fotográfico;
 - 5 - Planta Iluminada; e
 - 6 - Justificativa do atraso, quando existir.
- f) Relatório Gerencial ou Documento Técnico, quando for o caso;
- g) Cópia da Folha de Pagamento referente aos trabalhadores prestando serviço na obra;
- h) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP referente aos trabalhadores prestando serviço na obra;
- i) Guia da Previdência Social - GPS;
- j) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF;
- k) Comprovantes de recolhimento das retenções;
- l) Nota de Despesa Extraorçamentária;
- m) Nota de Pagamento; e
- n) Outros documentos exigidos no instrumento contratual.

14.1. Além dos documentos supramencionados, a primeira medição deve ser acompanhada dos seguintes itens:

- 1 - Cadastro Específico do INSS - CEI, que especifica a matrícula da obra;
- 2 - Relatório do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- 3 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- 4 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- 5 - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; e
- 6 - Licenças Ambientais: licença prévia, de instalação e de operação.

14.2. O pagamento da última medição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Certidão negativa da matrícula CEI da obra;
- 2 - Termo de recebimento provisório da obra;
- 3 - Termo de recebimento definitivo da obra;
- 4 - Termo de garantia de eventual equipamento instalado; e
- 5 - Termo de habite-se da obra.

14.3. Os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS, cópia da folha de pagamento, também devem ser exigidas das subempreiteiras, na hipótese de subcontratação.

15. O PADP relativo à folha de pagamento será instruído com os seguintes documentos:

- a) Despacho de Autorização;
- b) Nota de Empenho;
- c) Nota de Pagamento;
- d) Folha de Pagamento (eletrônica ou formulário próprio);
- e) Demonstrativo de cálculo da folha (Resumo de Empenho da folha de pagamento);
- f) Nota de Despesa Extra Orçamentária;
- g) Demonstrativo dos Auxílios concedidos;
- h) Cópia da GPS, quanto aos filiados ao Regime Geral;
- i) Cópia da GFIP, quanto aos filiados ao Regime Geral;
- j) Documento de Arrecadação Previdenciária – DAP, quanto aos filiados ao Acreprevidência; e
- k) Guia de Recolhimento do IRRF.

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR****RETIFICAÇÃO**

Retificação do Termo de Adesão nº 007/2013 publicado em extrato no DOE nº 11.056 de 27 de maio de 2013.

Onde se lê:

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 06181111918330000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 100 (RP).

Leia-se:

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados nos Programas de Trabalho: 06181224927730000 e 06181111927770000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 100 (RP).

As demais informações contidas no termo supramencionado continuam inalteradas.

Rio Branco- AC, 15 de maio de 2013.

José dos Reis Anastácio – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - SEMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 848/2012 – CPL 06

PROCESSO Nº 0023482-1/2012/CPL

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e EMPRESA BRANCAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS - LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos oficiais deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, que deverão ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT e/ou do INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Para subsidiar as realizações dos serviços administrativos, operacionais e atividades de campo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 848/2012, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0023482-1/2012/CPL.

E conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE ÀS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA
01	Peça Genuína: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, e constantes de seu catálogo com garantia desta.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	R\$ 200.000,00
02	Peça Original: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	
03	Peças que não se enquadram como genuína ou original.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	

ORÇAMENTO: A despesa gerada por este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: Gestão das Atividades Operacionais do CBMAC; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 – Infraero; Nota de Empenho nº: 6090010205/2013 do dia 16 de maio de 2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2013

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

ASSINAM: CEL QOBM FLÁVIO FERREIRA PIRES e JAIRO GONÇALVES BRANCO JÚNIOR

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAPROF**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SEAPROF Nº 020/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1321/2013 – CEL 01

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADA: COMABEL IND. E COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA

OBJETO: Prorrogar prazo de entrega.

NOVO PRAZO: até 60 (sessenta dias) após Ordem de Entrega.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de maio de 2013.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Cristian Douglas Dossa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADESÃO SEAPROF Nº 014/2013

INTERVENIENTE/ GESTORA: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATANTE / ADERENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2013

EMPRESA: M. R. C. AGUIAR - ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo tipo Pick-Up (cabine dupla) com condutor.

VIGÊNCIA DA ATA: 04.04.2013 a 04.04.2014.

DATA DA ADESÃO: 06 de maio de 2013.

DA DESPESA: PT 753.004.2788.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assina pela SEAPROF - Lourival Marques de Oliveira Filho.

SEDENS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 053/2013 – CEL 02

PROCESSO SEDENS Nº 029/2013

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 029/2013, vem tornar SEM EFEITO o TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, publicado no D.O.E. nº 11.050, pág. 48, do dia 17 de maio de 2013, referente a CONCORRÊNCIA Nº 053/2013 – CEL 02, cujo objeto é a Implantação da Fábrica de Biscoitos de Goma em Cruzeiro do Sul - Acre.

Rio Branco – Ac, 28 de maio de 2013

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretário de Estado

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 01 /COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA/2013

Cruzeiro do Sul- AC, 28 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO, ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- FRANCISCA FLORDERLIS DOS SANTOS SARAIVA - Presidente
- MARIA ADLENE LOURENÇO AZEVEDO
- ELISANDRA CHALUB DE ARAUJO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria Lima de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de maio de 2013.

ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 254/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Nome	Classificação	Pontuação
MARIA JOANA RIOS LOPES	31º	79,54

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

Nome	Classificação	Pontuação
SUENY FERREIRA BARROS	4º	75,91

Os professores convocados terão o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da Representação do Núcleo de Educação, nos respectivos municípios, para assumir a função de diretor.

Os professores convocados que não comparecerem ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco, 28 de maio de 2013.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora de Gestão Institucional

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DO RIO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº01/CEVRB/2013

Cruzeiro do Sul- AC,28 de Maio de 2013.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DO RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Elane da Cruz - Presidente
- Maria do Socorro Amaral
- Maria Hilda Pinheiro Rodrigues

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Visconde do Rio Branco, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de Maio de 2013.

Angelina Medeiros da Cruz
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 337 DE 28 DE MAIO DE 2013

Republica o Anexo 5 que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2013 e o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.673 DE 22 DE ABRIL DE 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Republicar o Anexo 5 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de 2013 e o Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2013.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL 2013/ Bimestre MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.636.362.085,86	2.651.655.059,67	2.627.495.693,26
DEDUÇÕES (II)	719.794.650,10	903.309.533,13	840.135.487,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	751.151.529,63	941.618.116,52	873.350.766,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-31.356.879,53	-38.308.583,39	-33.215.279,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.567.435,76	1.748.345.526,54	1.787.360.205,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	91.602.607,60	91.575.542,88	89.974.570,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.824.964.828,16	1.656.769.983,66	1.697.385.635,21

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	40.615.651,55	-127.579.192,95

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-137.830.000,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Passivo Atuarial	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	193.421.260,36	172.074.638,03	174.764.834,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.022.987,52	1.007.187,03	1.014.987,14
Investimentos	186.726.822,63	171.069.435,04	173.752.550,64
Demais Haveres Financeiros	5.677.517,89	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	-6.067,68	-1.984,04	-2.702,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	4.742.166.153,31	4.763.512.775,64	4.760.822.578,73
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-193.421.260,36	-172.074.638,03	-174.764.834,94

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:
 Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 28/05/13 10:20

Republicada em Virtude de Correção

ORIGINAL ASSINADO

Mâncio Lima Cordeiro
 Secretário de Estado da Fazenda
 Dec. Nº 5.673/2013

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.636.362.085,86	2.627.495.693,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.584.487.486,90	2.575.621.094,30	0,00	0,00
Interna	2.331.292.052,20	2.327.604.797,93	0,00	0,00
Externa	253.195.434,70	248.016.296,37	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e Não Pagos	51.874.598,96	51.874.598,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)¹	719.794.650,10	840.135.487,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	751.151.529,63	873.350.766,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-31.356.879,53	-33.215.279,07	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.916.567.435,76	1.787.360.205,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.281.194.823,87	3.358.303.503,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	80,35	78,24	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	58,41	53,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	6.562.389.647,74	6.716.607.006,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	5.906.150.682,97	6.044.946.305,74	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.584.487.486,90	2.575.621.094,30	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	91.602.607,60	89.974.570,41	0,00	0,00
De Tributos	7.064.753,55	6.983.171,56	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	83.761.994,14	82.240.566,45	0,00	0,00
Previdenciárias	83.761.994,14	82.240.566,45	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	775.859,91	750.832,40	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.371.755.095,35	2.378.440.126,52	0,00	0,00
Interna	2.118.559.660,65	2.130.423.830,15	0,00	0,00
Externa	253.195.434,70	248.016.296,37	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	121.129.783,95	107.206.397,37	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	121.129.783,95	107.206.397,37	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	13.793.269,69	13.793.269,69	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.391.917,60	26.208.875,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67	0,00	0,00
Passivo Atuarial	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	187.743.742,47	174.764.834,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.022.987,52	1.014.987,14	0,00	0,00
Investimentos	186.726.822,63	173.752.550,64	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-6.067,68	-2.702,84	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	4.747.843.671,20	4.760.822.578,73	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor

ORIGINAL ASSINADO

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 5.673/2013

Edson Américo Manchini
Controlador Geral do Estado
Decreto nº004 de 01 de Janeiro de 2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4

SEJUDH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013
 PREGÃO SRP Nº 729/2012 – CPL 05.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012.
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA LEONORA COMÉRCIO DE PA-PÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente (papel A4), destinados a atender as necessidades desta secretaria, visando a execução do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos.
 DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.785,00(mil, setecentos e oitenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 27 de maio a 30 de agosto de 2013.
 DA DESPESA: As despesas objeto deste contrato ocorrerá a conta do Convênio 759254/2011 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 755.004.144221119.18160000.
 ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.16.
 FONTE: 200 (CONVÊNIO).
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora IZONEIDE DA SILVA FERREIRA, pela empresa contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011 Pregão SRP nº 089/2010 – CPL 03
 Ata de Registro de Preço nº 014A/2010
 PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre - IEL/NR-A
 OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Sexta e o valor da Cláusula Décima do contrato SEJUDH nº 055/2011.
 DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014 e o valor é de R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais).
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.
 RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Maria do Socorro Fernandes Bessa, representante.

TERMO DE POSSE CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, representado pelo Vice-Governador do Estado do Acre o Excelentíssimo Senhor Carlos César Correia de Messias, no uso de suas atribuições e em conformidade com Decreto Governamental nº 5.457 de 19 de março de 2013 que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, por este instrumento empossa nos Cargos de Membros Titulares e Suplentes, os representantes das entidades que compõem o referido Conselho.

I – Secretaria de Estado de Polícia Civil
 Titular: Francisco Progênio do Nascimento
 Suplente: Aquiles Estephan Silva Barbary
 II – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF
 Titular: Francisco Lima de Freitas
 Suplente: Fábio Mendes Macedo
 III – Secretaria de Estado de Educação -SEE
 Titular: Elisângela Fadul Dantas
 Suplente: Auda Maria Soares da Costa
 IV – Procuradoria do Estado do Acre - PGE
 Titular: Silvana do Socorro Melo Maués
 Suplente: Érico Maurício Pires Barboza
 V – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC
 Titular: Vanderlei Freitas Valente
 Suplente: Natalie de Lima Messias
 VI – Assembléia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC
 Titular: Edivaldo Souza

Suplente: Valcimar Martins Moreira
 VII – Associação Comercial do Acre - ACISA
 Titular: Jurilande Aragão Silva
 Suplente: Gerônimo Borges Neto
 VIII – Ordem dos Advogados do Brasil /Seccional Acre - OAB
 Titular: Mário Gilson de Paiva Souza
 Suplente: Alexandre Cristiano Drachemberg
 IX – Departamento Estadual de Vigilância Sanitária
 Titular: Lindbergh Wanderley da Nóbrega
 Suplente: Dionízio Paiva Ximenes
 X – Associação de Homossexuais do Acre - AHAC
 Titular: Rosianne Coelho de Farias
 Suplente: Germano Marino
 XI – Rede Acreana de Jovens em Ação - REAJA
 Titular: Tais Souza da Conceição
 Suplente: Viviane de Sousa Silva
 Carlos César Correia de Messias
 Vice – Governador do Estado do Acre

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE MAIO DE 2013
 O Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância Investigativa para identificar a autoria de furto de 01 (um) microcomputador portátil cedido a esta Secretaria pela Agência Nacional de Águas - ANA, conforme Processo nº 0014230-1/2013.

Art.2º - Nomear os membros abaixo com suas respectivas funções, para comporem a Comissão:

- Bárbara Angélica Guimarães, matrícula nº 9365834-1 (Presidente);
 - Maria Marli Ferreira da Silva, matrícula nº 2311000-1 (Membro);
 - Francisca Zuleida Souza Rangel Bastos, matrícula nº 9253602-2 (Membro/Secretária)

Art.3º - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 28 de maio de 2013.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços por Técnica e Preços Nº008/2013/CPL06
 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 06, referente à Tomada de Preço por Técnica e Preços nº008/2013, cujo objeto é a “Contratação de Serviços de (Pessoa jurídica) para manutenção e instalação de estações hidrometeorológicas, convencionais e telemétricas, localizadas e previstas em pontos de monitoramento nas bacias dos rios Acre, Purus, Juruá e Abunã”, no âmbito do Programa Fundo Amazônia-BNDES, e ADJUDICO o objeto pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de Tomada de Preço, em favor da licitante ENGETEC - Consultoria e Serviços Tecnológicos Ltda, com o valor global de R\$ 639.772,80 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
 Rio Branco, Ac 26 de Abril de 2013.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente.

SEOP

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 76/2013
 O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil STÊNIO SOUZA DE FRANÇA, CREA Nº 9180D/AC, servidor desta Secretaria, como fiscal dos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia para estação de tratamento de esgoto – ETE, para atender as necessidades do empreendimento Cidade do Povo, nesta capital, objeto do Contrato nº. 12/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 27 de maio de 2013.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

R A T I F I C A Ç Ã O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o PARECER PGE/PA/N.º 1382/2013, decorrente do Processo PGE n.º 2013.02.000417, opinamos pelo cabimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e ADJUDICO a dispensa para a contratação da empresa ALEM A. DA SILVA, objetivando a aquisição de gasolina tipo “C” e óleo diesel comum para abastecimento da Secretaria de Estado da Polícia Civil no Município de Mâncio Lima, até o dia 31.12.2013.
Rio Branco – AC, 27 de maio de 2013.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPMULHERES**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 008/2012

CONTRATO DECORRENTE: TERMO DE ADESAO: 004/2012; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2011 - SEME – PMRB; PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Política para Mulheres - CNPJ nº. 13.376.614/0001-14, e R. S. FREITAS JUCÁ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.1090.927/0001-80.

OBJETO: Locação de 12 (doze) Equipamentos de Informática (Estação de Trabalho).

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ficando assim prorrogado por mais 12 (dose) meses (08/05/2013 a 08/05/2014). As demais Cláusulas do Contrato nº 008/2012, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula quartada do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013;

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira e, pela Contratada, Ronnier Stenio Freitas Juca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º (sétimo)

Nº do Contrato: 026/2012

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a empresa Bela Vista Construções, Comércio e Representações Ltda.

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de 5 (cinco) Casas de Produção da Mulher Indígena com 80,00m², em madeira, localizadas no Município de Tarauacá/Acre.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 393.804,01 (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e um centavo).

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 073/2012.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da planilha orçamentária inicialmente contratada com acréscimo de valor de R\$ 59.487,74 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos) passando o valor global para R\$ 453.291,75 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais, setenta e cinco centavos), nos termos da justificativa e da planilha de serviços expedidas pelo responsável técnico executor do contrato.

Parágrafo Único – O acréscimo de serviços corresponde a 18,30% e a supressão corresponde a 3,19%, resultando em 15,11%, abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Fundamentação Legal: art. 65, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 14/05/2013 a 28/06/2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 760.002.14.422.1109.1874.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP) e/ou 500 (BNDES V).
Data de Assinatura: 28/05/2013

Signatários: pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira, Secretária da SEPMULHERES e pela Contratada, José Rodrigues do Nascimento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2013

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a decisão da pregoeira e sua equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRONICO por Sistema de Registro de Preço Nº 046/2013, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada de ramo na construção civil, para a realização de cursos de pedreira e pintura predial no município de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, visando à inclusão sócio-produtiva e a autonomia econômica das mulheres, pelo critério de menor preço, e por ter sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa Aplicativa Brasil Ltda, CNPJ Nº 13.674.231/0001-22, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referentes aos itens 1, 2, 3 e 4.

Rio Branco – AC, 27 de Maio de 2013.

Concita Maia

Secretária de Estado da SEPMULHERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2013

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a decisão da pregoeira e sua comissão permanente de licitação– CPL 06, referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO por Sistema de Registro de Preço Nº 047/2013, que tem como objeto a compra de materiais para a realização de cursos de Corte e Costura no município de Rio Branco, destinado às ações da SEPMULHERES, pelo critério de menor preço, e por ter sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas VOLTOO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.370.918/0001-86, com valor global de R\$ 14.377,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais) referentes aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24; e VANGUARDA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.594.782/0001-50, com valor global de R\$ 19.548,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais) referentes aos itens 11, 13, 15, 16 e 20.

Rio Branco – AC, 27 de Maio de 2013.

Concita Maia

Secretária de Estado da SEPMULHERES

SEPN**PORTARIA Nº 011 DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 25, de 01 de janeiro de 2011, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei 2.266, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, e no artigo 4º e 9º do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

I- Fábio Henrique Ferreira da Silva – Presidente
 II- João de Araújo Maia Neto – Membro
 III- Luiz Antônio Baraúna – Membro
 Art. 2º - Revogar a Portaria nº. 006 de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.E. Nº. 11.032, de 22 de abril de 2013.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
 Secretário de Estado de Pequenos Negócios

SESACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 36, § 5º, da Lei Complementar Nº 141/2012, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, a realizar-se em 31.05.2013, na sede da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir das 09 horas, oportunidade em que será apresentado o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao período de janeiro a abril de 2013. O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 449/2009/SESACRE
 Processo nº 0043386-6/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 30/03/2013 a 30/09/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000 29970000 e 29980000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2013

ASSINAM: SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde

FRANCISCO MORAES DE SALES - pela Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2012/SESACRE.

Processo nº 00325642-2011

Pregão SRP 932/2011 CPL -04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total do Contrato 284/2012 (diesel e gasolina) como consta nos autos fls 524, 525 e memorando solicitado pelo Departamento de Compras fl 532. Valores demonstrado conforme tabela abaixo:

Contrato	Contratada	OBJETO	VALOR TOTAL DE 25%
284/2012	POSTO RI LTDA – FILIAL – FEIJÓ	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 9.485,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea

-b- da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e NILTON CESAR SOUZA DA LUZ pela empresa POSTO RI LTDA – FILIAL - FEIJÓ.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2012/SESACRE.

Processo nº 00325642-2011

Pregão SRP 932/2011 CPL -04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total do Contrato 292/2012 (diesel e gasolina) como consta nos autos fls. 527, 528 e memorando solicitado pelo Departamento de Compras fls. 532. Valores demonstrado conforme tabela abaixo:

Contrato	Contratada	OBJETO	VALOR TOTAL DE 25%
292/2012	POSTO RI LTDA – MATRIZ – TARAUCÁ	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 10.475,93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea -b- da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e NILTON CESAR SOUZA DA LUZ pela empresa POSTO RI LTDA – MATRIZ - TARAUCÁ.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 374/2013 PROCESSO nº. 0007979-5/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 464/2013 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE na Regional do Baixo Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 352.490,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 100; 200; 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e DARCY DUARTE DE ALENCAR representante da empresa D. D. DE ALENCAR (ME).

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 464/2013– CPL 04

EMPRESA: D. D. DE ALENCAR (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.482.595/0001-90, estabelecida à Rua Ideuzi-
te Alves da Silva nº 335 – Vila Ivonete – Conjunto Tancredo Neves CEP: 69.914-381 – Rio Branco/AC, tel: (68) 9985-3356 / 3228-1984, e-mail:
dddealencar-me@hotmail.com.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
3	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 30 cm de comprimento x 23 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	58,00	29.000,00
4	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 40 cm de comprimento x 30 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	75,00	37.500,00
5	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 49 cm de comprimento x 35 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	92,50	46.250,00
8	Conjunto de utensílios paracozinha em alumínio c/ 6 peças (1 escumadeira, 1 colher para arroz, 1 espátula, 1 pegador para massas, 1 concha terrina.) – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	110,00	66.000,00
10	Copo de vidro liso- copo alto, tipolong. drink, dimensões: 7cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de aproximadamente 3 cm – MARCA: CISPER	Unid	1.000	3,00	3.000,00
11	Copo de cristal para água (lapidado), dimensões: 7cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de aproximadamente 3 cm – MARCA: CISPER	Unid	1.000	3,40	3.400,00
12	Concha totalmente fabricada em aço inoxidável e sem solda, 30 cm de comprimento, com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: BRINOX	Unid	300	18,00	5.400,00
13	Colherinhas de chá, totalmente em aço inoxidável medindo 91 mm espessura 0,80 mm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	1,40	840,00
14	Colherinhas de café, totalmente em aço inoxidável medindo 91 mm espessura 0,80 mm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	1,10	660,00
15	Copo de vidro para água capacidade mínima 340 ml com diâmetro mínimo de 60 mm altura mínima de 130 mm incolor. – MARCA: CISPER	Unid	1.000	2,00	2.000,00
16	Colher de sopa em aço inoxidável medindo 22 mm de altura x 48 mm de largura por 177 mm de comprimento – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
17	Espátula para bolos e tortas, lamina de aço inox com cabo de polipropileno – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	9,50	2.850,00
18	Espátula para pizza de 6'x31/2', lamina de aço inox com cabo de Polipropileno – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	10,00	3.000,00
19	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
21	Faca para corte de pão, lamina em aço inox com 8" e cabo de polietileno ou poliwood, permitida a variação de aproximadamente 2" – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	6,30	1.890,00
24	Garrafa para água de vidro capacidade para 01 l - altura 22 cm e 6 cm de diâmetro com tampa incolor – MARCA: CISPER	Unid	500	14,00	7.000,00
25	Garrafa para café com capacidade de 1 l - de rosca corpo em polipropileno com tampa em polipropileno com copo com alça – MARCA: TERMOLAR	Unid	1.000	17,00	17.000,00
26	Garrafa para café com capacidade de 2 l - de rosca corpo em polipropileno com tampa em polipropileno com copo com alça – MARCA: TERMOLAR	Unid	1.000	25,00	25.000,00
27	Jarra de vidro capacidade para 1 l, medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cort transparente – MARCA: CISPER	Unid	1.000	16,00	16.000,00
28	Jarra de vidro capacidade para 1 l, medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cort transparente – MARCA: CISPER	Unid	500	9,00	4.500,00
30	Organizador de pia em plástico, para organizar esponja, sabão e detergente – MARCA: PLASVALE	Unid	300	6,00	1.800,00
32	Prato grande (fundo) em porcelana branca, redondo sextavado 28 cm de diâmetro com variação admitida de aproximadamente 4 cm – MARCA: BORMIOLI	Unid	600	5,00	3.000,00
33	Prato grande (raso) em porcelana branca, redondo sextavado 28 cm de diâmetro com variação admitida de aproximadamente 4 cm – MARCA: BORMIOLI	Unid	600	4,00	2.400,00
34	Porta guardanapo em aço inox – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	18,00	5.400,00
35	Papel alumínio med. 30 cm x 7,5 metros com embalagem com dados do fabricante: acondicionado em caixa, informando validade do produto, sem furos ou sinais de oxidação, devendo ter na embalagem externamente os dados de identificação. Especificações complementares d – MARCA: ALIANÇA	Unid	6.000	3,70	22.200,00
36	Pano de prato confeccionado em 100% algodão, atalhado, lisocom bainha; med. 40x63 cm – MARCA: ALIANÇA	Unid	10.000	3,80	38.000,00
38	Talher de sobremesa (garfinho) totalmente fabricado em aço inoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
40	Talher de sobremesa (colher) totalmente fabricado em aço inoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
42	Xícara com pires, em vidro paracafé com pires com capacidade de 80 ml cor transparente – MARCA: DURALEX	Unid	600	4,00	2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 352.490,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2013

PROCESSO N.º 0004429-1/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 171/2012 - CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Regional do Juruá (Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho em Mâncio Lima e Unidade Mista de Rodrigues Alves, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.491,20 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), com distribuição de acordo com a tabela a seguir:

J. N. R NASCIMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº. 06.371.276/0001-62, Inscrição Estadual nº 01.015.841/001-45, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, nº 250, Bairro, Centro, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, email: josenilde-cz@yahoo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT	VALOR TOTAL DA ATA	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
5	CADERNO GRANDE COM ARAME; 96 FOLHAS; CAPA DURA.	267	3,18	849,06	180	572,40
8	CALCULADORA ELETRÔNICA DIGITAL; COM 12 DÍGITOS E 02 PILHAS	138	1,74	240,12	70	121,80

14	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE PARDO.	2.485	0,29	720,65	100	29,00
15	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO PARDO	6.736	0,25	1.684,00	3.200	800,00
19	FITA ADESIVA GOMADA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48mmx50cm.	522	1,50	783,00	300	450,00
29	MARCA TEXTO PONTA LARGA, CORES VARIADAS.	348	0,70	243,60	140	98,00
33	PAPEL CARTÃO FOSCO 50x70 240g; BRANCO	240	0,50	120,00	240	120,00
35	PAPEL OFÍCIO 2, COM 500 FOLHAS.	367	14,00	5.138,00	160	2.240,00
40	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS, TINTA A BASE DE ALCOOL	1.520	1,55	2.356,00	1.200	1.860,00
41	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO COM 06 CORES	200	1,20	240,00	200	240,00
47	TESOURA GRANDE COM PONTA DE AÇO, CABO PRETO	280	4,00	1.120,00	240	960,00
TOTAL DA ATA		13.494,43		TOTAL A CONTRATAR		7.491,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000, 2997.0000, 2998.0000, 2996.0000, 2991.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará por um período de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ASSINATURA: 14 de maio de 2013

ASSINAM: Méd. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e JOSE NILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO pela empresa J. N. R NASCIMENTO – ME.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2012

PROCESSO N. 0026828-8/2012

PREGÃO SRP Nº 811/2011 – CARONA FUNDHACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, objetivando atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 188.416,80 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 04.598.413/0001-70, Inscrição Estadual nº 01.000.741/001-53, com sede na Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro triângulo, Tel.(68) 2106-1200, Fax. (68) 2106-1223, nesta cidade, email: recolmedicamentos@yahoo.com.br, recol.licitacoes@gmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. REGISTRADA	QUANT. CONTRATAR	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL (R\$)
02	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO-IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NÃO-CORROSIVEL PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIDA DE 2ML POR LITRO, AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	720	720	RIOQUIMICA	18,74	13.492,80
34	EQUIPO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E	UNID.	240.000	240.000	MEDGOLDMAN	0,65	156.000,00
38	EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 02 VIAS, EXTENSÃO EM Y, COM SEGMENTO DE ACESSO AO PACIENTE, CLAMPS DE ESTRANGULAMENTO E TAMPAS PROTETORAS, EM PVC, EXTREMIDADES PERFURANTES ADAPTÁVEIS AO SORO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	unid	36000	36.000	COMPOJET	0,47	16.920,00

42	EQUIPO PARA MONITORIZAÇÃO DAPRESSÃO VE-NOSA CENTRAL (PVC),CONSTITUÍDO DE CÂMARA GOTEJADORA,FLEXÍVEL, TUBOS CONECTORESINTERLIGADOS POR INTERMEDIÁRIOS EMFORMA DE Y NO TERÇO SUPERIOR.ADAPTADORES LUER, PINÇA ROLETE DEALTA PRECISÃO, FITA COM ESCALADIVISÓRIA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 60CMDE BAIXO PARA CIMA, ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA,SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCES-SODE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICAASSÉPTICA, CONTEN-DO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA ETIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DEVALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AOPRODUTO	Unid	1200	1.200	Compojet	1,67	2.004,00
PREÇ380 TOTAL (R\$)							188.416,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000, 2991.0000, 2996.0000, 2997.0000 e 2998.0000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 14 de novembro de 2012

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO pela empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0007979-5/2013

Pregão Presencial SRP nº. 464/2013

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40 e 42 foram adjudicados em favor da empresa D. D. DE ALENCAR (ME) abaixo qualificada pelo valor global de R\$ 352.490,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: D. D. DE ALENCAR (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.482.595/0001-90, estabelecida à Rua Ideuzuite Alves da Silva nº 335 – Vila Ivonete – Conjunto Tancredo Neves CEP: 69.914-381 – Rio Branco/AC, tel: (68) 9985-3356 / 3228-1984, e-mail: dddealencar-me@hotmail.com.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
3	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 30 cm de comprimento x 23 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	58,00	29.000,00
4	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 40 cm de comprimento x 30 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	75,00	37.500,00
5	Bandeja retangular com alça eminoxidável dimensões 49 cm de comprimento x 35 de cm de largura com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	500	92,50	46.250,00
8	Conjunto de utensílios paracozinha em alumínio c/ 6 peças (1 escumadeira, 1 colher para arroz, 1 espátula, 1 pegador para massas, 1 concha terrina.) – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	110,00	66.000,00
10	Copo de vidro liso- copo alto, tipolong. drink, dimensões: 7cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de aproximadamente 3 cm – MARCA: CISPER	Unid	1.000	3,00	3.000,00
11	Copo de cristal para água (lapidado), dimensões: 7cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de aproximadamente 3 cm – MARCA: CISPER	Unid	1.000	3,40	3.400,00
12	Concha totalmente fabricada em aço inoxidável e sem solda, 30 cm de comprimento, com variação admitida de aproximadamente 5 cm – MARCA: BRINOX	Unid	300	18,00	5.400,00
13	Colherinhas de chá, totalmente em aço inoxidável medindo 91 mm de espessura 0,80 mm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	1,40	840,00
14	Colherinhas de café, totalmente em aço inoxidável medindo 91 mm de espessura 0,80 mm – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	1,10	660,00
15	Copo de vidro para água capacidade mínima 340 ml com diâmetro mínimo de 60 mm e altura mínima de 130 mm incolor. – MARCA: CISPER	Unid	1.000	2,00	2.000,00
16	Colher de sopa em aço inoxidável medindo 22 mm de altura x 48 mm de largura por 177 mm de comprimento – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
17	Espátula para bolos e tortas, lamina de aço inox com cabo de polipropileno – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	9,50	2.850,00
18	Espátula para pizza de 6'x31/2', lamina de aço inox com cabo de Polipropileno – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	10,00	3.000,00
19	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
21	Faca para corte de pão, lamina em aço inox com 8" e cabo de polietileno ou poliwood, permitida a variação de aproximadamente 2" – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	6,30	1.890,00
24	Garrafa para água de vidro capacidade para 01 l - altura 22 cm e 6 cm de diâmetro com tampa incolor – MARCA: CISPER	Unid	500	14,00	7.000,00
25	Garrafa para café com capacidade de 1 l - de rosca corpo em polipropileno com tampa em polipropileno com copo com alça – MARCA: TERMOLAR	Unid	1.000	17,00	17.000,00
26	Garrafa para café com capacidade de 2 l - de rosca corpo em polipropileno com tampa em polipropileno com copo com alça – MARCA: TERMOLAR	Unid	1.000	25,00	25.000,00
27	Jarra de vidro capacidade para 2 l, medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente – MARCA: CISPER	Unid	1.000	16,00	16.000,00
28	Jarra de vidro capacidade para 1 l, medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente – MARCA: CISPER	Unid	500	9,00	4.500,00
30	Organizador de pia em plástico, para organizar esponja, sabão e detergente – MARCA: PLASVALE	Unid	300	6,00	1.800,00

32	Prato grande (fundo) em porcelana branca, redondosextavado 28cm de diâmetro comvariação admitida deaproximadamente 4cm – MARCA: BORMIOLI	Unid	600	5,00	3.000,00
33	Prato grande (raso) em porcelanabranca, redondo sextavado 28cmde diâmetro com variação-admitida de aproximadamente4cm – MARCA: BORMIOLI	Unid	600	4,00	2.400,00
34	Porta guardanapo em aço inox – MARCA: TRAMONTINA	Unid	300	18,00	5.400,00
35	Papel alumínio med. 30cm lx7,5metros com embalagem comdados do fabricante:acondicionado em caixa,informando validade do produto,sem furos ou sinais deoxidação,devendo ter naembalagem externamente osdados de identificação.Especificações complementares d – MARCA: ALIANÇA	Unid	6.000	3,70	22.200,00
36	Pano de prato confeccionado em100% algodão, atalhado, lisocom bainha; med. 40x63m -MARCA: ALIANÇA	Unid	10.000	3,80	38.000,00
38	Talher de sobremesa(garfinho)totalmente fabricado em açoinoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
40	Talher de sobremesa(colher)totalmente fabricado em açoinoxidável – MARCA: TRAMONTINA	Unid	600	2,50	1.500,00
42	Xícara com pires, em vidro paracafé com pires com capacidade de80ml cor transparente – MARCA: DURALEX	Unid	600	4,00	2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 352.490,00

Informamos que houveram itens fracassados e desertos conforme o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços para integrante do processo. O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. Rio Branco - Acre, 22 de Maio de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO Nº 042/2013 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, decorrente do PREGÃO SRP Nº 1300/2012- CPL 06- "Carona Secretaria de Estado de Polícia Civil", informado no Diário Oficial do Acre nº 11.047, em 14 de maio de 2013, pag. 13.

Onde se lê: "

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRAUMAG LTDA	3	3.000	294,00	8.820,00
	5	10	406,00	4.060,00
	6	10	340,00	3.400,00
VALOR TOTAL				16.280,00

Leia-se: "

EMPRESA	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRAUMAG LTDA	3	Bateria 70 HP 12 V.	30	294,00	8.820,00
	5	Bateria 90 HP 12 V. (Cx Baixa)	10	406,00	4.060,00
	6	Bateria 90 HP 12 V. (Cx Alta)	10	340,00	3.400,00
VALOR TOTAL					16.280,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2013

PROCESSO N. 0037829-2/2011

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1183/2011 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra, além de serviços de guincho para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Estadual de Saúde do Acre – SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 1.712.911,50 (um milhão setecentos e doze mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos) e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.

EMPRESA: DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ sob o nº 63.595.979/0001-8, situada à Avenida Nações Unidas, nº 1274, Bosque, CEP: 69.908-620, Rio Branco/AC, Tel: (68) 3224.4947, 3026.4948, e-mail: dalcarautopecas@hotmail.com

LOTE 01

Item	Veículo / Modelo	Objeto	Quantidade / Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	22 unid. Ambulância Sprinter	Mão – de – obra por hora de serviço executado, conforme condições estabelecidas neste termo de referência	10.500	30,00	315.000,00
02		Percentual de desconto para fornecimento de peças e acessórios	Peças 28%	-	582.120,00
LOTE 02					
Item	Veículo / Modelo	Objeto	Quantidade / Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	08 und. Ambulância RENAULT	Mão – de – obra por hora de serviço executado, conforme condições estabelecidas neste termo de referência	3.818	33,00	125.994,00
02		Percentual de desconto para fornecimento de peças e acessórios	Peças 20 %		235.200,00
LOTE 03					
Item	Veículo / Modelo	Objeto	Quantidade / Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	09 unid. Ambulância DUCATO	Mão – de – obra por hora de serviço executado, conforme condições estabelecidas neste termo de referência	4.295	33,00	141.735,00
02		Percentual de desconto para fornecimento de peças e acessórios	Peças 20 %		264.600,00
LOTE 04					
Item	Veículo / Modelo	Objeto	Quantidade / Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01		Serviços de guincho, a qualquer distancia (preço por km rodado em área urbana). Capacidade: 2.500kg	10.725	1,50	16.087,50
02		Serviços de guincho, a qualquer distancia (preço por km rodado em estrada). Capacidade: 2.500kg	12.870	2,50	32.175,00
TOTAL A CONTRATAR					R\$ 1.712.911,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000, 2991.0000, 2996.0000, 2997.0000, 2998.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará por um período de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura
ASSINATURA: 30 de abril de 2013

ASSINAM: Dr^a SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária de Estado de Saúde e GUSTAVO MALDONADO MARTINS pela empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

Processo nº 0034715-2/2011

Pregão Eletrônico SRP 244/2011 CPL -04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total de R\$1.016,00 (um mil e dezesseis reais), valor da Total do Contrato R\$4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais) conforme Item 17 na fl. 567 do memorando solicitado pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde
MÔNICA RESENDE DO NASCIMENTO pela empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

Processo nº 0034715-2/2011

Pregão Eletrônico SRP 244/2011 CPL -04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total de R\$ 3.145,55 (três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), valor da Total do Contrato R\$12.582,20 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) conforme Item 10 na fl. 567 do memorando solicitado pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde
ADRIANA VITORINO DE CAMPOS pela empresa R.A CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

Processo nº 0034715-2/2011

Pregão Eletrônico SRP 244/2011 CPL -04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor total de R\$2.188,71 (dois mil cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), valor da Total do Contrato R\$8.772,42 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Item 8 na fl. 568 do memorando solicitado pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde
JOÃO HÉLIO DA SILVA pela empresa VANGUARDA COMERCIAL LTDA- ME.

TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PUBLICADO NO D.O.E. Nº. 11057 NA PÁGINA 92 em 28 DE MAIO DE 2013.

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 326/2013/SGA/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o teor do MEMO Nº 070/CPAD, de 22 de maio de 2013, R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora Silvana de Fátima Rêda de Oliveira, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 123480-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para substituir a servidora Regiane de Lima Ferreira, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 265/2013/SGA/GABIN, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.040, de 3 de novembro de 2013, nos Autos do Processo Administrativo nº 0023442-6/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 327/2013/SGA/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o teor do MEMO Nº 070/CPAD, de 22 de maio de 2013, R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora Márcia Sena de Oliveira, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9260609-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para substituir a servidora Regiane de Lima Ferreira, Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 301/2013/SGA/GABIN, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.050, de 17 de

maio de 2013, nos Autos do Processo Administrativo nº 0013679-8/2013. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 328/2013/SGA/GABIN, DE 24 DE MAIO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10.03.2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.501, de 11.03.2011, Considerando o Memorando nº 071/CPAD, de 23 de maio de 2013,
R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 32, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.479, de 7 de fevereiro de 2011, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo de Administrativo nº 0043126-7/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 332/2013/SGA/GABIN, DE 27 DE MAIO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial nº 10.501, de 11 de março de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 28 de maio de 2013, a servidora NÁDIA MARIA VIANA REIS, para responder pela Diretoria de Administração e Controle-DIRAC, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, durante a ausência da titular.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 27 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE - (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO – (QPPMM).
EDITAL Nº 038/2013 SGA/PMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna pública a divulgação do link no endereço eletrônico www.funcab.org para consulta individual das Respostas aos Recursos contra os Resultados Provisórios da Avaliação Médica e Toxicológica, publicados por meio do Edital nº 018, de 12 de março de 2013, e do Edital nº 031, de 22 de maio de 2013, esse último em observância à Recomendação nº 002/2013, Número do MP: 01.2013.00000265-9, referentes ao Concurso Público para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente - (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Músico – (QPPMM), conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.
Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).
EDITAL Nº 039/2013 SGA/PMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa torna público o Resultado Final da Avaliação Médica e Toxicológica, em observância à Recomendação nº 002/2013, Número do MP: 01.2013.00000265-9, de 25 de abril de 2013, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC, de 14 de junho de 2012.
1 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA E TOXICOLÓGICA
1.1 Relação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica e Toxicológica, na seguinte ordem: cargo, regional, número da inscrição, nome em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

525.674-7; ADAIR CERILLO DIAS / 531.165-9; ADELSON TEIXEIRA DA SILVA / 526.569-0; ALDEIR ARAÚJO DA COSTA / 544.210-9; ALISSON ZABALA DA CUNHA / 529.919-5; ANDERSON SOUZA DA SILVA / 523.863-3; ANDREY PAULO DOS SANTOS REZENDE / 527.118-5; ANTONIO MADSON SILVA LEMOS / 538.293-9; AURICLEIO DE ARAUJO / 534.295-3; BRUNO DOS SANTOS FLORES QUEIROZ / 530.271-4; CLAUBER RENATO LEAL VIANA / 537.945-8; CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA / 540.981-0; CLEILSON ALVES DA SILVA / 528.901-7; DAVID DUARTE SOBRINHO / 500.126-9; DIONATHAN ANDRADE DAMASCENO / 536.065-0; EDER JARDEL TAVARES DE ARAÚJO / 520.761-4; EDIVAN DE SOUSA E SOUSA / 532.118-2; FABIO DE MELO FERNANDES / 539.086-9; FABIO ROBERTO MARQUES DE LIMA / 526.483-9; FELISBERTO SILVA E SILVA / 525.617-8; GARCIA MESQUITA DE SOUZA / 530.807-0; IGSONFIURE RODRIGUES FELIX / 530.038-0; ITANY TEIXEIRA DE ALMEIDA / 534.142-6; IUCATAN SUSSUARANA MACIEL / 533.736-4; IVIS DARLAN TORRES ALVES / 544.624-4; IVONALDO ARAUJO DA SILVA / 542.106-3; JEFERSON SILVA LUCINO / 542.035-0; JOÃO LIMA DE FREITAS JUNIOR / 529.320-0; JOÃO RENAN DE OLIVEIRA ARAÚJO / 535.759-4; JOSE ALEXANDRE LEMOS RIBEIRO / 529.262-0; JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE LIMA / 525.370-5; JOSÉ DE ALMEIDA ROQUES / 541.880-1; JOSE EFRAIM DA SILVA E SOUZA / 537.699-8; JOYB RAMOS FILHO / 528.355-8; LUIS CARLOS NUNES DE OLIVEIRA / 536.640-2; MARCOS JOSÉ DE SOUSA DOURADO / 523.314-3; MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA COELHO / 536.503-1; MARLON DA SILVA ROGÉRIO / 500.935-9; MICHEL DA SILVA TOMAS / 536.002-1; NEDES DA SILVA DE SOUZA MENDES / 542.150-0; OTAVIO DE SOUZA OLIVEIRA / 530.294-3; PEDRO CLAUDIO DO NASCIMENTO NETO / 526.819-2; RAFAEL LIMA DA SILVA / 520.949-8; ROBSON BATISTA MENDES / 501.535-9; RÔMULO ISMAEL FERREIRA E SILVA / 525.284-9; ROOSEWELT LUIZ VIÉDES LIMA / 540.444-4; SIRGLEY DE SOUZA ARAUJO / 534.527-8; TALES RAFAEL FERREIRA E SILVA / 531.806-8; VALCENIR CAVALCANTE DE CASTRO / 533.895-6; VIRLEI PAES DE OLIVEIRA / 528.809-6; WANDERSON COIMBRA MARTINS.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

521.100-0; ADEMILSON PESSOA DE OLIVEIRA / 528.463-5; ADLER BELARMINO DO NASCIMENTO / 529.538-6; ALAN CORDEIRO RODRIGUES / 503.065-0; ALAN SOUZA RIBEIRO / 535.760-8; ALCIDES TELES DE ARAUJO / 533.636-8; ALESSANDRO DA SILVA GOMES / 521.588-9; ALEX ALBUQUERQUE GUIMARÃES / 543.013-5; ALISSON FONSECA DA COSTA / 532.644-3; ALLEF DE ARAÚJO MELO / 527.204-1; ALTEVIR ALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA / 503.676-3; ALYSSON DE OLIVEIRA MENDES / 538.888-0; AMILSON BORGES DA PASCOA / 522.127-7; ANDRÉ ENRICHIO FIORESE / 529.845-8; ANDRÉ NASCIMENTO VIEIRA / 502.732-2; ANTONIO EDISON DE FRANÇA ARAUJO / 541.847-0; ANTÔNIO GABRIEL CARACIOLO SALES / 528.385-0; ANTONIO KARLLOS ANTONIETE BARBOSA / 536.737-9; ANTONIO RONES FERREIRA CAJAZEIRA / 528.589-5; ANTÔNIO TALLYSON DE SOUZA NERI / 538.968-2; ANTONIO VALDERLI DO CARMO SANTOS / 522.799-2; ARLISON XAVIER DANTAS / 528.536-4; ARLITON ESTEVES DAS CHAGAS / 520.465-8; ARNALDO FELIX ARARIPE LEITE JUNIOR / 529.083-0; AYLLAN ALMEIDA DA SILVA / 543.727-0; BRUNO LUIS BIAZI / 534.385-2; BRUNO LUIZ ALENCAR DE SOUZA MELO / 526.461-8; CARLOS DE OLIVEIRA GIRALDO / 530.331-1; CASIMIRO HESSEL JUNIOR / 533.157-9; CÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA / 520.928-5; CHARLES DA SILVA E SILVA / 525.554-6; DANGELO DA COSTA LIMA / 521.017-8; DAVI DA SILVA BARBOSA / 529.081-3; DAVI DANIEL DE SOUZA / 522.389-0; DAVI RAUBER DE ALENCAR / 520.387-2; DAVID LANDIM DA CUNHA / 524.820-5; DEISSON FRANCO DA HORA / 520.108-0; DHIEGO DA SILVA E SILVA / 530.419-9; DJALMA DIAS BATISTA DA COSTA / 536.227-0; EDER GREIVALD DA SILVA / 540.922-5; EDILBERTO DE CASTRO OLIVEIRA / 502.022-0; EDINILSON OSÓRIO DE OLIVEIRA / 528.041-9; EDSON NETO MEDEIROS FRANÇA / 520.018-0; ELIAS OLIVEIRA CARDOZO / 536.865-0; ELIEL VIEIRA DE MATOS / 538.982-8; ELINS MIGUEL NASCIMENTO SILVA / 501.852-8; ELTON DJONES TABOSA DE OLIVEIRA / 520.818-1; ELTON RAMON ALMEIDA DOS SANTOS / 543.428-9; EMERSON ALVES DA COSTA / 502.785-3; EMERSON DE SOUSA LIMA / 501.831-5; ENEY ASSIS DE ARAUJO / 537.626-2; ÉRLÉN MORENO BARBOSA / 523.200-7; EUCLIDES BATISTA DE FARIAS / 524.009-3; EUDESON DA SILVA PEREIRA / 543.786-5;

EVAIR ALVES DA COSTA / 526.038-8; EZEQUIEL DE BRITO MESSIAS / 544.317-2; FABIANO MACIEL OURIVES / 524.440-4; FRANCISCO ANTONIO NEVES ASSUNCAO / 502.071-9; FRANCISCO EDUARDO ARAGÃO DA COSTA / 503.798-0; FRANCISCO JASONE OLIVEIRA / 522.900-6; GENILDO GOMES DA SILVA / 521.251-0; GENILSON DE JESUS SOUZA / 541.145-9; GERCLEINÍSIO FURTADO DO NASCIMENTO / 530.211-0; HEDELVAN BARBOSA DA COSTA / 525.203-2; HELITON CARNEIRO OLIVEIRA / 500.986-3; HELLITON PEDRO GOMES CONCEIÇÃO / 503.519-8; HUDSON BANDEIRA DE ARAUJO / 500.952-9; IAGO GETULIO NASCIMENTO DE ARAUJO / 520.649-9; JADERSON SOARES DE ARAUJO (Sub-Judice) / 521.858-6; JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO / 534.696-7; JANISO QUEIROS DA SILVA / 529.587-4; JARLESON DA SILVA LIMA / 503.961-4; JAVAN DA SILVA SOUZA / 502.159-6; JECKLEUDO CRUZ PEIXOTO / 541.701-5; JEFFERSON MENDONÇA LIMA / 500.801-8; JHONATAN HEBERT FARIA / 522.111-0; JHONNATAN JUNIOR LIMA SOUZA / 534.681-9; JOAO FLORES SCHWALBE / 541.040-1; JOÃO JÚNIOR DA SILVA BEZERRA / 542.717-7; JOELMIR ALMEIDA DE MELO / 503.819-7; JOHNSON MARQUES BARROS / 502.231-2; JONAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PONTES / 541.639-6; JORDAN ALVES DO VALLE / 524.277-0; JORDENEIS DE MENDONÇA RIBEIRO / 500.323-7; JOSÉ DIONES MELEIRO GOMES / 502.270-3; JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO / 521.915-9; JOSE RICARDO ALVES PONTES / 534.101-9; JOSINEI DA SILVA ALVES / 531.328-7; JUAREZ YARAN DALLALBA / 526.033-7; JUNIOR RODRIGUES MARQUES / 530.402-4; KALEB RONEY DE ABREU MENEZES / 541.338-9; KALHEL LEMKULL DAMASCENO / 534.469-7; KALIL CASTRO SAAB / 520.528-0; LEONARDO ANGELO PASSOS / 501.096-9; LUCAS DA SILVA DE ARAUJO / 501.799-8; LUCAS MACHADO / 542.405-4; LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS FILHO / 543.101-8; MAILSON FRANÇA DE SALES / 535.886-8; MARCELO LUIZ SOARES SANCHES / 521.525-0; MÁRIO CÉLIO SOUZA DE LIMA / 524.912-0; MICHAEL MANOARES MARTINS / 522.412-8; PAULO FELIPE DA SILVA LEITAO / 527.885-6; PAULO GEOVANI DE SOUSA SILVA / 535.603-2; RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE / 500.405-5; RANDSON OLIVEIRA DA SILVA / 539.755-3; RENAN MONTEIRO DE LIMA / 523.203-1; RICARDO MANUARES BARDALES / 533.073-4; RICHARD DO NASCIMENTO WESEU / 538.680-2; ROBERKLY COELHO DA SILVA / 500.487-0; RODRIGO FREITAS BORGES / 543.610-9; RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA / 528.667-0; ROGÉRIO DORNELES ALVES / 520.909-9; ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO / 500.374-1; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO / 503.647-0; SAMOEL VIDAL FURTADO / 522.169-2; SANDRO LUÍZ GOMES BRAGA / 533.382-2; SANDRO VARGAS DE MESQUITA / 521.356-8; TALLISSON RUY BATISTA DA SILVA / 521.306-1; TAYLON DE OLIVEIRA NASCIMENTO / 535.630-0; THALES FREITAS CAMPOS / 521.159-0; THIAGO AUGUSTO RUFINO DE ARAUJO / 542.707-0; THIAGO LUAN BONFIM DE SOUZA / 540.980-2; UEBERTON CARLOS DE SOUSA DIAS / 536.859-6; UÉRLEI ARAÚJO DA ROCHA / 520.781-9; VALCI GUEDES DE OLIVEIRA JÚNIOR / 535.267-3; VALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR / 524.492-7; VALÉCIO DA SILVA LESSA / 520.026-1; VANDRE AQUINO MARANHÃO / 524.010-7; VICTOR DA SILVA OLIVEIRA / 527.643-8; WALISON BORGES DE AMORIM / 526.320-4; WILLIAM SANTOS DE SOUZA / 500.044-0; WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA / 535.305-0; WYLLYAN RIBEIRO DE ALENCAR / 531.595-6; YURI ALVES DE OLIVEIRA.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

520.427-5; ABRAÃO FERNANDES PAIVA / 524.168-5; ADAN CRISTIAN CAVALCANTE NOGUEIRA / 500.114-5; ADENIZO XAVIER / 528.445-7; ANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 521.340-1; ANTONIO BATALHA NETO / 502.513-3; ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO / 530.579-9; CARLOS FREDERICO TELES DO NASCIMENTO / 540.559-9; CLEBERSON DE ALMEIDA PAIXÃO / 535.626-1; DANIEL CARLOS MENDONÇA DO VALE / 539.477-5; DANIL HELDER MENEZES DE SOUZA / 536.031-5; DAVID OLIVEIRA / 503.172-9; DOUGLAS VALDEMAR PEREZ DE MOURA / 543.165-4; EDEVILDISON LEITE DE OLIVEIRA / 533.977-4; EMANUEL CESAR MOREIRA / 536.483-3; EMANUEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA / 526.698-0; EMERSON FLORINDO MOURA / 524.578-8; ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA / 536.423-0; FÁBIO ENÉAS FERREIRA / 502.095-6; FELIPE FARIAS DE LIMA / 520.388-0; FRANCISCO ANDRE MORAES DA SILVA / 525.812-0; FRANCISCO EDSON FELIX MOURAO / 533.547-7; GLEYDSON ALBUQUERQUE DE SOUZA / 528.771-5; HUDSON LIMA DE ALMEIDA / 540.519-0; JACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA / 503.307-1; JAISON BRANDÃO DA SILVA / 544.584-1; JAYSON FERREIRA DE ARAÚJO / 530.805-4; JEAN GOMES DA SILVA / 542.475-5; JOAO MARCOS ALVES GERONIMO / 503.989-4; JOAO PHELIPPI DE ANDRADE LOPES / 540.170-4; JONATHAN DE SOUSA SILVA / 500.218-4; JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA / 500.980-4; JOSUÉ MARTINS DE ORIAN / 527.660-8; JUCIRLEI DE SOUZA BANDEIRA / 532.932-9; MARCIO BARROS DE ANDRADE / 524.424-2; MARCOS DA SILVA BRITTO / 533.836-0; MATEUS REIS DE LIMA / 524.602-4; MAYKO COSTA DA ROCHA /

530.624-8; NELINHO REIS DE LIMA / 536.879-0; RAFAEL CARDOSO DE LIMA / 535.461-7; RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA PEREIRA / 530.615-9; RENATO ARAÚJO DA SILVA / 536.575-9; RENATO COSTA DE ALMEIDA / 524.889-2; RICARDO AVILA LIMA DO NASCIMENTO / 502.436-6; ROGERIO ALBUQUERQUE DE LIMA / 500.949-9; RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA / 539.746-4; SERGIANO COELHO DE SOUZA / 528.092-3; SHALCK DANE CORDEIRO DE SOUZA / 529.542-4; SILVIO TAUMATURGO DOS SANTOS / 523.284-8; WALISON FERREIRA SALES / 520.664-2; WANDERSON SANTIAGO DA SILVA.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUCÁ E ENVIRA

540.599-8; ADONAI DE MELO ARAUJO / 531.816-5; ADRIANO ALMEIDA DO CARMO / 537.698-0; ADRIANO SAMPAIO SOARES / 530.575-6; ANASTACIO SILVA DE SOUZA / 543.798-9; ANDERSON ROBERTO ABREU PINHO / 527.425-7; ANDRE NASCIMENTO CORREIA / 500.094-7; ANDRONEI DOS SANTOS MADEIROS / 523.143-4; ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO / 520.125-0; ANTONIO EULER DA COSTA LIMA / 500.462-4; ANTONIO RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CRUZ / 535.521-4; ANTONIO TIAGO DE MENDONCA DOS SANTOS / 538.698-5; ANTONIO YWSLLEY PEREIRA DE SOUZA / 528.578-0; CAIO GOMES DA SILVA / 500.025-4; CLEFESON ALMEIDA GOMES / 500.035-1; CREUMAR DA SILVA MACHADO / 501.926-5; DAVID DE SOUZA FROTA / 533.191-9; EDIVERTO CANDIDO AMORIM / 520.038-5; ERICK ANDREWS DA SILVA / 528.195-4; ERISSON DE SOUSA CABRAL / 527.937-2; ERISSON JOSÉ CAVALCANTE BRAGA / 536.181-8; EVANDRO DA SILVA PEREIRA / 531.488-7; FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO / 531.540-9; FRANCISCO CLEOMAR BARBOSA COSMIRO / 529.103-8; FRANCISCO ELEILSON DA SILVA NASCIMENTO / 530.403-2; GALILEU MARINO / 542.979-0; GENNYSON BASTOS DA SILVA / 536.528-7; GILMAR DO NASCIMENTO NOBRE / 535.301-7; GILVANE LIMA DA SILVA / 533.664-3; HERMINIO DE LIMA SOUZA / 522.780-1; ISMAEL BARBOSA DA SILVA MEDEIROS / 533.220-0; IVENILSON RODRIGUES / 523.807-2; JAILSON OLIVEIRA / 501.205-8; JAIRO LOPES MARQUES / 522.390-3; JOÃO MEIRELES DE OLIVEIRA / 527.283-1; JOSE AIRTON DA SILVA MELO / 543.913-2; JOSE CLÉCIO DE ARAÚJO MENEZES / 534.629-0; JOSÉ ECTHON DE SOUZA BRAZ / 526.810-9; JOSE ORLANDO LIMA DA SILVA / 537.043-4; JOSUÉ DA SILVA DÁVILA / 538.721-3; JUSCELINO OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIRÓS / 537.256-9; KALIL MACÁRIO DARUB DE ABREU / 520.628-6; KENNEDY DOMINGOS DE PAULA / 503.526-0; KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA / 523.101-9; LEOMAR DA PASCOA LIMA / 500.635-0; LEONARDO LIMA E LIMA / 531.311-2; MARCELO AUGUSTO CORREIA FEITOSA / 525.068-4; MARCELO HOLANDA RAMOS / 533.199-4; MÁRCIO UILQUE FORTUNATO DA SILVA / 543.529-3; MARCOS MOURÃO RODRIGUES / 542.070-9; MAYCON RODRIGUES DE SOUZA / 536.532-5; MAYKE DA SILVA SILVEIRA / 503.050-1; ORLEAN FERREIRA CARNEIRO / 528.559-3; OZÉIAS DOS SANTOS JUNIOR / 500.913-8; OZENILTON LIMA DE SOUZA / 534.328-3; RICHAEAL DA SILVA SOUZA / 525.957-6; ROBISON DO NASCIMENTO SOUZA / 537.454-5; ROBSON DA SILVA / 537.107-4; ROGERIO CARLOS IDOINO / 501.891-9; ROMÁRIO SOMBRA PEREIRA / 527.853-8; ROMILDO DA SILVA LIMA / 521.098-4; SEBASTIAO ROMERIO CORREA SARAIVA / 535.937-6; SILVIO JONATAS MARTINS DA ROCHA / 522.869-7; SUERITON DE SOUZA BRAZ / 530.082-7; THALIS DA SILVA DO NASCIMENTO / 502.683-0; THALMO LUÍS AMORIM DE FREITAS / 520.596-4; THYEGO CORIOLANO FERAZ DE SOUZA / 536.186-9; TIAGO CARLOS SILVA E SILVA / 522.801-8; VAGNO DA SILVA CRUZ / 501.575-8; VALÉRIO DA SILVA COSTA / 520.490-9; VANDERLANDIO DO NASCIMENTO PESSOA / 524.221-5; VANILSON NASCIMENTO DA SILVA / 532.307-0; WENNEDY BEZERRA LIBERALINO DE OLIVEIRA / 501.190-6; WILLIAN DOUGLAS DA SILVA PINHO.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

521.209-0; ABDENEGO DE PAULA CAMILLO / 538.718-3; ABRAÃO DA SILVA LIMA / 504.049-3; ADEILSON BORGES DA PÁSCOA / 523.282-1; ADEKSON COSTA DA SILVA / 530.440-7; ADRIANO JOSE DE ARAUJO SILVA / 538.668-3; ADSON DANTAS DA SILVA / 541.046-0; ALDECIR SOUZA COSTA / 528.713-8; ALESSANDRO ALVES DAMASCENO / 530.757-0; ALISSON RODRIGUES DE PAULA / 525.289-0; ANDERSON COSTA DE JESUS / 530.199-8; ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 542.434-8; ANDRÉ LUIZ MORAIS DOS SANTOS / 539.013-3; ANGELO DIOGO MELO DOS SANTOS / 531.517-4; BRUNO NASCIMENTO DA SILVA / 523.604-5; CAIO DUARTE ANTUNES DE ALMEIDA / 534.139-6; CLAUDEIR DE SOUZA NEPOMUCENO / 520.652-9; CLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA / 530.387-7; CLEITON HOLANDA DO NASCIMENTO / 520.161-6; CRISTIANO ANTUNES DE ALMEIDA / 530.908-5; DANIEL NASCIMENTO VIEIRA / 500.237-0; DERLILDO GOMES DA PÁSCOA / 520.831-9; DYÔNATAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 524.373-4; EMERSON SILVA DE OLIVEIRA / 530.089-4; ENIO PESSOA PEQUENO / 521.826-8; EVARISTO LEO DE SOUZA JUNIOR / 500.359-8; FABIANO DE SOUZA FREITAS / 520.484-4; FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA / 530.264-

1; FRANCISCO COSMO CABRAL DE SOUZA / 532.334-7; FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE OLIVEIRA / 541.288-9; FRANCISCO DHEYSON SALES DA SILVA / 539.599-2; FRANCISCO HERLESSON DE FREITA MELO / 531.950-1; FRANCISCO JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO / 534.718-1; FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA / 536.261-0; FRANCISCO TALMAR MACIEL TAVEIRA / 528.626-3; GERBESON ARAUJO DA SILVA TAVEIRA / 528.538-0; GILIARDE OLIVEIRA DA SILVA / 503.503-1; GILSON SOMBRA BARBOSA / 530.526-8; HELDER FREIRE DA SILVA / 531.755-0; HILTON DOS SANTOS SILVA / 522.941-3; ISEQUIEL MELO DE MOURA / 541.775-9; ISLAN OLIVEIRA RODRIGUES / 535.351-3; ISNARD WERNER FERREIRA DA SILVA / 520.247-7; JACSON COELHO GOMES / 502.414-5; JARISSON ROCHA DA SILVA / 501.054-3; JEFTÉ CREIGLON DO AMARAL / 542.291-4; JHONATAS COELHO DE FREITAS / 523.067-5; JOAO PAULO DE ALMEIDA SILVA / 522.418-7; JOAO PAULO FERREIRA CABRAL / 524.278-9; JOEL ANDREOLA DA COSTA / 502.068-9; JORGE LUIZ SANTIAGO DE LIMA / 503.152-4; JOSÉ ELIENIR NUNES DA SILVA / 525.174-5; JOSE FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES / 501.180-9; JOSÉ FRANCISCO FREITAS DA CONCEIÇÃO / 532.712-1; JOSE GERVALTER COSTA DE SOUZA / 525.267-9; JOSÉ JONES OLIVEIRA MAIA / 543.294-4; JOSE RANDOLFO SILVA ROSA / 526.854-0; MAICON UIRIQUI DA SILVA MENEZES / 521.062-3; MANOEL EDINALDO MELO DA COSTA / 528.160-1; MAPPES FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO JUNIOR / 525.606-2; MARCELO DA CONCEIÇÃO BEZERRA / 528.799-5; MÁRCIO DA CRUZ MUNIZ / 531.475-5; MARCIO JOSE XAVIER DE OLIVEIRA / 521.658-3; MARCIO LEITE MACIEL / 522.770-4; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA / 520.786-0; MARCONDES DE LIMA ROBRIGUES / 524.620-2; MARCOS ALVES DAMASCENO / 540.995-0; MARISSON SILVA DE SOUZA / 523.348-8; MARLON LIMA DE ARAUJO / 528.291-8; MAYCON DA SILVA SOUZA / 532.783-0; NEUZIVAN PEREIRA DE ARAÚJO / 533.439-0; NILANDO DA SILVA DINIZ / 527.109-6; OMAR DE ALMEIDA FARIAS FILHO / 525.935-5; PAULO DANIEL PEREIRA RABELO / 532.103-4; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES VALE / 520.296-5; PAULO ROBERTO MORAIS DA COSTA / 539.946-7; QUELVILIN GOMES DA SILVA / 531.393-7; REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA / 523.074-8; RICARDO DA COSTA MORAIS / 525.753-0; RICARDO SOUZA DA SILVA / 536.177-0; RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA / 531.588-3; ROGERIO DE SOUZA ARAUJO / 500.806-9; SAMUEL SANTOS DO VALE / 537.412-0; SI-ZENANDO DE FREITAS LIMA / 527.609-8; THIAGO ALMEIDA LIMA / 503.137-0; TIAGO CUNHA DO NASCIMENTO / 521.061-5; UILIAN DA SILVA OLIVEIRA / 541.347-8; UILIAN DA SILVA PINHEIRO / 529.154-2; UIVER DE ARAÚJO MAIA / 539.958-0; VAGNER MACIEL SANTANA / 538.741-8; VANDO FRANÇA DE SOUZA / 539.314-0; VICTOR HUGO LOPES DE SOUZA / 534.235-0; WELLINGTON MOTA DE CASTRO / 532.272-3; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA / 526.961-0; WILSON CAMPOS YARZON / 529.698-6; WINSTON GERALDO DE PAULA / 540.646-3; YÚRI UCHÔA GALVÃO.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

530.726-0; ADELCIANE RAMOS ARAUJO / 534.714-9; ANA KECIA DA COSTA CAMPOS / 532.573-0; FRANCIELE MELO DE ARAÚJO / 500.729-1; FRANCISCA DE FÁTIMA GONÇALVES PAIVA / 529.903-9; KATHERYNY PHYLOMENA GADELHA CARIUS / 501.447-6; KEILIANE MORAIS DA SILVA / 525.689-5; NEUZIANI DA PENHA CASTRO / 528.708-1; ROSELIR CUNHA FASSABE / 528.895-9; VERÔNICA COIMBRA MARTINS.

1.1.2.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

541.519-5; ADRIANA FERREIRA MOREIRA / 524.900-7; AKAUANY FERRAZ PEREIRA / 523.407-7; ANA KELLI NUNES SOUZA / 520.523-9; ANA PAULA LIMA DE MESSIAS / 522.560-4; ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA / 528.657-3; ANTONIA MARRONE SOUZA DO NASCIMENTO / 522.431-4; CAMILA DE MELO MACIEL / 501.783-1; CAMILA MACHADO NOBRE / 523.773-4; DAIANE MENDES RODRIGUES / 531.710-0; DAMAICANERI DIAS COSTA / 524.921-0; DANIELE DA SILVA DOS SANTOS / 527.390-0; DEUZILENE DE LIMA COSTA / 529.280-8; ELISANGELA BARROS DE OLIVEIRA / 535.878-7; ILENA CADAXO DE SOUZA / 538.512-1; INGRID GAMA DA SILVA LIMA / 521.131-0; JAKELINE COSTA DOS PRAZERES / 533.222-2; JUCIANA CABRAL KLOSTER / 523.294-5; KATIA MARIA PEREIRA DIMAS / 536.969-0; LÍGIA DE LIMA MESSIAS / 527.072-3; LUZIA LITIANE MATOS DE LIMA / 542.952-8; MARIA GLENE RODRIGUES DE SOUZA / 500.291-5; MARILVA DE SANTANA BARBOSA / 503.528-7; MELISSA SILVA QUEIROZ / 520.356-2; MOEMA SILVA FARIAS / 501.883-8; NATALIA DA SILVA BARROS / 523.021-7; SAIONARA TAVARES DE SOUSA MOURA / 525.390-0; SILVANGELA SILVA PEDROZA / 529.768-0; SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO / 502.037-9; SUMAIA FERNANDES DE SOUZA / 532.857-8; TAINÁ DE OLIVEIRA MENDONÇA / 543.124-7; TAYNA CAVALCANTE DA COSTA / 532.904-3; UYHARA KELIANE DE SOUZA ROCHA / 501.704-1; VALCILENE SOUZA LIMA / 541.124-6; VANESSA SILVA SOARES.

1.1.2.3 REGIONAL 3 - PURUS

521.380-0; ADNA FERNANDES PAIVA / 531.819-0; ANA KELY SILVA MACIEL / 534.344-5; ANTONIA DE SOUSA VIANA BRAGA / 501.779-3; DEBORAH MENDES DE ARAÚJO / 503.235-0; DENIZIA PEREIRA BERTO / 528.477-5; JOELMA SUSSUARANA DA COSTA / 533.604-0; JUANNA CHRISTINA ALVES MOREIRA DE JESUS / 527.426-5; KEITIANE DE ARAUJO MENEZES / 535.880-9; RAQUEL SANTOS DE SOUZA / 501.022-5; TALINE MOREIRA SANTIAGO DE SOUZA LIMA.

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUCÁ E ENVIRA

520.647-2; ADRIANA ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS / 535.818-3; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO / 523.651-7; KEDMA CLEIFANY GOMES DOMINGOS / 501.035-7; MARIA ADRIANA SAMPAIO SOARES / 501.142-6; MARIA DUCIANE CORREA LIMA / 500.118-8; MARIA SUIANE DE SOUZA BRAZ / 538.769-8; RAIMUNDA DA COSTA VIANA / 540.659-5; SAMIA ALMEIDA MATOS / 543.838-1; SELMA MORAES DE SOUZA / 500.236-2; SILVANIA SOARES DA SILVA.

1.1.2.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

530.324-9; ALICE DA COSTA MATOS / 538.530-0; ALINE SOUZA BARBOSA SILVA / 530.913-1; ANA PAULA VALLE AQUINO / 530.537-3; ANTONIA LUCIANA NASCIMENTO DA COSTA / 503.073-0; CLAUDIANE GOMES DA SILVA / 531.632-4; EDIVANDRIA DE SOUZA SILVA / 528.763-4; FRANCISCA ELIVANE DA SILVA LIMA / 538.264-5; GENELICIA MACIEL RODRIGUES / 542.551-4; GEOVANA NASCIMENTO LIMA / 522.925-1; GESITANIA NASCIMENTO DOS SANTOS / 542.609-0; JAQUELINE DA SILVA COSTA / 500.716-0; JESSYCA LIMA DA SILVA / 502.498-6; MAIRA VANESSA PAIVA DOS SANTOS / 541.243-9; MARIA JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO / 538.222-0; MARIA VALDERLEIDE DA CRUZ SILVA / 502.875-2; NAGILA RODRIGUES PINHEIRO / 527.372-2; SAMILY BERNARDO DE MACEDO / 524.980-5; SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO / 536.711-5; TAILA MARTINS BARBOSA / 541.695-7; TAMARA VITOR DA SILVA / 500.334-2; THAIS CRUZ DE SOUZA.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO PORONGA

EDITAL Nº 197/SGA/SEE/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), torna pública a 25ª convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para o Programa Especial de Aceleração da Aprendizagem de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme Resultado Final divulgado pelo Edital nº 027/SGA/SEE/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para entrega de documentos e assinatura de contrato na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição e nome em ordem decrescente de nota.

1.1.1 PROFESSOR - PROJETO PORONGA

1.1.1.1 RIO BRANCO

15496385582, ARLENE BARROSO DE ALMEIDA, 39.50.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos e assinatura do contrato, a candidata deverá comparecer até o dia 10 de junho de 2013, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao seguinte endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1907, Volta Seca - Rio Branco (Secretaria de Estado de Educação e Esporte – Departamento de Pessoas).

2.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso (original) e 1 (uma) cópia;

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
 j) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
 k) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
 l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
 p) Comprovante do número da Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1 A candidata poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos telefones (68)3215-4031 e (68)3215-4034, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
 Rio Branco, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS, O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

EDITAL Nº 035/2013 - SGA/SESACRE, DE 28 DE MAIO DE 2013

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), consoante decisão proferida por meio do Acórdão nº 6.939 do Tribunal Pleno Jurisdicional, torna público o Resultado Final da Análise Curricular, o Resultado Final da Entrevista e a inclusão do candidato que menciona, no subitem 1.1.9 do Edital nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1 DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1 CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE DENTAL

1.1.1 RIO BRANCO

Augusto Hideo Igami, 0.00.

2 DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

2.1 CIRURGIÃO DENTISTA– PRÓTESE DENTAL

2.1.1 RIO BRANCO

Augusto Hideo Igami, 36.00.

3 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (...)

1.1.9 CIRURGIÃO DENTISTA– PRÓTESE DENTAL

1.1.9.1 RIO BRANCO

(...)

Augusto Hideo Igami, 36.00.

(...)

Rio Branco, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE (CBMAC)
 EDITAL Nº 040/2013 SGA/CBMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna público o Resultado Preliminar da Investigação Criminal e Social, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC), conforme item 8 do Edital nº 024/2012 SGA/CBMAC de 12 de junho de 2012 e alterações.

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL.

1.1 Relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS na Investigação Criminal e Social, na seguinte ordem: cargo, regional, número

da inscrição, nome em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

630.141-0; ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA / 635.677-0; ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR / 622.393-1; ANTONIO VALDERLI DO CARMO SANTOS / 634.577-8; ARLEN SOARES PASSOS / 628.203-2; CLEBER HERCULES SOUZA FERNANDES / 621.286-7; DÁRISSON DE MOURA SILVA / 623.909-9; DIONE HENRE BEZERRA OLIVEIRA BRITO / 628.800-6; EDIVAN DE SOUSA E SOUSA / 624.855-1; EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS / 626.898-6; EMMANUEL JUNIOR PAMPLONA ALVES / 631.650-6; EVERTON LIMA DE FARIAS / 635.675-3; FERNANDO EDUARDO GOMES GADELHA / 623.984-6; GENILSON DE JESUS SOUZA / 638.669-5; GERALDO ALVES DE OLIVEIRA / 631.670-0; HUGO BRENDA / 623.563-8; JESSÉ DA SILVA SOUZA / 627.609-1; JOSÉ DE ALMEIDA ROQUES / 624.961-2; JOSE DUARTE DE SOUSA JUNIOR / 637.761-0; JOSUÉ FERREIRA DA LUZ / 631.008-7; LEONARDO SILVA QUEIROZ / 627.097-2; LUCAS BALDUINO SILVA / 625.574-4; LUIGGI SALES PALÚ / 631.494-5; LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR / 623.887-4; MAYCON MIRANDA DE LIMA / 622.128-9; MESSIAS VIANA DE LIMA / 625.410-1; PAULO SERGIO FURTADO PEREIRA JUNIOR / 620.518-6; RAFAEL FERREIRA DE QUEIROZ / 629.769-2; RONALDO WESLLYN DE MENEZES SALDANHA / 625.431-4; SADIK WILLY LOPES LIMA / 636.965-0; SILVIO LIMA DA SILVA / 624.241-3; WALMIR VIVAN JUNIOR.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

629.801-0; ADELSON DOS SANTOS SOUZA / 624.441-6; ADRIANO ANDRADE BARBOZA / 638.528-1; ADRIANO DA SILVA ROCHA / 630.598-9; ALEFI DE SOUZA COSTA / 624.317-7; ALEX COSTA MESQUITA / 628.083-8; ALEX SANDRO AGUIAR NUNES / 623.364-3; ANDERSON DE SOUZA CHAVES / 620.015-0; ANDRE BARCELOS DA ROCHA BRASILEIRO / 622.113-0; ANDRE FELICIO TEODORO DA SILVA / 635.981-7; ANDRE SOUZA DA SILVA / 600.096-7; ANTONIO EDISON DE FRANÇA ARAUJO / 621.273-5; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS / 601.615-4; ANTÔNIO MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO / 639.915-0; ANTONIO ROMULO CAMPOS DE NORONHA / 600.022-3; ANTONIO SALOMÃO SOUSA DE ALMEIDA / 629.547-9; ANTONIO SOARES LIMA / 620.492-9; ARITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO BRITO / 635.324-0; ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA / 625.701-1; ARLISON XAVIER DANTAS / 620.934-3; ARNALDO FELIX ARARIPE LEITE JUNIOR / 600.028-2; ASAFA DE SOUZA COSTA / 632.619-6; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA / 600.185-8; BRUNO ARRYSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO / 636.098-0; BRUNO DANTAS DA SILVA / 630.038-3; BRUNO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS / 622.279-0; BRUNO LUIS BIAZI / 631.966-1; BRUNO LUIZ ALENCAR DE SOUZA MELO / 630.782-5; CANDIDO VIEIRA DA SILVA / 631.303-5; CLEITON CARVALHO PINHEIRO / 620.096-6; DHEIME PEREIRA DOS SANTOS / 631.190-3; DIEGO AYSLAN DA SILVA DE SOUZA / 621.125-9; DIEGO JUNIOR DA SILVA / 620.416-3; DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES / 600.125-4; DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA / 620.809-6; EDSON QUEIROZ DE OLIVEIRA / 625.724-0; EFRAIM GILEADE DE FREITAS TEODORO / 602.618-4; ELTON DJONES TABOSA DE OLIVEIRA / 620.817-7; ESTEVAO LIMA MENDES / 631.550-0; EVANGELISTA FERREIRA MOREIRA / 627.318-1; EVANILSON DE CASTRO FREIRE / 624.865-9; EVERTON BISPO DA SILVA / 622.599-3; FELIPE BISPO REZENDE / 622.139-4; FELIPE LINDOSO DA SILVA / 638.049-2; FELIPE SANTIAGO ROSAS DA COSTA / 628.728-0; FERNANDO LUIZ VILLANOVA MACHADO / 635.749-0; FILIPE DE SOUZA LIMA / 621.511-4; FRANCISCO ANTONIO NEVES ASSUNCAO / 600.447-4; FRANCISCO JASONE OLIVEIRA / 630.215-7; FRANCISCO VALENTE FERREIRA / 632.504-1; GABRIEL TEIXEIRA DA SILVEIRA / 639.666-6; GEAZI LOPES DA SILVA / 636.992-8; GLEILSON OLIVEIRA DE PAULA / 622.223-4; GUILHERME EMMANUEL PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA / 624.255-3; GUTEMBERG DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE / 621.498-3; HELIO CASTELO DA SILVA NETO / 635.406-8; HELITON GUIMARÃES DE MENEZES / 629.830-3; ISAIAS COUTINHO DE OLIVEIRA / 600.007-0; ISMAEL CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO / 635.908-6; ISRAEL CHAVES MENDES / 626.563-4; JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO / 629.091-4; JARDEL RODRIGUES LOUREIRO / 600.290-0; JECKLEUDO CRUZ PEIXOTTO / 632.150-0; JEFERSON AVILA DA COSTA / 633.777-5; JEFRI THOMAS DA SILVA LOPES / 621.106-2; JHONATAN CARNEIRO DA SILVA / 621.247-6; JHONATAS SANTOS DE FREITAS / 627.774-8; JOAO MORAIS DE MOURA / 639.258-0; JOÃO PAULO MENEZES MACEDO / 630.335-8; JOCIANO DOS SANTOS FREITAS / 633.797-0; JONATAS DA SILVA LOPES / 636.559-0; JONATAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE / 623.685-5; JORGEANO CANDIDO DA CONCEIÇÃO / 621.001-5; JOSIMAR OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS / 629.815-0; KENNEDY JULIANO ELIAS PEREIRA / 624.725-3; LEANDRO CÉSAR NOGUEIRA FERRAZ / 636.648-1; LEANDRO PARENTE DE OLIVEIRA / 620.205-5; LEONARDO DOUGLAS ROCHA BRASIL / 630.521-0; LUAN MAIA MACHADO / 629.656-4; LUCAS MACHADO /

630.941-0; LUÍS FERNANDO VIDAL LIMA / 635.943-4; LUIZ PAULO LEITE BELTRÃO FREDERICO / 637.593-6; LUIZ PEREIRA DE LIMA JUNIOR / 600.104-1; MAICO NAIT LUCAS CARDOSO / 622.336-2; MA-NOEL RUSSELMO DE ARAGÃO COSTA FILHO / 622.390-7; MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA / 630.931-3; MARCELO ICARO SOUZA DOS SANTOS / 640.037-0; MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA SILVA / 624.827-6; MARIANO ROMÃO RODRIGUES MACHADO / 630.206-8; MÁRIO LIMA RODRIGUES / 634.384-8; MATHEUS PINHEIRO DE BRITO / 621.963-2; MOISES NASCIMENTO DA SILVA / 622.894-1; NORMANDO BORGES MARTINS FILHO / 622.231-5; ONACELIO DOS SANTOS DA SILVA / 620.254-3; OSIEL PESSOA DE SOUZA / 601.071-7; PAULO SOUZA DE ALMEIDA / 631.948-3; PAULO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA / 633.231-5; PEDRO CARVALHO SILVINO / 632.472-0; RAILSON RIGAMONTE LIZA / 637.631-2; RANDSON OLIVEIRA DA SILVA / 629.378-6; RENAN FILIPE GADELHA SOUZA / 631.912-2; RODRIGO BARDALES REBOUÇAS / 620.443-0; ROOBSON LEVI TAVARES DOS SANTOS / 628.803-0; RUANDISON EHLANDSTARLEY SOUZA DE CASTRO / 621.499-1; SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA / 625.512-4; THIAGO ANDRADE DOS SANTOS / 629.790-0; THIAGO CASTRO SAAB / 621.925-0; THIAGO DA SILVA ROCHA / 620.399-0; THIAGO DE MELO SOUZA / 631.844-4; TITO FRANCO DE OLIVEIRA LIMA NETO / 622.004-5; TONIEL ALVES DE SOUZA / 622.896-8; VÉ-BISTER CLEYDER MORAIS DE OLIVEIRA / 635.078-0; VITOR LUCAS PIRES CORDOVIL / 637.317-8; WAGNER MAGALHAES DA SILVA / 634.093-8; WANDESSON SANTOS DA CUNHA / 621.950-0; WELINGTON NASCIMENTO DE SOUZA / 636.529-9; WELLINGTON LUIZ SOUZA MOURA / 621.013-9; WEMERSON XAVIER DE JESUS / 636.796-8; WILDY KENEDY FERREIRA / 620.944-0; WILLIAM DA SILVA MOISES / 629.527-4; YAGO SOUZA DE ARAÚJO.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

634.642-1; AGUINALDO TANANTA DE SOUZA / 602.004-6; AR-LYS DE OLIVEIRA DINIZ / 632.940-3; BRUNO MORENO DA SILVA / 600.421-0; BRUNO VIEIRA DE SOUZA / 634.958-7; CESIANE FEI-TOSA DOS SANTOS / 626.551-0; ELISSANDRO DO NASCIMENTO LOPES / 623.860-2; EMANUEL CAVALCANTE PINHEIRO / 633.374-5; FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE / 600.487-3; GENILVAN APOLINARIO DE MOURA / 601.801-7; HELDON RAFAEL SILVA FERNANDES / 601.427-5; HENRIQUE MACHADO MARTINS / 600.129-7; JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA / 601.669-3; JOSE MA-RIA FERREIRA DA SILVA / 600.442-3; JOSUÉ MARTINS DE ORIAR / 624.532-3; JOSUÉ SOARES SOBRINHO / 601.974-9; LUIZ EDUARDO PADILLA MARQUES / 600.798-8; MARCOS FERNANDES MURIETA / 635.295-2; MARCOS MENDES DE ARAÚJO / 622.198-0; NOMACILIO DA SILVA OLIVEIRA / 628.518-0; PAULO JANES DA SILVA FERREIRA / 601.927-7; SEBASTIAO MORAES DA SILVA / 627.130-8; SIDNEY ALBUQUERQUE MENDONÇA / 601.398-8; THIAGO MENDES DE ARAU-JO / 630.102-9; TIMÓTEO MOURA DOS SANTOS / 635.266-9; WEL-TON CARLOS DO NASCIMENTO / 601.079-2; ZINHO SILVA GALVAO.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

600.938-7; ADRIANO DA SILVA SOUZA / 637.794-7; ALEXANDRE NO-GUEIRA DA SILVA / 630.277-7; ANDRE RICARDO DE SOUZA LEMOS / 620.175-0; ANTONIO ADENILSON DE SOUZA COSTA / 629.770-6; AN-TONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO / 623.241-8; ANTONIO GILEUDO GALVÃO DE LIMA / 631.872-0; ANTONIO MARCOS DA SILVA SOU-SA / 627.240-1; CHARLES DO NASCIMENTO ALMEIDA / 600.605-1; CLEUDE SOUSA DO NASCIMENTO / 627.558-3; DAVID DE SOUZA FROTA / 622.418-0; ELENILTON DA SILVA LACERDA / 634.443-7; ERILANDIO MANOEL MARTINS MAIA / 622.609-4; EVANDRO DA SIL-VA PEREIRA / 635.784-9; FELIPE SILVEIRA ANDRADE / 636.974-0; FLAMEL DE ARAUJO DA SILVA / 633.371-0; FRANCISCO DAS CHA-GAS DA ROCHA CRUZ / 630.646-2; FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA NASCIMENTO / 638.101-4; FRANCIIVALDO RODRIGUES DA COSTA / 624.247-2; ISMAEL BARBOSA DA SILVA MEDEIROS / 629.243-7; ISMAEL CARLOS DE SOUZA AGUIAR / 630.090-1; JAILSON OLI-VEIRA / 625.398-9; JOAO PAULO MARQUES FERREIRA / 631.922-0; JOAO RENATO MAIA RIBEIRO / 635.145-0; JOAO SILVA DE LIMA / 621.545-9; JOSE FRANCENILSON MARTINS DA SILVA / 627.661-0; JOSÉ HANGEL FARRAPO DOS SANTOS / 622.908-5; JOSÉ JARISON DE ARAÚJO FARIAS / 634.358-9; JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA / 638.414-5; JOSUÉ DA SILVA DÁVILA / 630.843-0; LEANDRO DA SILVA SIMÕES / 627.215-0; MANOEL MARCELO DO CARMO NASCIMENTO / 620.097-4; MICHEL LEVI DE SOUSA RODRIGUES / 634.657-0; MISAEL ALMEIDA FARRAPO / 601.866-1; NAPOLEÃO MENDONÇA MUNIZ / 630.626-8; NATANIEL CHARLES DA SILVA MELO / 601.500-0; RAMON LIMA DO NASCIMENTO / 631.013-3; RIAN VIDAL DO NAS-CIMENTO / 625.456-0; TAYSSON FARRAPO DE ARAÚJO / 626.274-0; VICTOR ROCHA FLORES DA SILVA / 620.777-4; WILLIAN DOUGLAS DA SILVA PINHO.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

637.523-5; ABRAÃO DA SILVA LIMA / 600.808-9; ADEILSON BORGES DA PASCOA / 633.592-6; ALDECIR SOUZA COSTA / 620.415-5; AL-

DEMAURO DE SOUZA MACIEL / 626.795-5; ALEX JUNIOR DA SILVA PEREIRA / 634.165-9; ANDREI DAMASCENO DO VALE / 632.850-4; ANTONIO ANAILSON FAÇANHA DA CRUZ JUNIOR / 623.302-3; AN-TONIO CAUASSA DE OLIVEIRA / 600.313-3; ANTONIO MARCOS AL-MEIDA LIMA / 622.060-6; BRUNO LUIS BERNARDO MOTA / 624.393-2; CLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA / 621.177-1; CLEITON MOURA FERREIRA / 629.679-3; DANIELSON DA SILVA CUNHA / 620.048-6; EDMILSON DA SILVA DAMASCENO JUNIOR / 632.932-2; ENIL-SON COSTA DE LIMA / 632.373-1; ERLISSON OLIVEIRA DA SILVA / 635.609-5; FRANCISCO SANTANA BARBOSA / 632.327-8; FRANCO ANGELI SAMPAIO GASPARGAR / 635.256-1; FRANECI DE LIMA BANDEI-RA / 635.378-9; GEMERSON NASCIMENTO DE SOUZA / 632.929-2; GEOVANE DA CONCEIÇÃO GOMES / 632.568-8; GILIARDE OLIVEI-RA DA SILVA / 623.904-8; GLEDSON DE SOUZA ALMEIDA / 620.834-7; HÁVILA DE ABREU ROCHA / 620.378-7; HELDER FREIRE DA SIL-VA / 634.444-5; HILTON DOS SANTOS SILVA / 627.390-4; ISEQUIEL MELO DE MOURA / 639.849-9; ISNARD WERNER FERREIRA DA SILVA / 621.195-0; JACSON COELHO GOMES / 632.174-7; JARDSON BARROSO DE ARAÚJO / 635.606-0; JEFERSON TELES DE LIMA / 631.583-6; JERFERSON ALENCAR GOMES / 637.491-3; JOHNATAN COSTA DE OLIVEIRA / 633.190-4; JONAS DO CARMO DA SILVA / 623.773-8; JOSÉ ALISSON DA SILVA PINTO / 601.506-9; JOSÉ DA CRUZ SANTOS DA SILVA / 621.161-5; JOSE JARDESSON OLIVEI-RA DA COSTA / 623.213-2; JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA / 631.448-1; JOSE NONATO BASTOS DE QUEIROZ FILHO / 625.261-3; JOSE RANDOLFO SILVA ROSA / 626.011-0; MADSON HUILBER DA SILVA MORAES / 629.553-3; MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA / 623.404-6; MARCIO LEITE MACIEL / 638.870-1; MARCOS PAULO DOS ANJOS / 630.052-9; MARIO SERGIO CARLOS DE SOUSA / 625.485-3; MICHAEL VILISSON DE JESUS SALES / 625.430-6; NEU-ZIVAN PEREIRA DE ARAÚJO / 633.538-1; NIRLAN SILVA DA COSTA / 602.900-0; ODAIL JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR / 622.461-0; OMAR DE ALMEIDA FARIAS FILHO / 620.098-2; PAULO ROBER-TO MORAIS DA COSTA / 626.714-9; QUELVILIN GOMES DA SILVA / 631.919-0; RAIMUNDO ROSENIR DO VALLE CRUZ / 628.911-8; RE-GINALDO OLIVEIRA DE SANTANA / 620.152-0; RICARDO DA COSTA MORAIS / 632.845-8; ROBERTO MONTEIRO DA SILVA / 633.135-1; RODRIGO TELES DA SILVA / 631.987-4; ROGERIO FREITAS DE OLI-VEIRA / 622.548-9; ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA / 633.431-8; SAN-DRO GOMES MARQUES / 630.571-7; SIZENANDO DE FREITAS LIMA / 632.048-1; THIAGO ALMEIDA LIMA / 620.666-2; UILIAN DA SILVA OLIVEIRA / 635.183-2; UILIAN DA SILVA PINHEIRO / 625.803-4; UI-LIAN ISAAC NASCIMENTO DE ALMEIDA / 633.983-2; WILAME PRA-XEDES DA SILVA JUNIOR.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

629.796-0; FRANCISCA FLORES DO NASCIMENTO / 635.794-6; MA-ÍRA DA SILVA DE SOUZA / 625.283-4; NATANAELE ESMÉRIA DOS SANTOS.

1.1.2.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

628.753-0; ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA / 628.199-0; ANDRÉIA RO-DRIGUES DE SOUZA / 634.297-3; ANTONIA JARLENE VALE BRITO / 632.564-5; CLARA NASCIMENTO PIMENTEL / 631.612-3; CRISTINA MICHELLE DE LIMA GARCIA / 626.949-4; DAIANE MENDES RODRI-GUES / 633.906-9; GEIZA ANDRADE DE LIMA / 639.839-1; ISMAIRA ARGOL DO NASCIMENTO / 632.413-4; JOELMA SUSSUARANA DA COSTA / 601.944-7; KAREN FLORES DE MELO / 622.094-0; KERO-LAYNE MENDES DE ARAUJO / 600.672-8; LAIZA MARIA SILVA MEN-DONÇA / 635.065-8; LARISSA CAROLINA ALVES MELO / 638.349-1; LUCIANA SILVA MACIEL / 634.961-7; MARIA TAINÁ ITALIANO DE ALBUQUERQUE / 600.110-6; MARILVA DE SANTANA BARBOSA / 601.545-0; MIRLA DA SILVA SANTOS / 629.008-6; RUANA DA CON-CEIÇÃO XAVIER / 625.134-0; TEREZE CRISTINA RODRIGUES MEN-DES.

1.1.2.3 REGIONAL 3 - PURUS

621.752-4; ANA PAULA SOUZA DE LIMA / 628.450-7; JULIANA NA-GAO GONÇALVES / 629.352-2; NÂNGELA MARIA LUNA PEREIRA / 621.772-9; PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

601.044-0; ANA PAULA CORREIA DE OLIVEIRA / 600.416-4; ANNE KAROLYNE FELIX VIANA / 625.318-0; MARIA DALVA DE AZEVEDO SOUZA / 624.793-8; MARIA DE FATIMA DANTAS DE AMORIM.

1.1.2.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

620.951-3; DANIELA MARQUES DA SILVA / 627.683-0; DIEINA DE SOUZA PINHO / 637.814-5; EDINARA SILVA DE SOUZA / 602.454-8; GEOVANA FREITAS DUTRA / 602.052-6; JESSYCA LIMA DA SILVA / 603.134-0; LUCIANA MACIEL DE SOUZA / 621.540-8; PRISCILIA DA SILVA WALTER / 630.622-5; SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO / 639.674-7; TAILA MARTINS BARBOSA / 600.268-4; THAIS CRUZ DE SOUZA.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em relação ao resultado da Investigação Criminal e Social.

2.2 O Recurso será dirigido a FUNCAB por meio do endereço eletrônico www.funcab.org, em única e última instância, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DO QUADRO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE (CBMAC)
EDITAL Nº 041/2013 SGA/CBMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 024/2012 SGA/CBMAC de 12 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, número da inscrição, nome em ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1º; 628.800-6; EDIVAN DE SOUSA E SOUSA; 67,00 / 2º; 625.431-4; SADIK WILLY LOPES LIMA; 67,00 / 3º; 623.984-6; GENILSON DE JESUS SOUZA; 66,50 / 4º; 626.898-6; EMMANUEL JUNIOR PAMPLONA ALVES; 66,00 / 5º; 623.887-4; MAYCON MIRANDA DE LIMA; 64,50 / 6º; 635.677-0; ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; 63,00 / 7º; 625.410-1; PAULO SERGIO FURTADO PEREIRA JUNIOR; 62,50 / 8º; 637.761-0; JOSUÉ FERREIRA DA LUZ; 61,50 / 9º; 622.393-1; ANTONIO VALDERLI DO CARMO SANTOS; 61,00 / 10º; 638.669-5; GERALDO ALVES DE OLIVEIRA; 60,50 / 11º; 624.961-2; JOSE DUARTE DE SOUSA JUNIOR; 60,50 / 12º; 624.855-1; EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS; 59,50 / 13º; 625.574-4; LUIGGI SALES PALÚ; 58,50 / 14º; 631.008-7; LEONARDO SILVA QUEIROZ; 58,00 / 15º; 630.141-0; ANDERSON OLIVEIRA DA ROCHA; 57,00 / 16º; 634.577-8; ARLEN SOARES PASSOS; 56,50 / 17º; 620.518-6; RAFAEL FERREIRA DE QUEIROZ; 56,50 / 18º; 628.203-2; CLEBER HERCULES SOUZA FERNANDES; 56,50 / 19º; 621.286-7; DÁRISSON DE MOURA SILVA; 56,00 / 20º; 623.563-8; JESSÉ DA SILVA SOUZA; 56,00 / 21º; 635.675-3; FERNANDO EDUARDO GOMES GADELHA; 55,50 / 22º; 636.965-0; SILVIO LIMA DA SILVA; 55,00 / 23º; 629.769-2; RONALDO WESLLYN DE MENEZES SALDANHA; 55,00 / 24º; 627.609-1; JOSÉ DE ALMEIDA ROQUES; 54,50.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1º; 622.231-5; ONACELIO DOS SANTOS DA SILVA; 81,50 / 2º; 630.521-0; LUAN MAIA MACHADO; 81,00 / 3º; 629.830-3; ISAIAS COUTINHO DE OLIVEIRA; 81,00 / 4º; 622.894-1; NORMANDO BORGES MARTINS FILHO; 80,50 / 5º; 621.499-1; SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 79,50 / 6º; 633.797-0; JONATAS DA SILVA LOPES; 78,50 / 7º; 629.378-6; RENAN FILIPE GADELHA SOUZA; 78,00 / 8º; 623.364-3; ANDERSON DE SOUZA CHAVES; 76,00 / 9º; 600.290-0; JECKLEUDO CRUZ PEIXOTTO; 76,00 / 10º; 624.827-6; MARIANO ROMÃO RODRIGUES MACHADO; 75,00 / 11º; 624.725-3; LEANDRO CÉSAR NOGUEIRA FERRAZ; 75,00 / 12º; 600.125-4; DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA; 74,50 / 13º; 631.524-0; JAIRO ALVES BATALHA; 74,50 / 14º; 622.599-3; FELIPE BISPO REZENDE; 73,50 / 15º; 632.150-0; JEFERSON AVILA DA COSTA; 73,00 / 16º; 628.728-0; FERNANDO LUIZ VILLANOVA MACHADO; 72,50 / 17º; 631.190-3; DIEGO AYSLAN DA SILVA DE SOUZA; 72,00 / 18º; 620.015-0; ANDRE BARCELOS DA ROCHA BRASILEIRO; 70,50 / 19º; 620.817-7; ESTEVAO LIMA MENDES; 70,00 / 20º; 620.416-3; DIEGO MESSALA FERREIRA SOARES; 70,00 / 21º; 635.943-4; LUIZ PAULO LEITE BELTRÃO FREDERICO; 70,00 / 22º; 622.390-7; MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA; 70,00 / 23º; 631.948-3; PAULO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA; 69,50 / 24º; 622.896-8; VÉBISTER CLEYDER MORAIS DE OLIVEIRA; 69,00 / 25º; 620.399-0; THIAGO DE MELO SOUZA; 69,00 / 26º; 621.925-0; THIAGO DA SILVA ROCHA; 68,00 / 27º; 639.666-6; GEAZI LOPES DA SILVA; 67,50 / 28º; 630.782-5; CANDIDO VIEIRA DA SILVA; 67,50 / 29º; 632.619-6; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA; 67,50 / 30º; 630.335-8; JOCIANO DOS SANTOS FREITAS; 66,50 / 31º; 631.844-4; TITO FRANCO DE OLIVEIRA LIMA NETO; 66,50 / 32º; 600.104-1; MAICO NAIT LUCAS CARDOSO;

66,00 / 33º; 620.492-9; ARITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO BRITO; 66,00 / 34º; 634.384-8; MATHEUS PINHEIRO DE BRITO; 66,00 / 35º; 621.247-6; JHONATAS SANTOS DE FREITAS; 66,00 / 36º; 621.963-2; MOISES NASCIMENTO DA SILVA; 65,50 / 37º; 636.648-1; LEANDRO PARENTE DE OLIVEIRA; 65,50 / 38º; 622.279-0; BRUNO LUIZ BIAZI; 65,50 / 39º; 621.273-5; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; 65,00 / 40º; 630.215-7; FRANCISCO VALENTE FERREIRA; 65,00 / 41º; 629.547-9; ANTONIO SOARES LIMA; 65,00 / 42º; 624.441-6; ADRIANO ANDRADE BARBOZA; 65,00 / 43º; 621.125-9; DIEGO JUNIOR DA SILVA; 65,00 / 44º; 624.255-3; GUTEMBERG DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE; 65,00 / 45º; 637.317-8; WAGNER MAGALHAES DA SILVA; 64,50 / 46º; 630.038-3; BRUNO LIRA SANDRA DE VASCONCELOS; 64,50 / 47º; 620.934-3; ARNALDO FELIX ARARIPE LEITE JUNIOR; 64,50 / 48º; 620.809-6; EDSON QUEIROZ DE OLIVEIRA; 64,50 / 49º; 622.139-4; FELIPE LINDOSO DA SILVA; 64,50 / 50º; 638.049-2; FELIPE SANTIAGO ROSAS DA COSTA; 64,50 / 51º; 638.462-5; OZÉIAS FERREIRA ROSA; 64,00 / 52º; 632.504-1; GABRIEL TEIXEIRA DA SILVEIRA; 64,00 / 53º; 622.336-2; MANOEL RUSSELMO DE ARAÇÃO COSTA FILHO; 64,00 / 54º; 627.318-1; EVANILSON DE CASTRO FREIRE; 64,00 / 55º; 620.096-6; DHEIME PEREIRA DOS SANTOS; 63,50 / 56º; 622.223-4; GUILHERME EMMANUEL PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA; 63,50 / 57º; 631.966-1; BRUNO LUIZ ALENCAR DE SOUZA MELO; 63,00 / 58º; 600.096-7; ANTONIO EDISON DE FRANÇA ARAUJO; 63,00 / 59º; 620.443-0; ROOBSON LEVI TAVARES DOS SANTOS; 62,50 / 60º; 629.790-0; THIAGO CASTRO SAAB; 62,50 / 61º; 636.747-0; JEMENSON SILVA DE SOUZA; 62,50 / 62º; 602.618-4; ELTON DJONES TABOSA DE OLIVEIRA; 62,50 / 63º; 636.559-0; JONATAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE; 62,50 / 64º; 630.941-0; LUÍS FERNANDO VIDAL LIMA; 62,00 / 65º; 631.604-2; WILKE MACIEL PEIXE; 62,00 / 66º; 621.498-3; HELIO CASTELO DA SILVA NETO; 62,00 / 67º; 622.004-5; TONIEL ALVES DE SOUZA; 62,00 / 68º; 600.447-4; FRANCISCO JASONE OLIVEIRA; 62,00 / 69º; 632.472-0; RAILSON RIGAMONTE LIZA; 62,00 / 70º; 629.815-0; KENNEDY JULIANO ELIAS PEREIRA; 61,50 / 71º; 601.615-4; ANTÔNIO MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO; 61,50 / 72º; 627.774-8; JOAO MORAIS DE MOURA; 61,50 / 73º; 625.724-0; EFRAIM GILEADE DE FREITAS TEODORO; 61,50 / 74º; 636.992-8; GLEILSON OLIVEIRA DE PAULA; 61,00 / 75º; 633.231-5; PEDRO CARVALHO SILVINO; 61,00 / 76º; 634.093-8; WANDERSON SANTOS DA CUNHA; 61,00 / 77º; 600.185-8; BRUNO ARRYSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO; 61,00 / 78º; 622.234-0; LÍVIO VERAS JÚNIOR; 61,00 / 79º; 625.701-1; ARLISON XAVIER DANTAS; 60,50 / 80º; 630.931-3; MARCELO ICARO SOUZA DOS SANTOS; 60,50 / 81º; 629.091-4; JARDEL RODRIGUES LOUREIRO; 60,50 / 82º; 624.865-9; EVERTON BISPO DA SILVA; 60,50 / 83º; 633.777-5; JEFRI THOMAS DA SILVA LOPES; 60,50 / 84º; 635.981-7; ANDRE SOUZA DA SILVA; 60,00 / 85º; 620.205-5; LEONARDO DOUGLAS ROCHA BRASIL; 60,00 / 86º; 623.685-5; JORGEANO CANDIDO DA CONCEIÇÃO; 60,00 / 87º; 621.511-4; FRANCISCO ANTONIO NEVES ASSUNCAO; 60,00 / 88º; 630.598-9; ALEFI DE SOUZA COSTA; 60,00 / 89º; 631.303-5; CLEITON CARVALHO PINHEIRO; 60,00 / 90º; 635.406-8; HELITON GUIMARÃES DE MENEZES; 60,00 / 91º; 601.071-7; PAULO SOUZA DE ALMEIDA; 60,00 / 92º; 620.944-0; WILLIAM DA SILVA MOISES; 60,00 / 93º; 628.803-0; RUANDISON EHLANDSTARLEY SOUZA DE CASTRO; 59,50 / 94º; 629.801-0; ADELSON DOS SANTOS SOUZA; 59,50 / 95º; 635.324-0; ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA; 59,50 / 96º; 600.007-0; ISMAEL CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO; 59,50.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

1º; 632.940-3; BRUNO MORENO DA SILVA; 73,50 / 2º; 634.958-7; CESIANE FEITOSA DOS SANTOS; 73,00 / 3º; 623.860-2; EMMANUEL CAVALCANTE PINHEIRO; 71,50 / 4º; 630.102-9; TIMÓTEO MOURA DOS SANTOS; 70,00 / 5º; 622.198-0; NOMACILIO DA SILVA OLIVEIRA; 62,00 / 6º; 624.532-3; JOSUÉ SOARES SOBRINHO; 61,00 / 7º; 627.130-8; SIDNEY ALBUQUERQUE MENDONSA; 60,00 / 8º; 600.442-3; JOSUÉ MARTINS DE ORIAR; 59,50 / 9º; 601.079-2; ZINHO SILVA GALVAO; 59,50 / 10º; 628.518-0; PAULO JANES DA SILVA FERREIRA; 59,00 / 11º; 634.642-1; AGUINALDO TANANTA DE SOUZA; 58,00 / 12º; 635.266-9; WELTON CARLOS DO NASCIMENTO; 57,00 / 13º; 635.295-2; MARCOS MENDES DE ARAUJO; 55,50 / 14º; 600.798-8; MARCOS FERNANDES MURIETA; 54,50 / 15º; 601.398-8; THIAGO MENDES DE ARAUJO; 54,00 / 16º; 600.421-0; BRUNO VIEIRA DE SOUZA; 53,50 / 17º; 601.927-7; SEBASTIAO MORAES DA SILVA; 53,50 / 18º; 601.669-3; JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA; 53,00 / 19º; 601.974-9; LUIZ EDUARDO PADILLA MARQUES; 52,00 / 20º; 626.551-0; ELISSANDRO DO NASCIMENTO LOPES; 52,00 / 21º; 601.801-7; HELDON RAFAEL SILVA FERNANDES; 52,00 / 22º; 633.374-5; FRANCISCO JEDSON DE MENDONÇA CAVALCANTE; 51,00 / 23º; 600.129-7; JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA; 51,00 / 24º; 601.427-5; HENRIQUE MACHADO MARTINS; 51,00.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUCÁ E ENVIRA

1º; 620.175-0; ANTONIO ADENILSON DE SOUZA COSTA; 68,50 / 2º; 634.358-9; JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA; 65,00 / 3º; 635.145-0;

JOAO SILVA DE LIMA; 63,50 / 4°; 624.247-2; ISMAEL BARBOSA DA SILVA MEDEIROS; 63,50 / 5°; 627.240-1; CHARLES DO NASCIMENTO ALMEIDA; 61,00 / 6°; 634.657-0; MISAEL ALMEIDA FARRAPO; 61,00 / 7°; 600.605-1; CLEUDE SOUSA DO NASCIMENTO; 60,50 / 8°; 631.922-0; JOAO RENATO MAIA RIBEIRO; 60,50 / 9°; 631.013-3; RIAN VIDAL DO NASCIMENTO; 60,00 / 10°; 622.418-0; ELENILTON DA SILVA LACERDA; 59,50 / 11°; 621.545-9; JOSE FRANCONILSON MARTINS DA SILVA; 59,50 / 12°; 630.646-2; FRANCISCO EVILAZIO DA SILVA NASCIMENTO; 59,00 / 13°; 625.398-9; JOAO PAULO MARQUES FERREIRA; 59,00 / 14°; 627.215-0; MANOEL MARCELO DO CARMO NASCIMENTO; 58,50 / 15°; 631.872-0; ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUSA; 58,50 / 16°; 600.938-7; ADRIANO DA SILVA SOUZA; 58,00 / 17°; 626.274-0; VICTOR ROCHA FLORES DA SILVA; 58,00 / 18°; 630.626-8; NATANIEL CHARLES DA SILVA MELO; 57,50 / 19°; 620.097-4; MICHEL LEVI DE SOUSA RODRIGUES; 57,50 / 20°; 625.456-0; TAYSSON FARRAPO DE ARAÚJO; 57,50 / 21°; 638.414-5; JOSUÉ DA SILVA DÁVILA; 57,00 / 22°; 637.794-7; ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA; 56,50 / 23°; 620.777-4; WILLIAN DOUGLAS DA SILVA PINHO; 56,50 / 24°; 629.243-7; ISMAEL CARLOS DE SOUZA AGUIAR; 56,00.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1°; 625.430-6; NEUZIVAN PEREIRA DE ARAÚJO; 79,50 / 2°; 631.987-4; ROGERIO FREITAS DE OLIVEIRA; 79,00 / 3°; 620.834-7; HÁVILA DE ABREU ROCHA; 72,00 / 4°; 637.523-5; ABRAÃO DA SILVA LIMA; 69,00 / 5°; 632.932-2; ENILSON COSTA DE LIMA; 68,50 / 6°; 634.165-9; ANDREI DAMASCENO DO VALE; 68,00 / 7°; 632.048-1; THIAGO ALMEIDA LIMA; 68,00 / 8°; 600.313-3; ANTONIO MARCOS ALMEIDA LIMA; 66,00 / 9°; 624.393-2; CLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA; 66,00 / 10°; 620.666-2; UILIAN DA SILVA OLIVEIRA; 65,50 / 11°; 631.448-1; JOSE NONATO BASTOS DE QUEIROZ FILHO; 65,00 / 12°; 635.606-0; JEFERSON TELES DE LIMA; 64,50 / 13°; 620.098-2; PAULO ROBERTO MORAIS DA COSTA; 64,50 / 14°; 626.011-0; MADSON HUILBER DA SILVA MORAES; 64,00 / 15°; 623.904-8; GLEDSON DE SOUZA ALMEIDA; 61,50 / 16°; 627.390-4; ISEQUIEL MELO DE MOURA; 61,00 / 17°; 601.506-9; JOSÉ DA CRUZ SANTOS DA SILVA; 61,00 / 18°; 632.845-8; ROBERTO MONTEIRO DA SILVA; 61,00 / 19°; 638.870-1; MARCOS PAULO DOS ANJOS; 60,50 / 20°; 602.900-0; ODAIL JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR; 60,50 / 21°; 630.052-9; MARIO SERGIO CARLOS DE SOUSA; 60,00 / 22°; 625.485-3; MICHAEL VILISSON DE JESUS SALES; 60,00 / 23°; 622.548-9; ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA; 60,00 / 24°; 637.491-3; JOHNATAN COSTA DE OLIVEIRA; 60,00 / 25°; 625.261-3; JOSE RANDOLFO SILVA ROSA; 59,00 / 26°; 622.461-0; OMAR DE ALMEIDA FARIAS FILHO; 59,00 / 27°; 630.571-7; SIZENANDO DE FREITAS LIMA; 59,00 / 28°; 600.808-9; ADEILSON BORGES DA PASCOA; 58,50 / 29°; 632.568-8; GLIARDE OLIVEIRA DA SILVA; 58,50 / 30°; 634.444-5; HILTON DOS SANTOS SILVA; 58,50 / 31°; 621.195-0; JACSON COELHO GOMES; 58,50 / 32°; 633.983-2; WILAME PRAXEDES DA SILVA JUNIOR; 58,50.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1°; 629.796-0; FRANCISCA FLORES DO NASCIMENTO; 67,50 / 2°; 625.283-4; NATANAEL ESMÉRIA DOS SANTOS; 56,00 / 3°; 635.794-6; MÁIRA DA SILVA DE SOUZA; 53,00.

1.1.2.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1°; 601.545-0; MIRLA DA SILVA SANTOS; 72,00 / 2°; 600.110-6; MARILVA DE SANTANA BARBOSA; 69,00 / 3°; 634.297-3; ANTONIA JARLENE VALE BRITO; 68,50 / 4°; 626.949-4; DAIANE MENDES RODRIGUES; 67,50 / 5°; 632.564-5; CLARA NASCIMENTO PIMENTEL; 66,50 / 6°; 622.094-0; KEROLAYNE MENDES DE ARAUJO; 66,50 / 7°; 639.839-1; ISMAIRA ARGOLLO DO NASCIMENTO; 66,00 / 8°; 633.906-9; GEIZA ANDRADE DE LIMA; 65,50 / 9°; 600.672-8; LAIZA MARIA SILVA MENDONÇA; 65,00 / 10°; 632.413-4; JOELMA SUSSUARANA DA COSTA; 65,00 / 11°; 635.065-8; LARISSA CAROLINA ALVES MELO; 64,00 / 12°; 638.349-1; LUCIANA SILVA MACIEL; 63,50 / 13°; 628.753-0; ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA; 62,50 / 14°; 601.944-7; KAREN FLORES DE MELO; 62,50 / 15°; 625.134-0; TEREZE CRISTINA RODRIGUES MENDES; 61,00 / 16°; 628.199-0; ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA; 60,50 / 17°; 629.008-6; RUANA DA CONCEIÇÃO XAVIER; 59,00 / 18°; 631.612-3; CRISTINA MICHELLE DE LIMA GARCIA; 59,00 / 19°; 634.961-7; MARIA TAINÁ ITALIANO DE ALBUQUERQUE; 59,00.

1.1.2.3 REGIONAL 3 - PURUS

1°; 628.450-7; JULIANA NAGAO GONÇALVES; 66,00 / 2°; 621.772-9; PAULA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; 60,50 / 3°; 629.352-2; NÂNGELA MARIA LUNA PEREIRA; 56,00 / 4°; 621.752-4; ANA PAULA SOUZA DE LIMA; 54,00.

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUCÁ E ENVIRA

1°; 625.318-0; MARIA DALVA DE AZEVEDO SOUZA; 58,00 / 2°; 600.416-4; ANNE KAROLYNE FELIX VIANA; 52,50 / 3°; 624.793-8; MARIA DE FATIMA DANTAS DE AMORIM; 52,00 / 4°; 601.044-0; ANA PAULA CORREIA DE OLIVEIRA; 52,00

1.1.2.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1°; 630.622-5; SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO; 72,00 / 2°;

627.683-0; DIEINA DE SOUZA PINHO; 66,00 / 3°; 603.134-0; LUCIANA MACIEL DE SOUZA; 64,50 / 4°; 602.454-8; GEOVANA FREITAS DUTRA; 62,50 / 5°; 620.951-3; DANIELA MARQUES DA SILVA; 62,00 / 6°; 600.268-4; THAIS CRUZ DE SOUZA; 61,50 / 7°; 639.674-7; TAILA MARTINS BARBOSA; 61,00 / 8°; 602.052-6; JESSYCA LIMA DA SILVA; 60,50.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 A aula inaugural será realizada no dia 04 de junho 2013, às 7 horas, no Auditório da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), localizada na Estrada Dias Martins, 894, Jardim Primavera. Rio Branco Acre.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editalícias que vierem a ser publicadas.

2.3 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.4 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.5 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral das disciplinas.

2.6 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: 04 de junho de 2013, às 11h.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir o seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;
- III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos;
- IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;
- VI - não registrar antecedentes criminais;
- VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;
- VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;
- IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;
- X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e
- XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:
 - a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
 - c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
 - d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
 - e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
 - f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);
 - g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 - i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
 - j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;
 - k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
 - m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
 - n) comprovante de tipagem sanguínea (original);
 - o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 - p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

4.4.2 Deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado;

4.4.3 Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento nos referidos cursos, como transporte, alimentação, etc., correrão as expensas do candidato.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de quinze por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 042/2013 SGA/PMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, número da inscrição, nome em ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1º: 528.901-7; DAVID DUARTE SOBRINHO; 67,50 / 2º: 529.320-0; JOÃO RENAN DE OLIVEIRA ARAÚJO; 66,50 / 3º: 539.086-9; FABIO ROBERTO MARQUES DE LIMA; 66,00 / 4º: 536.503-1; MARLON DA SILVA ROGÉRIO; 66,00 / 5º: 501.535-9; RÔMULO ISMAEL FERREIRA E SILVA; 65,50 / 6º: 534.527-8; TALES RAFAEL FERREIRA E SILVA; 64,50 / 7º: 525.370-5; JOSÉ DE ALMEIDA ROQUES; 60,50 / 8º: 525.674-7; ADAIR CERILIO DIAS; 58,50 / 9º: 534.142-6; IUCATAN SUSSUARANA MACIEL; 58,00 / 10º: 542.035-0; JOÃO LIMA DE FREITAS JUNIOR; 58,00 / 11º: 520.761-4; EDIVAN DE SOUSA E SOUSA; 57,50 / 12º: 538.293-9; AURICLEIO DE ARAUJO; 57,00 / 13º: 528.355-8; LUIS CARLOS NUNES

DE OLIVEIRA; 56,00 / 14º: 523.314-3; MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA COELHO; 56,00 / 15º: 500.935-9; MICHEL DA SILVA TOMAS; 55,50 / 16º: 531.165-9; ADELSON TEIXEIRA DA SILVA; 55,00 / 17º: 526.569-0; ALDEIR ARAÚJO DA COSTA; 55,00 / 18º: 530.807-0; IGSONFIURE RODRIGUES FELIX; 54,50 / 19º: 520.949-8; ROBSON BATISTA MENDES; 54,50 / 20º: 500.126-9; DIONATHAN ANDRADE DAMASCENO; 54,50 / 21º: 529.262-0; JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE LIMA; 54,50.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1º: 520.465-8; ARNALDO FELIX ARARIPE LEITE JUNIOR; 79,00 / 2º: 503.961-4; JAVAN DA SILVA SOUZA; 77,00 / 3º: 501.799-8; LUCAS MACHADO; 75,50 / 4º: 541.701-5; JEFFERSON MENDONÇA LIMA; 75,00 / 5º: 526.033-7; JUNIOR RODRIGUES MARQUES; 73,00 / 6º: 540.922-5; EDILBERTO DE CASTRO OLIVEIRA; 72,50 / 7º: 500.405-5; RANDSON OLIVEIRA DA SILVA; 72,50 / 8º: 529.081-3; DAVI DANIEL DE SOUZA; 71,00 / 9º: 502.159-6; JECKLEUDO CRUZ PEIXOTO; 71,00 / 10º: 521.251-0; GENILSON DE JESUS SOUZA; 70,50 / 11º: 529.845-8; ANDRÉ NASCIMENTO VIEIRA; 70,50 / 12º: 522.799-2; ARLISON XAVIER DANTAS; 70,00 / 13º: 537.626-2; ÉRLLEN MORENO BARBOSA; 70,00 / 14º: 502.231-2; JONAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PONTES; 70,00 / 15º: 500.374-1; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO; 69,50 / 16º: 502.732-2; ANTONIO EDISON DE FRANÇA ARAUJO; 69,50 / 17º: 502.785-3; EMERSON DE SOUSA LIMA; 69,00 / 18º: 521.017-8; DAVI DA SILVA BARBOSA; 69,00 / 19º: 520.528-0; LEONARDO ANGELO PASSOS; 68,50 / 20º: 524.277-0; JORDENEIS DE MENDONÇA RIBEIRO; 68,50 / 21º: 534.385-2; BRUNO LUIZ ALENCAR DE SOUZA MELO; 67,50 / 22º: 542.717-7; JOELMIR ALMEIDA DE MELO; 67,50 / 23º: 500.986-3; HELLITON PEDRO GOMES CONCEIÇÃO; 67,50 / 24º: 530.331-1; CASIMIRO HESSEL JUNIOR; 67,00 / 25º: 538.680-2; ROBERKLAY COELHO DA SILVA; 66,50 / 26º: 503.647-0; SAMOEL VIDAL FURTADO; 66,50 / 27º: 526.461-8; CARLOS DE OLIVEIRA GIRALDI; 66,50 / 28º: 541.338-9; KHELH LEMKULL DAMASCENO; 66,00 / 29º: 529.083-0; AYLLAN ALMEIDA DA SILVA; 66,00 / 30º: 521.858-6; JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO; 65,50 / 31º: 524.492-7; VALÉCIO DA SILVA LESSA; 65,50 / 32º: 533.073-4; RICHARD DO NASCIMENTO WESEU; 65,50 / 33º: 520.108-0; DHIEGO DA SILVA E SILVA; 65,50 / 34º: 526.038-8; EZEQUIEL DE BRITO MESSIAS; 65,00 / 35º: 533.636-8; ALESSANDRO DA SILVA GOMES; 65,00 / 36º: 520.909-9; ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO; 65,00 / 37º: 530.402-4; KALEB RONEY DE ABREU MENEZES; 64,50 / 38º: 528.536-4; ARLITON ESTEVES DAS CHAGAS; 64,50 / 39º: 535.630-0; THALES FREITAS CAMPOS; 64,00 / 40º: 529.538-6; ALAN CORDEIRO RODRIGUES; 64,00 / 41º: 530.211-0; HEDELVAN BARBOSA DA COSTA; 63,50 / 42º: 534.101-9; JOSINEI DA SILVA ALVES; 63,00 / 43º: 544.317-2; FABIANO MACIEL OURIVES; 63,00 / 44º: 521.525-0; MÁRIO CÉLIO SOUZA DE LIMA; 63,00 / 45º: 538.888-0; AMILSON BORGES DA PASCOA; 63,00 / 46º: 528.589-5; ANTÔNIO TALLYSON DE SOUZA NERI; 62,50 / 47º: 501.096-9; LUCAS DA SILVA DE ARAUJO; 62,50 / 48º: 525.203-2; HELITON CARNEIRO OLIVEIRA; 62,50 / 49º: 541.847-0; ANTÔNIO GABRIEL CARACIOLO SALES; 62,50 / 50º: 535.603-2; RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE; 62,50 / 51º: 534.681-9; JOAO FLORES SCHWALBE; 62,50 / 52º: 534.469-7; KALIL CASTRO SAAB; 62,50 / 53º: 520.781-9; VALCI GUEDES DE OLIVEIRA JÚNIOR; 62,50 / 54º: 535.305-0; WYLLYAN RIBEIRO DE ALENCAR; 62,00 / 55º: 531.328-7; JUAREZ YARAN DALLALBA; 62,00 / 56º: 535.267-3; VALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR; 62,00 / 57º: 543.013-5; ALISSON FONSECA DA COSTA; 62,00 / 58º: 521.100-0; ADEMILSON PESSOA DE OLIVEIRA; 62,00 / 59º: 521.356-8; TALLISON RUY BATISTA DA SILVA; 62,00 / 60º: 523.203-1; RICARDO MANUARES BARDALES; 62,00.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

1º: 530.805-4; JEAN GOMES DA SILVA; 68,50 / 2º: 530.624-8; NELI-NHO REIS DE LIMA; 66,00 / 3º: 528.445-7; ANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 65,00 / 4º: 500.949-9; RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA; 65,00 / 5º: 539.477-5; DANIL HELDER MENEZES DE SOUZA; 65,00 / 6º: 536.575-9; RENATO COSTA DE ALMEIDA; 64,50 / 7º: 530.615-9; RENATO ARAÚJO DA SILVA; 63,00 / 8º: 500.980-4; JOSUÉ MARTINS DE ORIAR; 62,00 / 9º: 521.340-1; ANTONIO BATALHA NETO; 62,00 / 10º: 520.388-0; FRANCISCO ANDRE MORAES DA SILVA; 62,00 / 11º: 535.626-1; DANIEL CARLOS MENDONÇA DO VALE; 59,50 / 12º: 502.436-6; ROGERIO ALBUQUERQUE DE LIMA; 59,50 / 13º: 524.424-2; MARCOS DA SILVA BRITTO; 58,00 / 14º: 503.989-4; JOAO PHELIPI DE ANDRADE LOPES; 57,50 / 15º: 500.218-4; JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA; 57,50 / 16º: 500.114-5; ADENIZO XAVIER; 56,50 / 17º: 520.664-2; WANDERSON SANTIAGO DA SILVA; 55,50 / 18º: 527.660-8; JUCIRLEI DE SOUZA BANDEIRA; 55,00 / 19º: 542.475-5; JOAO MARCOS ALVES GERONIMO; 55,00 / 20º: 526.698-0; EMERSON FLORINDO MOURA; 55,00 / 21º: 528.771-5; HUDSON LIMA DE ALMEIDA; 55,00 / 22º: 536.879-0; RAFAEL CARDOSO DE LIMA; 55,00 / 23º: 543.165-4; EDEVILDISON LEITE DE OLIVEIRA; 55,00 / 24º: 529.542-4; SILVIO TAUMATURGO DOS SANTOS; 54,00 / 25º: 524.602-4; MAYKO COSTA DA ROCHA; 54,00.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

1º; 536.532-5; MAYKE DA SILVA SILVEIRA; 68,00 / 2º; 526.810-9; JOSE ORLANDO LIMA DA SILVA; 66,00 / 3º; 533.199-4; MÁRCIO ULLQUE FORTUNATO DA SILVA; 65,00 / 4º; 536.181-8; EVANDRO DA SILVA PEREIRA; 64,00 / 5º; 525.957-6; ROBISON DO NASCIMENTO SOUZA; 63,50 / 6º; 524.221-5; VANILSON NASCIMENTO DA SILVA; 62,00 / 7º; 528.578-0; CAIO GOMES DA SILVA; 61,50 / 8º; 531.488-7; FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO; 61,00 / 9º; 501.891-9; ROMÁRIO SOMBRA PEREIRA; 61,00 / 10º; 528.559-3; OZÉIAS DOS SANTOS JUNIOR; 61,00 / 11º; 533.191-9; EDIVERTO CANDIDO AMORIM; 60,50 / 12º; 527.853-8; ROMILDO DA SILVA LIMA; 60,50 / 13º; 543.798-9; ANDERSON ROBERTO ABREU PINHO; 60,00 / 14º; 534.629-0; JOSÉ ECTHON DE SOUZA BRAZ; 60,00 / 15º; 536.186-9; TIAGO CARLOS SILVA E SILVA; 59,50 / 16º; 543.529-3; MARCOS MOURÃO RODRIGUES; 59,00 / 17º; 532.220-0; IVENILSON RODRIGUES; 59,00 / 18º; 520.596-4; THYEGO CORIOLANO FERRAZ DE SOUZA; 58,50 / 19º; 500.025-4; CLEFESON ALMEIDA GOMES; 58,00 / 20º; 500.635-0; LEONARDO LIMA E LIMA; 57,50 / 21º; 528.195-4; ERISSON DE SOUSA CABRAL; 57,50 / 22º; 536.528-7; GILMAR DO NASCIMENTO NOBRE; 57,50 / 23º; 522.780-1; ISMAEL BARBOSA DA SILVA MEDEIROS; 57,50 / 24º; 527.283-1; JOSE AIRTON DA SILVA MELO; 57,50 / 25º; 503.526-0; KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA; 57,00 / 26º; 529.103-8; FRANCISCO ELEILSON DA SILVA NASCIMENTO; 57,00 / 27º; 501.575-8; VALÉRIO DA SILVA COSTA; 57,00 / 28º; 520.038-5; ERICK ANDREWS DA SILVA; 57,00 / 29º; 537.043-4; JOSUÉ DA SILVA DÁVILA; 56,50.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1º; 538.718-3; ABRAÃO DA SILVA LIMA; 72,00 / 2º; 523.348-8; MARLON LIMA DE ARAUJO; 69,50 / 3º; 534.235-0; WELLINGTON MOTA DE CASTRO; 67,00 / 4º; 521.658-3; MARCIO LEITE MACIEL; 65,50 / 5º; 528.713-8; ALESSANDRO ALVES DAMASCENO; 65,50 / 6º; 522.770-4; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 64,00 / 7º; 520.296-5; PAULO ROBERTO MORAIS DA COSTA; 63,00 / 8º; 531.475-5; MARCIO JOSE XAVIER DE OLIVEIRA; 62,50 / 9º; 522.941-3; ISEQUIEL MELO DE MOURA; 62,00 / 10º; 538.668-3; ADSON DANTAS DA SILVA; 61,50 / 11º; 503.152-4; JOSÉ ELIENIR NUNES DA SILVA; 61,50 / 12º; 539.958-0; VAGNER MACIEL SANTANA; 61,00 / 13º; 531.393-7; REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA; 60,00 / 14º; 521.061-5; UILIAN DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 15º; 533.439-0; NILANDO DA SILVA DINIZ; 59,50 / 16º; 527.609-8; THIAGO ALMEIDA LIMA; 59,50 / 17º; 529.698-6; WINSTON GERALDO DE PAULA; 59,50 / 18º; 500.237-0; DERLILDO GOMES DA PÁSCOA; 59,00 / 19º; 531.755-0; HILTON DOS SANTOS SILVA; 59,00 / 20º; 530.264-1; FRANCISCO COSMO CABRAL DE SOUZA; 58,50 / 21º; 532.272-3; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA; 58,50 / 22º; 504.049-3; ADEILSON BORGES DA PÁSCOA; 58,00 / 23º; 524.620-2; MARCOS ALVES DAMASCENO; 58,00 / 24º; 535.351-3; ISNARD WERNER FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 25º; 540.995-0; MARISSON SILVA DE SOUZA; 58,00 / 26º; 541.046-0; ALDECIR SOUZA COSTA; 58,00 / 27º; 502.068-9; JORGE LUIZ SANTIAGO DE LIMA; 58,00 / 28º; 536.177-0; RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA; 57,50 / 29º; 534.139-6; CLAUDEIR DE SOUZA NEPOMUCENO; 57,50 / 30º; 531.588-3; ROGERIO DE SOUZA ARAUJO; 57,00 / 31º; 527.109-6; OMAR DE ALMEIDA FARIAS FILHO; 57,00 / 32º; 530.440-7; ADRIANO JOSE DE ARAUJO SILVA; 57,00 / 33º; 539.314-0; VICTOR HUGO LOPES DE SOUZA; 56,50 / 34º; 542.434-8; ANDRÉ LUIZ MORAIS DOS SANTOS; 56,50 / 35º; 530.908-5; DANIEL NASCIMENTO VIEIRA; 56,50 / 36º; 500.359-8; FABIANO DE SOUZA FREITAS; 56,00 / 37º; 523.074-8; RICARDO DA COSTA MORAIS; 56,00 / 38º; 521.209-0; ABDENEGO DE PAULA CAMILLO; 56,00 / 39º; 520.484-4; FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA; 56,00 / 40º; 530.199-8; ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 55,50 / 41º; 520.652-9; CLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA; 55,50 / 42º; 531.950-1; FRANCISCO JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO; 55,50.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1º; 534.714-9; ANA KECIA DA COSTA CAMPOS; 71,00 / 2º; 529.903-9; KATHERYNY PHYLOMENA GADELHA CARIUS; 64,50 / 3º; 528.708-1; ROSELIR CUNHA FASSABE; 64,50 / 4º; 532.573-0; FRANCIELE MELO DE ARAUJO; 64,50.

1.1.2.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1º; 500.291-5; MARILVA DE SANTANA BARBOSA; 75,00 / 2º; 538.512-1; INGRID GAMA DA SILVA LIMA; 75,00 / 3º; 527.390-0; DEUZILENE DE LIMA COSTA; 74,50 / 4º; 541.124-6; VANESSA SILVA SOARES; 74,00 / 5º; 521.131-0; JAKELINE COSTA DOS PRAZERES; 73,00 / 6º; 527.072-3; LUZIA LITIANE MATOS DE LIMA; 70,50 / 7º; 536.969-0; LÍGIA DE LIMA MESSIAS; 70,00 / 8º; 532.904-3; UYHARA KELIANE DE SOUZA ROCHA; 70,00 / 9º; 522.431-4; CAMILA DE MELO MACIEL; 69,00 / 10º; 524.900-7; AKAUANY FERRAZ PEREIRA; 68,50 / 11º; 523.773-4; DAIANE MENDES RODRIGUES; 68,50.

1.1.2.3 REGIONAL 3 - PURUS

1º; 533.604-0; JUANNA CHRISTINA ALVES MOREIRA DE JESUS; 70,00 / 2º; 501.022-5; TALINE MOREIRA SANTIAGO DE SOUZA LIMA; 69,50 / 3º; 535.880-9; RAQUEL SANTOS DE SOUZA; 63,00 / 4º; 503.235-0; DENIZIA PEREIRA BERTO; 59,00 / 5º; 528.477-5; JOELMA SUSSUARANA DA COSTA; 58,50.

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

1º; 520.647-2; ADRIANA ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 68,00 / 2º; 500.118-8; MARIA SUIANE DE SOUZA BRAZ; 67,00 / 3º; 500.236-2; SILVANIA SOARES DA SILVA; 65,50 / 4º; 535.818-3; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO; 65,00 / 5º; 523.651-7; KEDMA CLEIFANY GOMES DOMINGOS; 61,00.

1.1.2.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1º; 524.980-5; SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO; 73,50 / 2º; 530.913-1; ANA PAULA VALLE AQUINO; 72,00 / 3º; 500.716-0; JESSYCA LIMA DA SILVA; 68,00 / 4º; 527.372-2; SAMILY BERNARDO DE MACEDO; 62,50 / 5º; 541.695-7; TAMARA VITOR DA SILVA; 62,00 / 6º; 528.763-4; FRANCISCA ELIVANE DA SILVA LIMA; 61,00 / 7º; 522.925-1; GESITANIA NASCIMENTO DOS SANTOS; 61,00 / 8º; 502.498-6; MAIRA VANESSA PAIVA DOS SANTOS; 60,00.

1.1.3 ALUNO SOLDADO MÚSICO (MASCULINO)

1.1.3.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1º; 529.037-6; DERINEUDO DE SOUZA DOS SANTOS; 69,00 / 2º; 520.385-6; THIAGO LAUREANO DE OLIVEIRA; 62,00 / 3º; 532.679-6; GABRIEL KERCHINER FERNANDES; 62,00 / 4º; 527.891-0; ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA; 59,00 / 5º; 531.056-3; FRANCIRLEY MENEZES DA COSTA; 58,00 / 6º; 530.864-0; MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA; 55,00 / 7º; 521.116-6; CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE; 53,00 / 8º; 520.697-9; AYRON SILVA FERREIRA; 53,00 / 9º; 538.443-5; WALDERCY TEIXEIRA E SILVA; 53,00 / 10º; 530.632-9; RENAN LIMA DE OLIVEIRA; 52,00 / 11º; 538.974-7; DARIO ALBUQUERQUE QUINTANA; 52,00 / 12º; 541.239-0; WASHINGTON MORAES SILVA; 52,00 / 13º; 534.853-6; ALAIM LEITE FEITOZA NETO; 51,00 / 14º; 521.666-4; JOÃO PAULO SANTOS DA COSTA; 50,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 A aula inaugural será realizada no dia 04 de junho 2013, às 7 horas, no Auditório da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), localizada na Estrada Dias Martins, 894, Jardim Primavera, Rio Branco Acre.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.3 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.4 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.5 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral das disciplinas.

2.6 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: 4 de junho de 2013, às 11h.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir o seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamen-

tos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);
- g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- n) comprovante de tipagem sanguínea (original);
- o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão nos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Músico (QPPMM), deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- 4.4.1 Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
- 4.4.2 Deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado;
- 4.4.3 Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação, etc., correrão as expensas do candidato.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;
- b) não mantiver conduta ílibada na vida pública e privada;
- c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação;
- d) ultrapassar o percentual de quinze por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012 – PMRB/SEMSA
PROCESSO Nº 0000593-8/2013 PREGÃO SRP Nº 025/2012
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa ACRETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA .

REPRESENTANTES: Flora Valladares Coelho, pelo Contratante, e José Airtton Roque Filho, pela Contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo – (água potável – fornecida através de caminhão-pipa), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água potável, fornecida através de caminhão pipa.	m³	12.000	20,50	246.000,00
TOTAL (R\$)					246.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000, 714.002.2817.0000, 714.008.2818.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP) .

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contratual, contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Onde lê se: DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 594/2013 – CPL 06 – SESP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 desconsidera o Aviso de Licitação referente ao Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11. 056 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 03, Nº 100, Pag. 196, ambos do dia 27/05/2013, no Jornal A Gazeta do dia 25/05/2013 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 606/2013 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de Seguro Total de veículos com assistência 24 horas
Fonte Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 29/05/2013 à 10/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/06/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 676 2013 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador/con condutor para atender aos trabalhos de conservação e manutenção de Ramais, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter.

Fonte Recursos: 100 (RP) e 500 (OC).

Retirada do Edital: 29/05/2013 à 10/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/06/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Irismar de Souza Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 620/2013 - CPL 02 - SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender as necessidades de transporte de alunos da educação básica, no município de Plácido de Castro.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB).

Retirada do Edital: 05/06/2013 à 14/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 17/06/2013 às 16h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2013 - CPL 02 – IDEP-DM

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Diversos).

Fonte de Recursos: 200 (CV)

Retirada do Edital: 06/06/2013 à 17/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 18/06/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 664 2013 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços em retifica de bombas injetoras, com substituição de peças para máquinas e equipa-

mentos de terraplanagem deste departamento, localizada na Regional do Baixo Acre.

Fonte Recursos: 100 (RP), 200(CV) e 500 (OC).

Retirada do Edital: 29/05/2013 à 10/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/06/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2013 - CPL 03 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.050 Pág. 57, no Jornal A Gazeta ambos do dia 17/05/2013 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 12/06/2013 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 31/05/2013 à 11/06/2013, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2013 - CPL 05 – DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Conjuntos Motobomba e Quadros de Acionamento, necessários para a Revitalização e Modernização da Estação Elevatória de Água Tratada do Centro de Reservação Central do Sistema de Abastecimento de Água do DEPASA, no Município de Rio Branco-AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 500 (OC - BNDES)

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2013, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de junho de 2013, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 481403, ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 029/2013 - CPL 06 - ISE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida).

Propostas: Serão recebidas até as 15h30min (Horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2013, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de maio, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 476753 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
 Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Fabiula Lima da Silva
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 332 /2013 - CPL 01 - SEOP
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de Prestação de Serviço continuado de Limpeza e Conservação em toda extensão do Parque da Maternidade.
 Fonte de Recursos: 100 (RP).
 Retirada do Edital: 31/05/2013 à 11/06/2013
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 8h às 18h
 Data da Reabertura: 12/06/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no edital.
 Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Irismar de Souza Melo
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 527/2013 - CPL 05 - SEDENS
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens Aérea (estaduais, nacionais e internacionais).
 Fonte de Recursos: 100 (RP)
 Retirada do Edital: 31/05/2013 à 11/06/2013
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 8h às 18h
 Data da Reabertura: 12/06/2013 às 08h30min, em função de retificação no edital.
 Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº. 098/2013 - CPL 05 – DEPASA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 retifica Aviso de Retificação, referente à Concorrência acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.057 Pág. 109 do 28/05/2013 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
 Onde se Lê: “CONCORRÊNCIA Nº. 098/2013 - CPL 05 e José Guilherme Silva de Sousa, Pregoeiro”
 Leia-se: “CONCORRÊNCIA Nº. 098/2013 - CPL 05 – DEPASA e José

Guilherme Silva de Sousa Presidente”
 Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
 CONCORRÊNCIA Nº. 032/2012 – CPL 01 – DERACRE
 Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de caminhões basculantes trucado com condutor para executar transportes diversos nos trabalhos de conservação, manutenção, recuperação e construção em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus.
 A CPL 01 CLASSIFICOU os licitantes: para o item 01, o licitante CLAUDIO ROBERTO ALVES DE SOUZA; para o item 02, o licitante FELICIO ABRAHÃO NETO; para o item 03, o licitante ILEDO FERREIRA DA SILVA; para o item 04, o licitante FERRONORTE IMP E EXP LTDA; para o item 05, o licitante MARIA LUZINETE DA SILVA JUSTINO; para o item 06, o licitante ARMANDO PEDROSA MACIEL; para o item 07, o licitante FRANCISCO MARCOS DE SOUZA; para o item 08, o licitante JORGE PAULO MAY; para o item 09, o licitante JOSEILDO NOBREGA (licitante Sub Juíce conforme Mandado de Segurança acima citado); para o item 10, o licitante JUCINEIA OLIVEIRA; para o item 11, o licitante RAIMUNDA MIRANDA GURGEL; para o item 12, o licitante COSTA E PAIVA CONSTRUTORA LTDA; para o item 13, o licitante KASSIO NASCIMENTO DE MIRANDA; para o item 14, o licitante LEONIDAS PEREIRA; para os itens 15, 16, 17 e 18, o licitante CONSTRUTORA SELVA LTDA; Para o item 21, o licitante MAGDA RAYANI LACERDA PEIXOTO; Para o item 22, o licitante OBERDAN BATISTA DE SOUZA; Para o item 25, o licitante IORRANNES DE SOUZA LEITE; Para o item 26, o licitante JULLIANO GENNESIS CRUZ BANDEIRA; para o item 27, o licitante J M G SOUZA; para os itens 19, 20, 23, 24, 28, 29, e 30, o licitante COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA – TRANSCCOP. A Comissão informou ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo manifestação, o processo será encaminhado ao DERACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome dos licitantes classificados.
 Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 CONCORRÊNCIA Nº. 067/2013 CPL 05 – DERACRE
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto armado) obras de artes especiais (pontes de madeira tipo circunstância, mista e estacada) em estradas Vicinais/Ramais, localizadas na Regional Baixo Acre, no município de Senador Guimard/AC, através do OF/DG/Nº 287/2013 - DERACRE.
 A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DERACRE, julgou e CLASSIFICOU as empresas, 1ª colocada a licitante, CONSÓRCIO “J & L LARDEYS, 2ª colocada, a licitante, CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, 3ª colocada, a licitante, ENGPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, 4ª colocada, a licitante, OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 5ª colocada, a licitante, ELO ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A Comissão comunica ainda, que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recursos, o processo será encaminhado ao DERACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada em 1º lugar

CONSÓRCIO "J & L LARDEYS, com o valor global de R\$ 687.769,58 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 069/2013 CPL 03 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto armado) e obras de artes especiais (pontes de madeira tipo circunstância, mixta e estaqueada) em estradas Vicinais/Ramais, localizadas na Regional Baixo Acre, no município de Capixaba-AC.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DERACRE, julgou e CLASSIFICOU a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA. A Comissão comunica ainda, que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado ao DERACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada em 1º lugar CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA, com valor global de R\$ 718.223,19 (seiscentos e dezoito mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 086/2013 CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de 60 (sessenta) Unidades Habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Carandá.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, após análise da documentação, julgou INABILITADAS as empresas EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA e ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A empresa AQUINO SANTOS participante do CONSÓRCIO A2, apresentou a Certidão Municipal com restrições, no entanto a Comissão julgou HABILITADO o CONSÓRCIO A2 à segunda fase do certame, por estar a empresa enquadrada no Registro Especial de Microempresas, conforme preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06. A Comissão comunica que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 10 de junho de 2013, às 09:00 horas, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 087/2013 CPL 05 – SEHAB

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços Remanescentes de Construção de 14 (quatorze) Unidades Habitacionais tipo sobrado geminado no Loteamento Joafra.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, após análise da do-

documentação, julgou INABILITADA a empresa CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA e julgou HABILITADAS as empresas ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INDUSCON LTDA e DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA à segunda fase do certame à segunda fase do certame. A Comissão comunica que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 10 de junho de 2013, às 15:00 horas, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das empresas habilitadas.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À
DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013 – CPL 01 – SEOP

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de blocos de alojamento na Penitenciária de Senador Guiomard, localizado no município de Senador Guiomard/Acre. A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – SEOP julgou-o e decidiu: REFORMAR, a decisão anteriormente julgada pela Comissão Permanente de Licitação 01 e desclassificou a empresa ENGESERVICE ACRE LTDA; e classificou em 1º lugar a empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Em seguida, a Comissão informou que após notificação do resultado do julgamento dos recursos interpostos, o referido processo será encaminhado ao IAPEN, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 282.884,63.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
APÓS APLICAÇÃO DO ART. 48, § 3º da LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2013 CPL 05 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Ampliação e Substituição de Trecho da Adutora de Água Bruta da Estação de Tratamento de Água – ETA II, no Município de Rio Branco – AC. A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, HABILITOU a empresa: INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA à segunda fase do certame. A Comissão comunica ainda, que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 10 de junho de 2013, às 10:00 horas, para a abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2013 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de

Obras Civis no Parque do Tucumã, no município de Rio Branco/Acre.
A CPL 01 INABILITOU as empresas: ACRE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CONDUZ LTDA – EPP e habilitou as empresas: 1) ENGESERVICE ACRE CONSTRUÇÃO, 2) AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e 3) ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 07 de junho de 2013, às 09h30min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das empresas habilitadas
Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2013 – CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação da Maternidade, no município de Feijó.
A CPL 01 habilitou as empresas: ECONSTRAN – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA e DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 10 de junho de 2013, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas.
Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.054I
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO BEX LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.12.054I, em conformidade com o processo administrativo nº 000.485/2013.
DATA: 15 de março de 2013.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e SIRLEI OLIVEIRA CUNHA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.09.186B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 000.843/2013.
DATA: 01 de abril de 2013.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.050H
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. J. F. COSTA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 000.609/2013.
DATA: 15 de março de 2013.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e, MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.063B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa J. C. A. BOMFIM, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o acréscimo no valor de R\$ 33.487,50 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) do Contrato nº 6.12.063B, em conformidade com o processo administrativo nº 001.239/2013.
DATA: 02 de maio de 2013.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e JOSÉ CLAUDÉLIO ARAÚJO BOMFIM, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de Execução das obras de Construção da Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, obras de arte correntes, drenagem e serviços complementares no Ramal dos Paulistas, que liga a Vila do “V” à Vila Tocantins, (com extensão de 10.547,50m) no Município de Porto Acre - AC.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 161/2013
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor MANOEL ESTEVÃO DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0006291-26.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 379/2013, exarado dos autos do Processo nº. 164/13 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:
Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor MANOEL ESTEVÃO DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 162/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor MANOEL AVELINO DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0022890-14.2009.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 378/2013, exarado dos autos do Processo nº. 165/13 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor MANOEL AVELINO DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 163/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor LUCINEY CANDIDO JOSINO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000655-48.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 377/2013, exarado dos autos do Processo nº. 163/13 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor LUCINEY CANDIDO JOSINO, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 164/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor JOSENILTO FEITOSA DO NASCIMENTO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000173-44.2010.8.01.0010, cuja tramitação se deu na Vara Única – Criminal da Comarca de Bujari - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 376/2013, exa-

rado dos autos do Processo nº. 1118/12 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSENILTO FEITOSA DO NASCIMENTO, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 165/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor JOSÉ VILSON RAMALHO DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000219-47.2012.8.01.0015, cuja tramitação se deu na Vara Única – Criminal da Comarca de Mâncio Lima - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 375/2013, exarado dos autos do Processo nº. 595/12 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor JOSÉ VILSON RAMALHO DA SILVA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 166/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor GENILSON FERREIRA DE SOUZA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0015864-91.2011.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 374/2013, exarado dos autos do Processo nº. 594/12 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor GENILSON FERREIRA DE SOUZA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 167/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DE-TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor EVALDO MEDEIROS DE MORAIS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0021658-93.2011.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer nº. 373/2013, exarado dos autos do Processo nº. 175/13 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor EVALDO MEDEIROS DE MORAIS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se.

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 170/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 380/2013, exarado dos autos do processo nº 1162/2012, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor RODI-DISON FERREIRA PEREIRA pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data em que foi flagrado conduzindo veículo automotor (16/11/2012), tendo em vista o disposto no art. 263, I, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se,

cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 171/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 272/2013, exarado dos autos do processo nº 1154/2012, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ALDENIR GOMES DE PAIVA pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data em que foi flagrado conduzindo veículo automotor (06/10/2012), tendo em

vista o disposto no art. 263, I, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de Maio de 2013.
Publique-se,

cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 176/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DE-TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 39/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 553/2013, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 244/13, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito ao servidor público Paulo Roberto do Nascimento Lira, matrícula 9333240-1, tendo em vista a configuração da infração administrativa capitulada no artigo 6º, II, da Portaria nº 412, de 13 de agosto de 2009, deste DETRAN, nos termos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 177/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DE-TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor VALDOMIRO DE SOUZA, registro nº 02688766174 e CPF nº 496.254.541-87.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de maio de 2013.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 179/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DE-TRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regu-

laridade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor LAEDES FELIS DA SILVA, registro nº 01707623403 e CPF nº 191.995.112-15.
 Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.
 Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de maio de 2013.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 829/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCIMIRA OLIVEIRA DA CRUZ, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 048/2012 da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
 Publique-se
 Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 832/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MONALYSA SENA FERNANDES, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 003/2013 da empresa TPP Silva - ME, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
 Publique-se .
 Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 833/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MONALYSA SENA FERNANDES, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 002/2013 da empresa Afa Hotéis e Turismo Ltda., a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 849/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 044/2011 da empresa COFISA COM. SER. LTDA., a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
 Publique-se
 Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 850/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 054/2012 da empresa COFISA COM. SER. LTDA., a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
 Publique-se
 Cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
 Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 854/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR o servidor Ítalo César Soares de Medeiros, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 079/2011 da empresa THOMAS GREG & GRAF E SERV IND E COM EXP, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 856/2013

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ítalo César Soares de Medeiros, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 027/2012 da empresa Consórcio Rio Branco Seguros constituído pelas empresas Fotosensores tecnologias eletrônica Ltda e Focalle Engenharia Viária Ltda, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2013.

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
Diretora Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2011 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (NOTURNA) OSTENSIVA E PREVENTIVA, COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO:

Onde Lê-se:

Prorrogação da vigência do contrato nº 037/2011 celebrado em 29 de março de 2013, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (diurno) ostensiva e preventiva, armada, em conformidade com o quadro demonstrativo acostado à fl. 03 do processo retro e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2010/UFAC.

Passará a lê-se:

Prorrogação da vigência do contrato nº 037/2011 celebrado em 29 de março de 2013, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (noturno) ostensiva e preventiva, armada, em conformidade com o quadro demonstrativo acostado à fl.

03 do processo retro e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2010/UFAC.

DESPESAS:

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 700 (RPI), Detalhamento da Despesa: 77 – Vigilância Ostensiva, conforme Dotação Orçamentária, fl. 025.

DATA DA ASSINATURA:

23/03/2013

ASSINAM:

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho e Gabriel Maia Gelpke, pelo Departamento Estadual de Trânsito e Marcos Antônio Santos da Silva, pela VIGIACRE Vigilância Patrimonial Ltda.

IAPEN

PORTARIA Nº 194 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Aldemir dos Santos Cabreiro, matrícula nº. 9299670-1, do cargo de Agente Penitenciário, do quadro de servidores efetivos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 195 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9162429-4	Agente Penitenciário	Marcelo Araújo Neri	Cl II, Ref. I	01/07/2012
9198580-3	Agente Penitenciário	Rodrigo Bessa Fleming	Cl II, Ref. I	01/07/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2012 CPL 06
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
PROCESSO Nº. 0027589-4/2012

VALIDADE: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (conforme encartes I, II e III), para atender as demandas do Convênio INCRA Nº 3.002/2010, "Projeto Produção de Mudanças e Inclusão Socioambiental em Assentamentos da Reforma Agrária", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio da Superintendência Regional do Estado do Acre via SICONV em 15/12/2010, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 249/2012 – CPL 06.

VALOR TOTAL: R\$ 8.568,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013

ASSINAM: Dirceu Augusto Silva, pelo Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, Fernanda Pedrosa Del Corso, pela empresa DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Ziliane Monteiro da Silva Lima, pela empresa Z M SILVA LIMA e Ricardo Marques da Silva Viegas pela empresa JR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

Encarte I

Empresa: DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.973.242/0001-24 e Inscrição Estadual N.º 01.003.662/001-40, com sede na Via Chico Mendes, nº 528, Quinze, CEP: 69.901-180, Telefone/FAX: (068) 3223-2221, Cidade de Rio Branco – AC, neste ato representada pela Sr. Edison Rui Del Corso, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Lima Chata	Oregon	Unid.	30	9,84	295,20
04	Telha de amianto	Multilit	Unid.	200	11,60	2.320,00
06	Fita isolante para alta tensão	Intral	Unid.	10	11,78	117,80
08	Tubo PVC 75 mm soldável 6mx75mm	Plastubos	Unid.	20	88,09	1.761,80
09	Joelho PVC 75 mm soldável	Krona	Unid.	30	6,12	183,60
10	Tê em PVC 75x75mm soldável	Plastubos	Unid.	20	6,20	124,00
16	Fita veda rosca de 5 metros	Amanco	Unid.	10	3,90	39,00
18	Enxada sem cabo	Tramontina	Unid.	100	12,45	1.245,00
TOTAL						R\$ 6.086,40

Encarte II

Empresa: Z M SILVA LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.827.583/0001-33 e Inscrição Estadual N.º 01.033.068/001-02, com sede na Rua Projetada 12, nº 111, Bairro Raimundo Leão, CEP: 69.923-000 Telefone/FAX: (068) 3231-1183, Cidade de Bujari – AC, neste ato representada pela Sra. Ziliane Monteiro da Silva Lima, residente e domiciliado na cidade de Bujari/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Regador Plástico com capacidade de 8 litros (min.)	Rocel	Unid.	40	11,00	440,00
05	Disjuntor de 40 amperes	Oreal/ Soprano	Unid.	08	11,00	88,00
15	Aspersor móvel com alcance de 8 metros	Sensiv	Unid.	60	16,90	1.014,00
TOTAL						R\$ 1.542,00

Encarte III

Empresa: JR SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.858.784/0001-47 e Inscrição Estadual N.º 877759-8, com sede na Avenida Cel Fernando Barbosa, S/N – QD:01 LT 10, Sul dos Pomares, CEP: 75.650-000 Telefone/FAX: (064) 3413-0187, Cidade de Morrinhos – GO, neste ato representada pela Sr. Ricardo Marques da Silva Viegas, residente e domiciliado na cidade de Morrinhos/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Colar de tomada de 75 mm para ½"	Implebras	Unid.	80	4,83	386,40
12	Registro esfera rosca plástico ½"	Duro	Unid.	80	4,80	384,00
13	Adaptador interno para mangueira com rosca de ½"	Agrojet	Unid.	80	0,47	37,60
17	Colar de tomada de 75 mm para ¾"	Implebras	Unid.	20	6,60	132,00
TOTAL						R\$ 940,00

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2013

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 178/2012 CPL 06

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa R.M.S. Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA., como CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Máquina Fotográfica e Mochila para Notebook), no intento de suprir as demandas do Convênio MJ Nº 111/2010 – "Núcleo de Apoio Jurídico a Presos Provisórios no Estado do Acre", conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 178/2012 CPL 06.

VALOR TOTAL: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 1.250,96 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, ou até a entrega completa e pagamento dos objetos contratados, se anterior a vigência, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 20/05/2013

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico abaixo relacionado:

Programa de Trabalho	755.209.14.421.1119.1790.0000
Elemento de Despesa	44.90.52.00
Fonte	200 (CONVÊNIO)

Assinam: Dirceu Augusto Silva, pela CONTRATANTE, Roberto Martins de Siqueira, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO 012/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 977/2011

ESPÉCIE: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 012/2012 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste termo contratual a alteração da razão social da empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA que passa a se chamar S. M. GOMES – VIAJE & TURISMO – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.709.071/0001-80 e Inscrição Estadual nº 01.001.202/001-78, estabelecida na rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, no município de Rio Branco, AC. Bem como, a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 012/2012.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses tendo início em 31/12/2012 e término em 31/12/2013.

DO VALOR: Fica aditivo o valor do Contrato Nº 012/2012, perfazendo um valor total de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2012

ASSINAM: DIRCEU AUGUSTO SILVA pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e SONIA MARIA GOMES ISHII, pela empresa CONTRATADA.

IMAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº. 851 de 23/10/86, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 350 - Centro, Rio Branco, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, nomeado através do Decreto n.º 067, de 01 de Janeiro de 2011, no cumprimento de sua função e no uso de suas atribuições legais, vem:

DISPONIBILIZAR AO PÚBLICO EM GERAL o Relatório Final do Componente Indígena, que trata das medidas mitigadoras referentes aos impactos indiretos do trecho que interliga os Municípios de Sena Madureira/Manoel Urbano/Feijó da BR 364, elaborado pelo Departamento de Estradas e Rodagens Hidrovias e Infraestrutura do Acre – DERACRE. Proceder-se ainda, por este EDITAL que:

1. Cópias do Relatório Final do Componente Indígena encontram-se à disposição de quem interessar possa, para conhecimento e sugestões, nos seguintes locais: 01 (uma) cópia na sede do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro; 01 (uma) cópia na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, situada à Rua Coronel Jose Ferreira S/Nº, posto que a Terra Indígena Alto Rio Purus Indígenas e as Comunidades Jaminawa e Madijá do Estirão estão situadas nesse Município; 01 (uma) cópia na sede da Prefeitura Municipal de Feijó, situada à Avenida Plácido de Castro, 678, Centro, posto que as Terras Indígenas Kaxinawá do Seringal Curralinho, Kaxinawá Nova Olinda, Kulina do Igarapé do Pau, Kulina do Rio Envira, Kampa e Isolados do Rio Envira, Jaminawa-Envira, Riozinho do Alto Envira e Kaxinawá do Rio Humaitá, estão situadas nesse município; 01 (uma) cópia na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, situada à Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº, Centro, e 01 (uma) cópia na Sede do Departamento de Estradas e Rodagens, Hidrovias e Infraestrutura do Acre – DERACRE, localizada na Via Chico Mendes, nº. 805 – 2º. Distrito, pelo prazo de 15 (quinze) dias, por analogia do que preceitua as regras contidas no Parágrafo Único, do art. 101, da Lei Estadual nº 1.117/94.

2. Será realizada Audiência Pública, nas Aldeias abaixo relacionadas, da seguinte forma:

- Aldeia Porto Rico, nos dias 13 e 14 de junho de 2013 (quinta e sexta), localizada na Terra Indígena Alto Rio Purus; e,

- Aldeia Nova Olinda, nos dias 17 e 18 de junho de 2013 (segunda e terça), localizada na Terra Indígena Kaxinawá Nova Olinda.

3. Salienta-se que, a Audiência Pública em tela, refere-se ao componente indígena do trecho que interliga os Municípios de Sena Madureira/Manoel Urbano/Feijó da BR 364. Neste sentido, vale destacar novamente que no referido trecho encontra-se compreendidas as Terras Indígenas Alto Rio Purus, Kaxinawá do Seringal Curralinho, Kaxinawá Nova Olinda, Kulina do Igarapé do Pau, Kulina do Rio Envira, Kampa e Isolados do Rio Envira, Jaminawa-Envira, Riozinho do Alto Envira e Kaxinawá do Rio Humaitá, além das comunidades Jaminawa e Madijá do Estirão.

4. Ficam convocadas todas as comunidades das terras indígenas citadas, bem como a sociedade em geral, a participar das Audiências Públicas, que têm a finalidade de expor aos interessados o conteúdo do Relatório Final do Componente Indígena, dirimir dúvidas e recolher dos

presentes as críticas e sugestões a respeito;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será fixado no mural da Sede deste Instituto e nos endereços acima citados, e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em Jornal de Circulação Diária.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

PROCESSO/IMC nº. 034/2013

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a Empresa Amana-Key Desenvolvimento e Educação LTDA (CPNJ nº 67.129.833/0001-28).

OBJETO: O Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Aperfeiçoamento de Pessoal, nas modalidades Programa de Gestão Avançada - APG Middle (01 vaga) e Pós - APG (01 vaga), nos termos e condições, que foram fixadas nas propostas da CONTRATADA e que passam a integrar o corpo deste instrumento.

Vagas	Curso/Modalidade	Valor
01	Curso "APG Middle - Programa de Gestão Avançada"	R\$ 9.500,00
01	Curso "Pós - APG"	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 16.000,00

DOS PREÇOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivo a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa – 339039.00 – OSTPJ; Fonte de Recurso: 100 RP – Elemento de Despesa – 339039.00 – OSTPJ; Fonte de Recurso: 100 – RP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE: com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e também Orientação Normativa PGE nº001/2012, hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Processo PGE Nº 2013.02.000277, e em conformidade com o Parecer PGE/PA nº 076/2013.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15.04.2013 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr. Eufra Ferreira do Amaral, pelo Contratante e o Sr. Oscar Motomura, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO IMC Nº 034/2013

CONSIDERANDO o PARECER PGE/PA Nº 076/2013 nos autos do Processo PGE Nº 2013.02.000277, opinando pelo cabimento da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e também Orientação Normativa PGE 001/2012, RATIFICO a homologação e adjudicação da inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, com o objeto a "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Aperfeiçoamento de Pessoal, nas modalidades Programa de Gestão Avançada - APG Middle (01 vaga) e Pós - APG (01 vaga)", com o objetivo de capacitar Gestores para o alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivo a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa – 339039.00 – OSTPJ;

Fonte de Recurso: 100 RP – Elemento de Despesa – 339039.00 – OS-TPJ; Fonte de Recurso: 100 – RP.
Rio Branco - AC, 05 de abril de 2013.

Eufran Ferreira do Amaral
Diretor Presidente IMC

ISE

PORTARIA Nº 90 DE 28 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Leonardo das Neves Carvalho, Assessor Especial de Planejamento, para praticar Atos Administrativos em que o titular desta pasta deva manifestar-se no que concerne a Processos Licitatórios, a saber: solicitação de abertura, termo de homologação, adjunção e/ou prestar ou assinar quaisquer documentos decorrentes das realizações dos certames, assim como ordenar despesas e demais documentos administrativos no âmbito do Instituto Socioeducativo do Acre, do dia 29 de maio de 2013 ao dia 04 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA - FAPAC
AVISO Nº 001/2013
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2013 – Kampa Viagens, Serviços & Eventos Ltda., decorrente do Pregão presencial para Registro de Preços nº 005/2013 – CPL 03, Processo Casa Civil nº 000033971-5/2012, objetivando a contratação de prestação de serviços de Agência de Viagens especializada em Emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2013/CPL 03.

Data de assinatura da ARP: 27 de Março de 2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.309.1957311202905000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Fonte de Recursos - 100.

Firmam: Pascoal Torres Muniz, pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre; Marilene de Fátima Rios Oliveira, pela Empresa Kampa Viagens, Serviços & Eventos Ltda.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA - FAPAC

EXTRATO DO CONTRATO/FAPAC Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 – CEL 02

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE - FAPAC

CONTRATADA: KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS & EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Contratação de prestação de serviços de Agência de Viagens especializada em Emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como qualquer tarefa associada a

esses procedimentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2013/CPL 03.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global dos serviços objeto do presente Contrato é estimado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estando nele incluídos todos os impostos e demais encargos incidentes. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 761.309.1957311202905000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); DA VIGÊNCIA: A vigência Contratual será de 06 (seis) meses, com início no em 17 de maio de 2013 e seu término em 16 de outubro de 2013. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de maio de 2013.

ASSINAM: PASCOAL TORRES MUNIZ – Diretor Geral da Fundação de Amparo a Pesquisa do Acre – FAPAC, - Pela Contratante e MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA - Pela Contratada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPAC

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 282, DE 10 DE MAIO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ao Procurador de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar nos feitos N. 0000962-68.2013.8.01.0000 e N. 0000965-23.2013.8.01.0000. Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 283, DE 09 DE MAIO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 10 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza para o cargo de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e o Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza como suplente.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 284, DE 13 DE MAIO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR à Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar nos feitos N. 0000971-30.2013.8.01.0000, 0000975-67.2013.8.01.0000, 0000970-45.2013.8.01.0000, 0000974-82.2013.8.01.0000, 0000972-15.2013.8.01.0000, 0000973-97.2013.8.01.0000 e 0000976-52.2013.8.01.0000.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 285, DE 13 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Roseneide Camurça de Souza.
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1247, de 08/10/2012, da PGJ, a partir de 07 de maio de 2013.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 286, DE 14 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO a ressalva contida na parte dispositiva do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do PCA nº 0.00.000.001069/2011-11.
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR o senhor Bruno Roberto Cavalcante Vaz para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Ministerial da Procuradoria-Geral de Justiça - Chefia de Gabinete, Símbolo CC-MP-05.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 287, DE 14 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
R E S O L V E :
Art. 1º DELEGAR à Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar nos feitos N. 0000985-14.2013.8.01.0000, 0000979-07.2013.8.01.0000, 0000980-89.2013.8.01.0000, 0000977-37.2013.8.01.0000 e 0000978-22.2013.8.01.0000.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 288, DE 15 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o expediente OF/N.º 0788/2013/PHABURBAN, de 08/05/2013, da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo em que solicita apoio de profissional em Engenharia Civil para realização de vistoria técnica conjunta.
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor, Engenheiro Civil Ricardo Emerson Jardim Rodrigues, para participar de vistoria conjunta a ser ajustada pelo membro titular da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, sem prejuízo de suas funções.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 289, DE 16 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E :
Art. 1º DELEGAR à Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar no feito N. 0000965-23.2013.8.01.0000.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 290, DE 16 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
R E S O L V E :
Art. 1º DELEGAR ao Procurador de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar no feito N. 0000962-68.2013.8.01.0000, no que se refere ao pedido de prisão especial formulado em favor de Carlos Takashi Sassai, Vladimir Câmara Tomás, João Braga Campos Filho, Sérgio Tsuyoshi Murata, João Francisco Salomão e José Adriano Ribeiro da Silva.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 291, DE 16 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
R E S O L V E :
Art. 1º DELEGAR à Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar no feito N. 0000962-68.2013.8.01.0000, no que se refere ao pedido de reconsideração de decisão formulado por Vladimir Câmara Tomás.
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 292, DE 17 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE no uso de suas atribuições legais etc.
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Washington Nilton Medeiros Moreira, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul, para atuar nos autos abaixo referenciados, sem prejuízo de suas atribuições.
SAJ/TJ N. 0002327-54.2013.8.01.0002 (Inquérito Policial)
SAJ/TJ N. 0002412-40.2013.8.01.0002 (Auto de Prisão em Flagrante)
SAJ/TJ N. 0002418-47.2013.8.01.0002 (Inquérito Policial)
SAJ/TJ N. 0002872-61.2012.8.01.0002 (Ação Penal)
Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 20 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora Lediane de Souza Pessoa do Cargo em Comissão de Assistente Ministerial da Procuradoria-Geral de Justiça – Chefia de Gabinete, símbolo CC-MP-01, com efeitos a contar a partir de 1º de junho de 2013.
Art. 2º Esta portaria produzirá eficácia na data da sua publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 295, DE 21 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE, no uso de suas atribuições legais etc.,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor Geverson Paulo Moreira Frota do Cargo em Comissão de Assistente Ministerial da Procuradoria-Geral de Justiça – Chefia de Gabinete, símbolo CC-MP-01, com efeitos a contar a partir de 24 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria produzirá eficácia na data da sua publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 296, DE 21 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE no uso de suas atribuições legais etc.
R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR, com fundamento no art. 129, I, da Constituição Federal e no art. 7º, XXXIV, da Lei Complementar Estadual n. 08/83, ao Procurador de Justiça Álvaro Luiz de Araújo Pereira as atribuições do Procurador-Geral de Justiça para atuar nos autos da Notícia de Fato - SAJ/MP N. 01.2013.00000850-9, podendo adotar as providências investigatórias que reputar necessárias, bem como oferecer denúncia e atuar na ação penal até decisão final; sem prejuízo de suas atribuições.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 297, DE 22 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE, no uso de suas atribuições legais etc.,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora Rita de Cássia Loureiro Carvalho do Cargo em Comissão de Assessor Técnico-Jurídico da Décima Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco, símbolo CC-MP-04, com efeitos a contar a partir de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria produzirá eficácia na data da sua publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 299, DE 24 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE, no uso de suas atribuições legais etc.,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Romeu Cordeiro Barbosa Filho para atuar, em conjunto ou separadamente, em audiências e processos judiciais da Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria produzirá eficácia na data da sua publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 302, DE 27 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora Bruna Souza de Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico-Jurídico da Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalizações dos Presídios, Símbolo CC-MP-04.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 303, DE 27 DE MAIO DE 2013.
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AÇRE no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com fundamento no art. 7º, inciso VII, da LCE 08/83, a Promotora de Justiça de entrância final Myrna Teixeira Mendoza para auxiliar as funções administrativas desempenhadas pela Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria produzirá eficácia na data da publicação.

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO
Procuradora-Geral de Justiça

ESTADO DO AÇRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 19, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Estabelece a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões do Tribunal de Justiça em junho de 2013.

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria n. 763, de 13 de julho de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, usando das atribuições legais contidas no art. 7º, inciso VII, c/c os arts. 24-B, § 1º, e 28, inciso II, todos da Lei Complementar n. 08, de 18 de julho de 1983; e mais, considerando o disposto na Resolução n. 005/2010, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas Sessões da 1ª e 2ª Câmara Cíveis, Câmara Criminal, Conselho da Magistratura e Pleno do Tribunal de Justiça, no mês de junho de 2013, na forma a seguir:

Dia 03 - 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Williams João Silva
Dia 04 - 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
Dia 06 - CÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	1ª Suplente	Giselle Mubarak Detoni
	2º Suplente	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Dia 10 - 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1ª Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 11 - 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Cosmo Lima de Souza
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2ª Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
DIA 12 - TRIBUNAL PLENO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Patrícia de Amorim Rêgo
	1º Suplente	Sammy Barbosa Lopes
	2ª Suplente	Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Dia 13 - cÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Giselle Mubarak Detoni
	1º Suplente	Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
	2º Suplente	Álvaro Luiz Araújo Pereira
Dia 17 - 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Carlos Roberto da Silva Maia
	1º Suplente	Williams João Silva
	2ª Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
Dia 18 - 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Williams João Silva
	2º Suplente	Cosmo Lima de Souza

Dia 19 - TRIBUNAL PLENO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Patrícia de Amorim Rêgo
	1ª Suplente	Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
	2ª Suplente	Sammy Barbosa Lopes
Dia 20 - cÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Álvaro Luiz Araújo Pereira
	1º Suplente	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	2ª Suplente	Giselle Mubarac Detoni
Dia 24 - 2ª CÂMARA Cível		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Cosmo Lima de Souza
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2ª Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
Dia 25 - 1ª CÂMARA Cível		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Carlos Roberto da Silva Maia
	1ª Suplente	Vanda Denir Milani Nogueira
	2º Suplente	Williams João Silva
Dia 26 - TRIBUNAL PLENO		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Patrícia de Amorim Rêgo
	1º Suplente	Sammy Barbosa Lopes
	2ª Suplente	Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Dia 27 - cÂMARA CRIMINAL		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Gilcely Evangelista de Araújo Souza
	1º Suplente	Sammy Barbosa Lopes
	2º Suplente	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Dia 28 - CONSELHO DA MAGISTRATURA		
Procurador(a) de Justiça	Titular	Ubirajara Braga de Albuquerque
	1ª Suplente	Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências de estilo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 045/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 052 / 2013 – Diretoria de Administração
Objeto: Serviço de acesso móvel à internet banda larga com dispositivos mini-modens de acesso através de USB, em regime de comodato, com velocidade de até 1Mb, através de rede 3G
Abertura: 07 de junho de 2013
Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Campo do Rio Branco, n.º 412 – Capoeira – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mp.ac.gov.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 15 de maio ao dia 07 de junho de 2013, de 08:00 às 15:00 horas.
Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2013.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 048 / 2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 080 / 2013 – Diretoria de Administração
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Abertura: 12 de junho de 2013
Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Campo do Rio Branco, n.º 412 – Capoeira – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mp.ac.gov.br>, ou em seu

Departamento de Licitações, do dia 29 de maio ao dia 12 de junho de 2013, de 08:00 às 15:00 horas.
Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2013.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 125 / 2013

Pregão Presencial n.º 031/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 150 / 2013 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e J. J. de Souza Ltda
Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos simples e automáticos, cópias de chaves, abertura de portas, plastificações, impressões e fotocópias simples e em grandes formatos, entre outros, para o Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elementos de Despesas – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: de 27/05/2013 a 31/12/2013
Valor: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 27 de maio de 2013

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Jocilene da Silva Nogueira de Souza pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2013

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 126 / 2013

Pregão Presencial n.º 043/2012 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 144 / 2013 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e J. J. de Souza Ltda
Objeto: Contratação de serviços para confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual para os prédios do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2246.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa: 44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos Próprios
Vigência: de 24/05/2013 a 31/12/2013
Valor: R\$ 17.132,80 (dezesete mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura: 24 de maio de 2013

Assinam: Patrícia de Amorim Rêgo pela contratante e Jocilene da Silva Nogueira de Souza pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2013

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça e Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Patrícia de Amorim Rêgo, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 31 de maio (sexta-feira) de 2013, às 10h, no auditório do Edifício Sede, conforme pauta anexa.
Observação: A Ata da Sessão anterior e as propostas de atos normativos (se for o caso) serão encaminhadas, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Conselheiros.
Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Patrícia de Amorim Rêgo
Procuradora-Geral de Justiça
Presidenta do CSMP/AC

MEMBROS:

01 – Ubirajara Braga de Albuquerque
02 – Edmar Azevedo Monteiro Filho
03 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
04 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento elaborada nos termos do artigo 6.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, da 6ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira), às 10h, no auditório do Edifício Sede, contendo o seguinte processo:

1 - Processo n.º 032/2010
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
 Requerente: Vereador de Porto Acre (Sr. Aroldo Freire de Souza)
 Assunto: Possível descumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 289/2006 de Porto Acre
 Relator: Ubirajara Braga de Albuquerque

2 - Processo n.º 010/2005
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
 Requerente: Ministério Público ex officio
 Assunto: Notícia de possíveis irregularidades em procedimento licitatório
 Relator: Ubirajara Braga de Albuquerque

3 - Processo n.º 000422-2011
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Sena Madureira
 Requerente: Celene Maria Valentim de Araújo
 Assunto: Idoso em situação de risco
 Relator: Ubirajara Braga de Albuquerque

4 - Processo n.º 032/2010
 Origem: Promotoria Especializada dos Conflitos Agrários
 Requerente: João Inácio Gonçalves e Outros
 Assunto: Liminar na ação de manutenção de posse nº 3399/200 – Agropecuária Santo Antônio
 Relator: Ubirajara Braga de Albuquerque

5 – Processo nº 06.2011.000173-0
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: John Mendes Deocleciano
 Assunto: Crime de Abuso de Autoridade
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

6 – Processo nº 06.2011.000172-1
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: Maria das Dores de Souza Silva
 Assunto: Crime de Abuso de Autoridade
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

7 – Processo nº 06.2011.000285-4
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: 2º Vara Criminal da Comarca de Rio Branco
 Assunto: Crime de Abuso de Autoridade
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

8 – Processo nº 06.2011.0000040-1
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: 16ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
 Assunto: Prevaricação
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

9 – Processo nº 143/2009
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Noticiante: João Libanio de Queiroz
 Assunto: A Apurar
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

10 – Processo nº 030/2010
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
 Noticiante: Eveline de Souza Oliveira
 Assunto: Prevaricação
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

11 – Processo nº 06.2010.000345-5
 Origem: Promotoria Especializada de Combate à Evasão Fiscal
 Requerente: Polonorte Comercial LTDA
 Assunto: Crime Contra a Ordem Tributária
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

12 – Processo nº 06.2008.00000079-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público
 Requerente: Denúncia Anônima
 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

13 – Processo nº 06.2010.00000302-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e entidades de Interesse Social

Requerente: Virgílio Alberto Nunes de Amorim
 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

14 – Processo nº 06.2011.000714-4
 Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: MPE
 Assunto: Parcelamento do Solo urbano
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

15 – Processo nº 06.2006.0000001-0
 Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Sagerli Liberato Machado
 Assunto: Água e/ou Esgoto
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

16 – Processo nº 13854/2009
 Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: César Augusto Ribeiro da Silva
 Assunto: Dificuldade de acessibilidade na Rua Quintino Bocaiúva e Benjamim Constant
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

17 – Processo nº 06.2009.00004-1
 Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: César Augusto Ribeiro da Silva
 Assunto: Dificuldade de acessibilidade na Rua Quintino Bocaiúva e Benjamim Constant
 Relatora : Edmar Azevedo Monteiro Filho

18 – Processo nº 06.2011.000011-6
 Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Raimunda Duarte Barroso
 Assunto: Água e/ou Esgoto
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

19 – Processo nº 06.2010.000107-6
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Cleonilze de Queiroz Angelim
 Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamento
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

20 – Processo nº 06.2011.000128-5
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Inez Maria Sales Freires
 Assunto : Dificuldade para realização de cirurgia na rede pública de saúde
 Relatora : Edmar Azevedo Monteiro Filho

21 – Processo nº 06.2011.000413-3
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Egnaldo Souza dos santos
 Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de medicamento
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

22 – Processo nº 06.2010.000056-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Francisco de Assis Barreto
 Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de medicamento
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

23 – Processo nº 06.2010.000019-5
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Maria da Penha Alves
 Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de medicamento
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

24 – Processo nº 06.2010.000025-7
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Francisca Pinheiro Fernandes
 Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de medicamento
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

25 – Processo nº 029/2011
 Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Desperdício de água na Escola Arthur Maia
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

26 – Processo nº 6.2209.000002-3
 Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre
 Requerente: Câmara Municipal de Acrelândia
 Assunto: Dano Ambiental
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

27 – Processo nº 020/2011
 Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Poluição Ambiental
 Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho

28 – Processo nº 6381/2009
 Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre
 Requerente: Frederico da Cunha Lobo

- Assunto: Poluição Sonora
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
29 – Processo nº 11643/2009
Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Baixo Acre
Requerente: José Branco da Silva
Assunto: Da Poluição
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
30 – Processo nº 06.2011.000541-7
Origem: Promotoria Especializada em Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Baixo Acre
Requerente: Universidade Federal do Acre – UFAC
Assunto: Crimes contra a Flora
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
31 – Processo nº 008/2010
Origem: Promotoria de Justiça de Tarauacá/AC
Requerente: Agentes Penitenciários da Unidade Moacir Prado
Assunto: Eventuais irregularidades em licitação promovida pelo IAPEN – Unidade Penitenciária Moacir Prado, para locação de veículo
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
32 – Processo nº 011/2011
Origem: Promotoria de Justiça de Plácido de Castro/AC
Requerente: Izaqui Lima do Nascimento
Assunto: Suposta Concessão de “DOBRA” de carga horária a professores, com violação a exigência de Concurso Público
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
33 – Processo nº 06.2012.00000287-7
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Maria Janira Souza da Silva
Assunto: Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
34 – Processo nº 06.2012.00000853-5
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Hospital das Clínicas
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
35 – Processo nº 06.2011.000005-4
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Paulo Carneiro de Souza
Assunto: Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
36 – Processo nº 06.2010.000048-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Raimunda do Nascimento Uchoa
Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
37 – Processo nº 06.2011.00000635-2
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Julia Orosina Bento
Assunto: Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
38 – Processo nº 06.2011.000013-4
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Sandra Maria da Silva Mendes
Assunto: Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
39 – Processo nº 06.2010.000032-8
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Alcides Pereira da Rocha
Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
40 – Processo nº 06.2011.0000056-4
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Maria Raimunda da Silva
Assunto: Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
41 – Processo nº 06.2011.000483-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Raimunda de Souza Oliveira
Assunto: Crimes Previsto no Estatuto do Idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
42 – Processo nº 06.2011.000510-8
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Adalgiza Queiroz dos Santos
Assunto: Crime / contravenção contra idoso
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
43 – Processo nº 06.2012.00000858-2
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Médica Dirce Manasfi e Manasfi de USF
Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
44 – Processo nº 06.2011.000446-5
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Valdemir Batista de Freitas
Assunto: Assunto não informado
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
45 – Processo nº 06.2009.000470-2
Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente: MPE
Assunto: Transporte Terrestre
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
46 – Processo nº 06.2008.000478-1
Origem: Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização e entidades de Interesse Social
Requerente: Denúncia Anônima
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
47 – Processo nº 06.2008.00035-2
Origem: Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos Humanos
Requerente: Eudmar Nunes Bastos
Assunto: Não informado
Relatora: Edmar Azevedo Monteiro Filho
48 – Processo nº 06.2010.000106-7
Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente: Eliézio do Carmo da Silva
Assunto: Desocupação de famílias localizadas na área situada entre a Avenida Amadeo Barbosa e o Ramal da Judia
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
49 – Processo nº 06.2012.000538-5
Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente: Maria Helena de Albuquerque Mailah
Assunto: Possíveis irregularidades na implantação da rede de esgoto e de águas pluviais oriundas do Hotel Verde
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
50 – Processo nº 06.2011.000691-5
Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente: Railda Souza e Silva
Assunto: Suposta irregularidade no cadastro de pessoas permissionárias no Calçadão em frente ao Colégio Acreano.
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
51 – Processo nº 06.2009.000048-0
Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente: Condomínio Green Garden Residências
Assunto: Problemas na execução do Condomínio Residencial Green Garden
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
52 – Processo nº 06.2010.000069-6
Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente: Deputada Idalina Onofre
Assunto: Despejo de esgoto in natura no Igarapé Judia
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
53 – Processo nº 06.2011.000441-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Disque Direitos Humanos
Assunto: Esposa negligencia idoso com 80 anos
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
54 – Processo nº 06.2011.000513-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Assunto: Violência contra pessoa idosa
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
55 – Processo nº 06.2011.000473-2
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Maria de Nazaré Neri Alves
Assunto: Declarante informou que sobrinha Janira se apossa de aposentadoria de deficiente
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
56 – Processo nº 06.2011.000578-5
Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios
Requerente: Ana Betânia Marques Lima
Assunto: Suposta prática do crime de abuso de autoridade praticada por Delegados da Polícia Civil dessa Capital
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
57 – Processo nº 06.2011.000693-3
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Maria Silvanira Ferreira dos Santos
Assunto: Possível desvio de proventos da idosa
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
58 – Processo nº 06.2012.000129-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente: Maria Julia Enes Lebre Felix
Assunto: Declarante requer que seu filho deficiente auditivo tenha um intérprete em sala de aula
Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

- 59 – Processo nº 06.2012.000213-3
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá
 Requerente: Município de Tarauacá e Construtora Costa e Souza
 Assunto: Irregularidades em licitação promovida pelo município de Tarauacá para pavimentação de ruas desta cidade
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 60 – Processo nº 06.2006.000007-8
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Eldenir Diniz da Silva
 Assunto: Alteração de destinação de área institucional
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 61 – Processo nº 06.2011.000743-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
 Assunto: Poluição atmosférica oriunda da usina de asfalto
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 62 – Processo nº 023287-2006
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Requerente: Adão Paim
 Assunto: Ausência de rede de esgoto
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 63 – Processo nº 005078/2008
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Supressão de mata em área urbana
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 64 – Processo nº 018826-2007
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía do Baixo Acre
 Requerente: Ministério Público ex officio
 Assunto: Sítios arqueológicos - geoglífos
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 65 – Processo nº 049906-2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Maria Alcineide Marques de Lima
 Assunto: Poluição sonora
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 66 – Processo nº 016957-2008
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Licenciamento ambiental
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 67 – Processo nº 051273-2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: SINPASA – Sindicato dos extrativistas e Trabalhadores Assomelhados de Rio Branco
 Assunto: Desmatamento ilegal e poluição hídrica
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 68 – Processo nº 041131-2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Antônio Augusto Rodrigues de Araújo e Outros
 Assunto: Derrubada ilegal de árvores
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 69 – Processo nº 044248-2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Ministério Público ex officio
 Assunto: Preservação permanente ao longo dos rios, riachos e igarapés
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 70 – Processo nº 045727/2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Rogério Ganum Lima
 Assunto: Poluição ambiental
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 71 – Processo nº 051291-2005
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Desmatamento irregular na Rodovia AC-90
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 72 – Processo nº 005/2010
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Xapuri
 Requerente: Ministério Público Estadual ex officio
 Assunto: Direito Administrativo e outras matérias de direito público
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 73 – Processo nº 03/2012
 Origem: Promotoria de Justiça Cível de Capixaba
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Via de acesso ao projeto de assentamento São Gabriel, serviço de passagem
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 74 – Processo nº 005/2007
 Origem: Promotoria de Justiça de Senador Guiomard
 Requerente: Moradores da Vila Nova Aldeia
 Assunto: Reinvidicações dos moradores da Vila Nova Aldeia
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 75 – Processo nº 051/2011
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Juruá
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Improbidade administrativa
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 76 – Processo nº 06.2011.000770-7
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa dos Direitos Humanos
 Requerente: Moradores Loteamento Holsbach e Santa Maria
 Assunto: Assentamentos informais – fornecimento de energia elétrica
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 77 – Processo nº 06.2012.000723-9
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Anônimo
 Assunto: Empoçamento de esgoto na Travessa Barão do Rio Branco-Bosque, em frente a Empresa Escape Maia
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 78 – Processo nº 06.2011.000792-1
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Possíveis irregularidades na área desapropriada pela Prefeitura de Rio Branco
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 79 – Processo nº 06.2010.000232-2
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Davina Duarte de Oliveira
 Assunto: Acúmulo de águas pluviais e servidas (esgoto) na Travessa do limão, Bairro Vitória
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 80 – Processo nº 06.2011.000239-0
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Francisco Tadeu de Araújo Santos
 Assunto: Ocupação/comercialização de espaço público
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 81 – Processo nº 06.2010.000364-2
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Teidy da Silva Ferreira
 Assunto: Dificuldades de realização de exame médico
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 82 – Processo nº 09.2012.000071-3
 Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira
 Requerente: Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira
 Assunto: Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 83 – Processo nº 095/2010
 Origem: 6ª Promotoria de Justiça Cível (Registros Públicos)
 Requerente: PEDC e 6ª Promotoria de Justiça Cível (Registros Públicos)
 Assunto: Lavratura de atos notariais envolvendo idoso sem discernimento
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 84 – Processo nº 06.1999.000002-3
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Baía Hidrográfica do Baixo Acre
 Requerente: Gabriel Ferreira do Nascimento
 Assunto: Poluição ambiental – aterro sanitário
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 85 – Processo nº 01.2012.001950-2
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: Francielson de Araújo Bernardo
 Assunto: O autor descumpriu embargo e dificultou a regeneração natural de floresta
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 86 – Processo nº 06.2005.000009-2
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente
 Requerente: José Feitosa de Souza
 Assunto: Poluição ambiental
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 87 – Processo nº 06.2010.000037-3
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Clarice Teixeira Maia
 Assunto: Possível violação dos direitos da pessoa idosa
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 88 – Processo nº 06.2011.000571-1
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Jean Francisco de Castro Nogueira
 Assunto: Estatuto do idoso
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
- 89 – Processo nº 06.2011.000646-0

Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Francilda Silva de Souza de Campos
 Assunto: Estatuto do idoso
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 90 – Processo nº 06.2011.000536-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Hisashi Sekiguchi
 Assunto: Estatuto do idoso
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 91 - Processo n.º 06.2010.000386-7
 Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
 Requerente: Ministério Público Ex-Ofício
 Assunto: Assunto não informado
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 92 - Processo n.º 06.2008.000060-0
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Ministério Público Estadual
 Assunto: Ordenação da Cidade/ Plano Diretor
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 93 - Processo n.º 06.2007.000012-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Ba-
 cia Hidrográfica do Baixo Acre
 Requerente: Fortinato Martins Filho
 Assunto: Poluição sonora
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 94 - Processo n.º 06.2010.000014-0
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Ba-
 cia Hidrográfica do Baixo Acre
 Requerente: Associação de Moradores do Bairro Belo Jardim II
 Assunto: Barreiro situado no ramal da Zezé, KM 02, Bairro Belo Jardim
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 95 - Processo n.º 06.2009.000060-4
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Francisco Labibiano Maia Pereira
 Assunto: Assunto não informado
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 96 - Processo n.º 06.2011.000516-8
 Origem: Promotoria Especializada de Controle da Atividade Policial e
 Fiscalização dos Presídios
 Requerente: 1ª Vara da Infância e Juventude
 Assunto: Possível prática do crime de lesão corporal praticado por poli-
 ciais militares dessa Capital
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 97 - Processo n.º 06.2006.000004-0
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Antonio Carlos Ferreira Portela
 Assunto: Falta de infra-estrutura na Vila do V e Vila do Incra em Porto Acre
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 98 - Processo n.º 06.2010.000275-2
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: MPE
 Assunto: Assunto não informado
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 99 - Processo n.º 06.2010.000244-9
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e
 Fiscalização Entidades de Interesse Social
 Requerente: Ana Paula Pereira e Outros
 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 100 - Processo n.º 008/2003
 Origem: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histó-
 rico, Cultural, Artístico e Paisagístico
 Requerente: MPE
 Assunto: Prováveis irregularidades na extração de madeira da floresta
 Estadual do Antimary - FEA
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 101 - Processo n.º 06.2006.000017-6
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e
 Fiscalização Entidades de Interesse Social
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 102 - Processo n.º 06.2008.000042-2
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e
 Fiscalização Entidades de Interesse Social
 Requerente: Denúncia Anônima
 Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 103 – Processo nº 06.2010.000084-7
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: José Edvaldo de Souza Lima
 Assunto: Dificuldades para obtenção de medicamentos manipulados na
 rede pública de saúde
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 104 – Processo nº 06.2011.000722-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: MPE ex officio
 Assunto: Dificuldades na obtenção do medicamento Lantus (glargina) e
 Humalog (refil) - insulina
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 105 – Processo nº 06.2011.000492-0
 Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Planos de saúde
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 106 – Processo nº 06.2011.000444-7
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
 Assunto: Violência física contra idoso
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 107 – Processo nº 06.2011.000477-9
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
 Requerente: Creuza Pereira da Silva Bertoleza
 Assunto: Crimes/contravenção contra idoso
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 108 - Processo n.º 06.2008.000064-7
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Moradores da Vila do V, Município de Porto Acre
 Assunto: Obras de infra-estrutura na Rua São Sebastião, Município de
 Porto Acre
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 109 - Processo n.º 06.2011.000648-8
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Bartolomeu Bispo dos Santos
 Assunto: Embargos de Obras no Conjunto Montanhês, por falta de es-
 crituras de terrenos
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 110 - Processo n.º 06.2008.000084-3
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Ana Cláudia da Costa Pereira
 Assunto: Transbordamento de esgoto na Avenida Ceará – Bairro Cadeia Velha
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 111 – Processo nº 06.2010.000079-4
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Requerente: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
 Assunto: Apuração de denúncias
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 112 – Processo nº 06.2002.000002-8 (apenso ao 06.2008.0000084-3)
 Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
 Requerente: Ministério Público Estadual
 Assunto: Existências de prováveis irregularidades no Loteamento Areal,
 localizado atrás da pista do antigo Aeroporto
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 113 - Processo n.º 06.2008.000084-3 (apenso ao 06.2002.000002-8)
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Requerente: Ministério Público Estadual
 Assunto: Irregularidades no Loteamento Areal
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 114 - Processo n.º 06.2011.000177-7
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Po-
 licial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: Maria Luzimar de Souza Nascimento
 Assunto: Suposto abuso de autoridade praticado por policiais militares
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 115 - Processo n.º 06.2011.000177-7
 Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Po-
 licial e Fiscalização dos Presídios
 Requerente: Maria Luzimar de Souza Nascimento
 Assunto: Suposto abuso de autoridade praticado por policiais militares
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 116 - Processo n.º 076/2010 (NH)
 Origem: Promotoria Especializada em Direitos Difusos e Coletivos
 Requerente: Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto: Improbidade
 Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 117 - Processo n.º 005/2013
 Origem: Conselho Superior
 Requerente: Promotor de Justiça Substituto Flávio Bussab Della Líbera
 Assunto: Requerimento de revisão de ato administrativo
 Relator: Edmar Azevedo Monteiro Filho
 Rio Branco, 28 de maio de 2013.

Romeu Cordeiro Barbosa Filho
 Promotor-Secretário do CSMP/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º Quadrimestre de 2013		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.538.802,79	-
Pessoal Ativo	11.538.802,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.070,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	13.070,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (I - II)	11.525.732,79	-
DESPESA TOTTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a = III b)		11.525.732,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LUMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	497.743.716,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	2,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	29.864.622,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	28.371.391,84

FONTE: sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art., 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Roger Correa
Presidente da C.M.R.B.

Edilberto Ferreira Jansen
Técnico em Contabilidade
CRC-AM- 1512/T-9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA N.º 012 DE 10 DE MAIO 2013.

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasiléia – Estado do Acre, amparado pelo Regimento do Poder Legislativo Brasileiro, Considerando os fatos descritos pelo Assessor de Finanças da Câmara Municipal de Brasiléia – Estado do Acre, via do Ofício Circular n. 001/2013, datado de 19 de abril de 2013.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, bem como a possível ocorrência de crimes e atos ímprobos

RESOLVE: Art. 1º. Determina a instauração de procedimento administrativo para apurar a ocorrência, ou não, de irregularidades nos fatos descritos no Ofício Circular n. 001/2013, datado de 19 de abril de 2013.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica instituída comissão formada pelos servidores/funcionários públicos Roberto Nascimento da Silva (Presidente), Rozevete Honorato de Souza (Membro) e Francisca Angelita Paiva Pinheiro (Membro).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dandociência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Independentemente da conclusão dos serviços da Comissão instituída por esta Portaria, deverá ser encaminhada cópia da presente e do Ofício Circular n. 001/2013, datado de 19 de abril de 2013 para o Ministério Público do Estado do Acre, ao Tribunal de Contas do Estado do Acre e ao Município de Brasiléia – Estado do Acre.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Brasiléia-Acre, 10 de maio de 2013.

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA – ACRE

BRASILEIA

DECRETO N.º 024, DE 23 DE MAIO DE 2013

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BRASILÉIA- ACRE, no uso da atribuição legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Organiza do Município,

Considerando a Portaria n.º 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional de Meio Ambiente, Considerando o Decreto n.º 5.670, de 22 de abril de 2013, do governo do Acre, que convoca a IV Conferência Estadual de Meio Ambiente, cujo temário deve ser previamente debatido nas Conferências municipais, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente, a se realizar em Brasiléia, no período de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em:

- I - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II - Redução dos impactos ambientais;
- III - Geração de emprego e renda.
- IV- Educação Ambiental

Art. 3º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa por ele designada.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal - COMU, coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com representação do poder público sociedade civil e setor empresarial.

Art. 5º - A composição da Comissão Organizadora Municipal – COMU, será formalizada através de Portaria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - O Regimento Interno da Conferência Municipal do Meio Ambiente seguirá as orientações da Comissão Estadual e será adequado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de outras secretarias do governo municipal e de patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Brasiléia - AC, 23 de maio de 2013.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasiléia

DECRETO N.º 025 DE 24 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2013/2014.”

O Prefeito do Município de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o Biênio 2013/2014, com a seguinte composição:

- 1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais De Brasiléia – STR
Titular – Lindaura dos Santos Rodrigues
Suplente – Eldo Borges Pacífico
- 2 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social – SEMCIAS
Titular – Djahilson Américo de Oliveira
Suplente – Jocilane Souza do Nascimento
- 3 – Câmara Municipal De Brasiléia
Titular – Ivanaldo da Costa Rufino
Suplente – Rosildo Rodrigues de Freitas
- 4 – Associação Comercial e Empresarial de Brasiléia – Acebra
Titular – Antonio Pereira da Silva Neto
Suplente – Edison de Oliveira Santos
- 5 – Núcleo da UFAC
Titular – Eliana Celi Gimenes
Suplente –
- 6 – Corpo de Bombeiros
Titular – Eudes Silva de Lima
Suplente – Agenário Rebouças de Mesquita
- 7 – Polícia Militar
Titular – Edmilson Silva dos Santos
Suplente – Airton de Oliveira Costa
- 8 – IBAMA
Titular – Carlos Francisco Gadelha
Suplente – Raimundo Eldo Feitosa
- 9 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED
Titular – Maria Lucicléia Brito de Melo
Suplente – Alberi Brum Tavares
- 10 – Ministério Público Estadual – MPE
Titular – Antonia Nascimento Ramos
Suplente – Lidiane Lampeir Pessigat
- 11 – AMOPREB
Titular – Luiza Carlota da Silva Caldas
Suplente – Manoel Soares de Melo
- 12 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular – Aldenice Ferreira
Suplente – Antonio José de Oliveira Lopes
- 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM
Titular – Anacleise Vieira Alves
Suplente – Leonardo Barbosa de Oliveira Filho
- 14 – IMAC
Titular – Alessandro Amaral
Suplente – Heber João Rabelo Ribeiro
- 15 – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Acre -SINTESAC
Titular – Neiva Aparecida Badotti
Suplente – Maria Janete Cavalcante
- 16 – Unificação das Associações de Produtores Rurais do Km 19
Titular – João Pereira da Silva
Suplente – Manoel Oliveira Silva
- 17 – SEAPROF
Titular – Marcos Paiva Oliveira
Suplente – Maria de Fátima Cordeiro de Queiroz
- 18 – INCRA

Titular – Nemésio de Jesus Durans
 Suplente – Antonio Pereira Lima
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, Brasília - AC, 23 de maio de 2013.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
 Prefeito de Brasília

BUJARI

LEI Nº 396 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI- ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal de Bujari- Acre, APROVOU e EU sanciono a seguinte lei;

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal, e ainda, o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos.

TÍTULO II

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art.2º- Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

- I- Definir as prioridades da política de Assistência Social;
- II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV- Propor critérios para a promoção e para execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, assim como fiscalizar a motivação e aplicação dos recursos;
- V- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas no município;
- VI- Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito Municipal;
- VII- Definir conjuntamente com o gestor da política de assistência social critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito Municipal;
- VIII- Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior,
- IX- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- X- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- XI- Convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema único de assistência social;
- XII- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como a execução dos programas e projetos em execução;
- XIII- Fiscalizar, acompanhar e avaliar local do Programa Bolsa Família – PBF.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMAS terá a seguinte composição

1- Da administração Pública Municipal:

- a) Três representantes governamentais e respectivos suplentes.
- II- Representantes da Sociedade civil e respectivos suplentes, dentre representantes dos usuários, das entidades e organização de assistência social e dos trabalhadores do setor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da categoria representativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum.

Art. 4º- Os membros efetivos e suplentes dos CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período mediante indicação:

- I- Do prefeito para os representantes da Administração Pública Municipal;
- II- Dos representantes legais das entidades representativas da

sociedade civil;

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS será respectivo suplente, e não será remunerado;

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

I- Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes caso de faltas injustificadas a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas;

II- Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao prefeito Municipal;

III- Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV- As decisões do CMAS serão consubstancias em resoluções.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por

Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

- I- Plenário com órgão de deliberação Maximo;
- II- As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
- Art. 7º- Para o melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer à pessoa e entidades, mediante os seguintes critérios;
- I- Consideram-se colaboradores do CMAS, as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços;
- II- Poderão ser convidados pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos,
- III- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades – membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
- IV- O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta dias) para elaboração do seu Regimento Interno.

V- A Secretaria Municipal cuja competência esteja às atribuições objeto da presente lei passará a chamar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

VI- O CMAS será presidido por um de seus integrantes eleito dentre seus membros para mandato de 1(um) ano sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 8º Todas as sessões do Conselho Municipal da Assistência Social serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 9º O FUNDO Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 10º Constituirão receitas do fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I- Recursos provenientes da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social;
- II- Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer do exercício.
- III- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais.
- IV- Receita de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizada na forma de Lei;
- V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento de atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de Lei e de convênios no setor,
- VI Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo por pessoa Física ou Jurídica;
- VII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A doação orçamentária prévia para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizados as receitas correspondentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art. 11º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pelo Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, enquanto unidade Orçamentária integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, serão aplicados em:

- I- Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistên-

cia Social;

II- Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito público e privado para a execução de programas e ou projetos de assistência social;

III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV- Construção ,reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VI- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VII- Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 13º o repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com instrumentos específicos e previamente aprovados pelo CMAS;

Art. 14º As prestações de contas e relatórios Físico- Financeiro do FUNDO Municipal de Assistência Social – CMAS, bimestralmente.

Art. 15º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 88 de 19 de março de 1996 e as demais disposições em contrário.

Michel Marques Abraão
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 403/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, O COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL COM FOCO NA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE CONVÊNIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a implantação, no Município de Cruzeiro do Sul, atualização de Plano de Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos, que objetiva subsidiar gestores no que concerne a prioridades de investimentos na referida área, por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações;

Considerando a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e organizações da sociedade civil organizada.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, o Comitê de Coordenação para atualização do Plano de Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setor de Convênios.

Art. 2º O Comitê de Coordenação, instituído por este Decreto, será composto por 1 (um) representante de cada Órgão/Entidade, a seguir relacionados:

- I – Coordenação do Setor de Convênios;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Câmara Municipal de Vereadores;
- VI – Secretaria Municipal de Educação
- VII – Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC;
- VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- IX – Departamento de Pavimentação e Saneamento - DEPASA;
- X – Ministério Público Estadual – MPE/AC;
- XI – Conselho Municipal de Educação;
- XII – Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- XIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA;
- XIV – Associações de Moradores do Município de Cruzeiro do Sul;
- XV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XVI – Setor de Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Participativo.
- XVII – Secretaria Municipal Ação Urbana e Limpeza Pública.

Parágrafo único – O Comitê de Coordenação a que se refere este Decreto será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O Comitê de Coordenação tem como objetivo discutir, auxiliar, sugerir alternativas e avaliar o andamento dos trabalhos de atualização de Plano do Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e

ambiental, buscando promover as ações integradas setoriais.

Art. 4º As ações planejadas através deste Comitê de Coordenação serão executadas e acompanhadas por um Comitê Executivo de atualização do Plano do Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos Municipal, vinculado à Secretária de Municipal de Meio Ambiente e Setor de Convênios.

Art. 5º Os membros do Comitê de Coordenação, com a composição do art. 2º deste Decreto, serão indicados pelo Gestor de cada órgão/entidade, ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, e constará de ato municipal de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As atividades dos membros deste Comitê de Coordenação não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2013.

Registre-se.

Publique-se.

José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 404/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, O COMITÊ EXECUTIVO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL COM FOCO NA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SETOR DE CONVÊNIOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, e ainda, com base no Decreto nº 403, de 28 de maio de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo para atualização do Plano Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setor de Convênios.

Art. 2º O Comitê Executivo, ora instituído, será composto por 1 (um) representante (Técnico) de cada Órgão/Entidade, a seguir relacionados:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Secretaria Municipal de Ação Urbana e Limpeza Pública;

Parágrafo único – O Comitê Executivo a que se refere este Decreto será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º O Comitê Executivo é responsável pela atualização do Plano Diretor Municipal com foco na Política de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Os membros do Comitê Executivo, com a composição do art. 2º deste Decreto, serão indicados pelo Gestor de cada órgão/entidade, ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, e constará de ato municipal de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As atividades dos membros deste Comitê Executivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE MAIO DE 2013.

Registre-se.

Publique-se.

José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender a demanda das secretarias municipais de Epitacio-

lândia-AC. DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2013, às 08h. DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: de 31.05.2013 à 11.06.2013. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680 – Fax (68) 3546-3616.

Joy Polanco Ribeiro
Pregoeira
Decreto nº 012/2013

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, NA PARTE DE SONORIZAÇÃO, PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA NO PERÍODO DE 27/05/2013 À 31/05/2013, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: D. M. OLIVEIRA FILHO - ME
CNPJ/CPF: 34.711.952/0001-35.

ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR TAVORA, CENTRO – CRUZEIRO DO SUL/ACRE.

VALOR: R\$ 7.600,00

Mâncio Lima – Acre, 21 de Maio de 2013.
Cleudson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal de Mâncio Lima

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 178, DE 20 DE MAIO DE 2013

Convoca a 5ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

JOÃO DELES DE MENEZES

Prefeito em Exercício

Maria Nazaré Nogueira Maia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE ENSINO RURAL

ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - MARECHAL THAUMATURGO

ORDEM	NOME	COMUNIDADE	PONTUAÇÃO
1	Maria Marcilene Martins Lima	Nova Vida	79,8
2	José Francisco Pereira do Nascimento	Matrinchã	79,5
3	Neusiane Barbosa da Silva	Iracema	78
4	Cledenilza de Souza Nobre	Ramal da Aparição	77,5
5	Rosimeire Lima da Costa	Igarapé da Aparição	77
6	Mônica do Carmo da Silva	Dez Voltas	75,5
7	Valdeilson dos Santos Freitas	Boa Vista II	75,3
8	Andréia Maria Tavares Oliveira	Igarapé Aparição	75,3

9	Maria Fabiana Frota Lima da Silva	Ramal da Aparição	73
10	Cleane Alexandre de Melo	Ramal da Aparição	72,5
11	Maria Delangela Moreira da Silva	Assembléia	72,3
12	Francildo Silva do Nascimento	Maranguape Velho	72
13	Duciangela da Silva Barros	Porto das Pedras	72
14	Vanderliz Assis da Silva	Matrinchã	72
15	Maria José de Souza da Cunha	Igarapé Aparição	71,5
16	Antonia Claudia Barbosa Barroso	Fazenda Souza	71
17	Fransison Barros Martins	Fazenda Cachoeira	70
18	Charleane Conceição da Silva	Foz do São João	70
19	Carla Batista da Silva	Fazenda Souza	70
20	Maria Marcilene dos Santos Araújo	Acuria	68,3
21	Marisa Santos Souza	Fazenda Souza	67,5
22	Roniedson Souza da Silva	Lago do Ceará	67
23	Érissa Silva Souza	Saboeiro	66,75
24	Elinézia Silva Souza	Saboeiro	66,5
25	Maria Lenilda Cordeiro da Silva	Igarapé da Aparição	66
26	Elivânia Souza Pinheiro	Fazenda Souza	66
27	Darcléia Maia Baptista	Tabocal I	66
28	Raiele Damasceno de Araújo	Flora+A2:E307	65,5
29	Maria Raimunda Ferreira da Costa	Tabocal I	65
30	Maria Aldenizia Araújo de Andrade	Sete Estrela	65
31	Maria Gleiza Melo Silva	Seringueira	65
32	Maria Nonata Vale da Costa	Fazenda Souza	64
33	Fabiana Alves Pinheiro Pinto	Acuriá	64
34	Maria Cleisimone Melo Silva	Igarapé da Aparição	64
35	Darcléide Maia Baptista	Ramal da Aparição	63,5
36	Gracilene Maria Batista Lima	Igarapé da Aparição	61,5
37	Vanilza Cordeiro Fernandes	Ramal da Aparição	61,5
38	Amarildo de Souza da Silva	Igarapé Aparição	61
39	Keitiele Firmino Pereira	Igarapé da Aparição	60,5
40	Francisco Marcilon de Souza Moreira	Quieto	60,5
41	Claudia Maria da Conceição Lima	Sete Estrela	60,5
42	Cleidiane Soares Martins	Ramal da Aparição	60,5
43	Antonio Ricardo da Conceição Lima	Assembléia	60
44	Claudia Célia Libânio Borges	Acuriá	59,5
45	Claudione Pinheiro Borges	Pedra Alta	59,5
46	Naiara Batista Bezerra	Fazenda Souza	59,25
47	Raimunda da Silva Albuquerque	Tapaúna	59,25
48	Elizabete Maria Gomes de Oliveira	Saboeiro	59
49	Maria Dorisete Alves de Azevedo	Belfort	59
50	Cleiane Melo Silva	Acuriá	58
51	Damião Santos Nascimento	Igarapé da Aparição	58
52	Maria Antônia Ferreira da Costa	Matrichã	58
53	Clebisson Silva Maia	Dez Voltas	57,5
54	Maria Suiane Moreira da Silva	Ramal da Aparição	57,5
55	Maria Ezilene Rosas Macedo	Saboeiro	57
56	Acarcio Souza de Oliveira	Acuriá	57
57	Elizario de Oliveira Souza	Fazenda Souza	57
58	Edson Moraes de França	Tabocal II	56
59	Cristovão Sombra de Souza	Grajauzinho	56
60	Silvio Costa Bezerra	Ramal da Aparição	56
61	Arles Moreira da Silva	Seringueirinha	55,5
62	Neuton Nascimento Rosa	Belfort	55,4
63	Elisson Pinheiro de Araújo	Ramal da Aparição	55
64	Lucas Rosas e Silva	Ramal da Aparição	54,75
65	Damarcia Barboza de Souza	Tapaúna	54,5
66	Agailton das Neves da Silva	Foz da Piranha	53,6
67	Anildo Assis da Silva	Dez Voltas	53
68	Raichelle Maia Baptista	Quieto	52,5
69	Amarino Martins Correia	Tabocal I	52,5
70	Aline Maria Tavares Oliveira	Ramal da Aparição	52,5
71	Diekson Borges Bezerra	Fazenda Souza	52,5
72	Edisângela Oliveira da Silva	Acuriá	52
73	Cleilsson Farias de Oliveira	Ramal da Aparição	51,5
74	Daniela Siqueira da Silva	Boa Vista I	51,5
75	Elssim Pinheiro dos Santos	Iapaúna	51
76	Jandira Danae Borges Inácio	Quieto	51
77	Ana Paula Costa da Silva Lima	Ramal da Aparição	50,5
78	Antonio Rosario Ferreira	Ramal da Aparição	50,5
79	Manoel Cunha Barrozo	Itacaratu	50,5
80	Antônio Gomes de Oliveira	Foz do São João	50,5
81	Rubirlene Lima Borges	Quieto	50,5
82	Sula Miranda da Silva Santos	Ramal da Aparição	50,5
83	Edna de Souza da Cunha	Itacaratu	50
84	Sebastiana da Silva Albuquerque	Nova Vida	50
85	Antônio Aldenilton Araújo de Andrade	São Francisco	49,5
86	Maria Rosangela Souza da Conceição	Porto Seguro	49,5

87	Antônio Aldenilton Araújo de Andrade	São Francisco	49,5	162	Andersson Barros Martins	Fazenda Souza	39
88	Angélica Monteiro Borges	Fazenda Cachoeira	49	163	Maria Barros de Andrade	Pedra Alta	38,75
89	Maria Feitosa do Nascimento	Boa Vista I	49	164	Maria Eva Bandeira da Silva	Itaracatu	38,5
90	Vanderlândia Torres Lima	Ramal da Aparição	48,9	165	Raimundo Nonato Vale da Costa	Acuriá	38
91	Adriana da Silva Santos	Acuriá	48,5	166	Clemilde de Souza Nobre	Ramal da Aparição	38
92	Andrea de Souza Maia	Acuriá	48,5	167	Silvanea Barroso Nascimento	Tabocal II	38
93	José Mauricio Santos Ferreira	Seringueirinha	48,5	168	José Junilson Silva dos Santos	Igarapé da Aparição	38
94	Maria Antonia Martins Correia	Tabocal I	48,25	169	Raimundo Nonato Vale da Costa	Acuriá	38
95	Charles Pereira da Silva	Lago do Ceará	48	170	Clemilda de Souza Nobre	Ramal da Aparição	38
96	Maria Erineide Silva Pinheiro	Ramal da Aparição	48	171	Antônio Aésio Bandeira da Silva	Fazenda Souza	38
97	Vaulande Oliveira da Silva	Nova Vida	48	172	Maria Darclenise Souza Rosas	Ramal da Aparição	37,75
98	Raimunda Nonata Nascimento da Silva	Tabocal I	47,5	173	Enilson Silva dos Santos	Tapaúna	37,5
99	Aldo Bertônio Libânio Borges	Fazenda Souza	47,5	174	Maria Auriane de Andrade Barros	Porto das Pedras	37,5
100	Dejanete Souza Correia	Ramal da Aparição	47,5	175	Francisco Oliveira Pinheiro	Ramal da Aparição	37,5
101	Auro Souza da Silva	Ramal da Aparição	47,5	176	Francisco Garisson Lima França	Porto Seguro	37
102	Edisson de Souza Oliveira	Quieto	47,5	177	Andreson Dantas da Silva	Caiporinha	37
103	Maria Jucivânia Moreira Luna	Quieto	47	178	Maria Ática de Moura Sales	Ramal da Aparição	36,75
104	Maria Evanizia do Nascimento Cunha	Sete Estrela	47	179	Jéssica Souza da Silva	Lago do Ceará	36,5
105	Antonio Aliton Luna Damasceno	Quieto	47	180	Edinho Moarais de França	Assembleia	36
106	Suzete de Oliveira Mendes	Fazenda Souza	47	181	Neuraci Barbosa da Silva	Igarapé Aparição	36
107	Raimundo Elivilso Fernandes da Silva	Igarapé da Aparição	47	182	Jearisson Nascimento Silva	Matrinchã	35,75
108	Rosicleide Lebre da Silva	Matrinchã	46,5	183	Maria de Fátima Nascimento de Moura	Pedra Alta	35,5
109	Silvanete de Oliveira Mendes	Tapauna	46,5	184	José Francisco Alves da Silva	Ramal da Aparição	35,5
110	Valdelino do Nascimento Furtado	Ramal da Aparição	46,5	185	João Cunha Barrozo	Pedra Alta	35,25
111	Anderson da Silva Lima	Ramal da Aparição	46,25	186	Maria Macilda Martins Lima	Iracema	35
112	Maria Gleiciane Moreira Silva	Ramal da Aparição	46,25	187	Diônata Silva França	Porto Seguro	35
113	Charmila Gomes de Jesus	Igarapé da Aparição	46	188	Maria Vandirleide Silva Cabral	Fazenda Souza	35
114	Ludilene Oliveira Souza	Fazenda Souza	46	189	José Eden Borges Bezerra	Ramal da Aparição	35
115	Marcilda Monteiro Borges	Igarapé da Aparição	46	190	Francisca Nazaré Silva Penha	Fazenda Souza	35
116	Luzia Ferreira da Silva	Ramal da Aparição	46	191	Maria Macilda Martins Lima	Iracema	35
117	Leandro Lima da Conceição	Porto Seguro	45,75	192	Diônata Silva França	Porto Seguro	35
118	Maria Edilene Batista Maia	Pifalhão	45,5	193	Maria Eliete Silva de Menezes	Igarapé da Aparição	34,75
119	Aldenisio Souza Oliveira	Igarapé da Aparição	45,5	194	Maria Antonia Cunha de Souza	Pifalhão	34,75
120	Núvia Maria Alves de Moura	Acuriá	45	195	Jamisson Silva da Conceição	Igarapé da Aparição	34,5
121	Jairo Soares da Costa	Tabocal II	45	196	Antonio Dieckson Melo da Silva	Saboeiro	34
122	Dilani Martins Correia	Tabocal I	45	197	Iriná de Souza Silva	Ramal da Aparição	33,75
123	Darlene Souza Lima	Assembleia	44	198	Maria Luvanaire Souza dos Santos	Acuriá	33,5
124	Ronielson Vale da Costa	Acuriá	44	199	Carlenilda Pereira da Silva	Boa Vista I	33,5
125	Valclínio Silva de Lima	Ramal da Aparição	44	200	José dos Santos Freitas	Boa Vista II	33,25
126	Marcos Alves Costa	Itaracatu	43,5	201	Ronison Silva dos Santos	Matrinchã	33
127	Francisca Keila Machado de Souza	Campos Elisios	43	202	Mariene dos Santos Araújo	Pifalhão	33
128	Marison Firmino da Silva	Fazenda Souza	43	203	Maria Joébia Pinheiro Borges	Pedra Alta	33
129	Rosimaria Silva Ferreira	Fazenda Souza	43	204	José Anderson Souza da Silva	Tapauna	33
130	Rubermauro da Silva Lima	Ramal da Aparição	43	205	Francisco Ricardo Vale da Costa	Ramal da Aparição	33
131	Cristiana da Silva Nascimento	Foz do São João	42,5	206	Alanes Alexandre de Souza	Ramal da Aparição	33
132	Francinete Silva Borges	Quieto	42,25	207	Jardesson Borges Castro	Igarapé da Aparição	32,75
133	Edmilson Silva de Souza	Igarapé da Aparição	42	208	Rosélia Oliveira de Lima	Foz do São João	32,5
134	Maria José Nascimento Borges	Quieto	42	209	Antonio Eudes Souza da Silva	Iracema	32,25
135	Rudisson Lima Borges	Quieto	42	210	Nacicleide Costa Inacio	Tartaruga II	32
136	Maria Auxiliadora Lima da Silva	Foz do Arara	41,75	211	Nubia Silva Ferreira	Igarapé da Aparição	31,75
137	Antonia Elivângela Maia Lima	Pifalhão (Rio Arara)	41,75	212	Maria Rariane Silva Barbosa	Matrinchã	31,75
138	Maria Francisca Alves da Silva	Iracema	41,5	213	Antonio Jonas Santos da Silva	Foz do São João	31,75
139	Dauricio da Silva Nascimento	Foz da Piranha	41,5	214	Vangela Maria Pereira da Silva	Dez Voltas	31,7
140	Maiara Barros de Andrade	Porto das Pedras	41	215	Roberto André da Silva	Ramal da Aparição	31,5
141	Edson de Souza Flores	Tabocal I	41	216	Antonio Leomilson Holanda do Nascimento	Boa Vista I	31,5
142	Raimunda Lima de Oliveira	Ramal da Aparição	40,5	217	Joseanes de Andrade Barros	Ramal da Aparição	31,25
143	Jacinta Maria de Menezes Tavares	Tabocal I	40,5	218	Maria Ruticleia Oliveira Souza	Fazenda Souza	31
144	Vanísia Moreira Borges	Iracema	40,5	219	Antonia Salete do Nascimento Firmino	Igarapé da Aparição	31
145	Iolanda Maria Freire Mesquita	Matrinchã	40,5	220	José Leonildo Holanda do Nascimento	Itacaratu	30,75
146	Maria Neivania Cabral dos Santos	Acuriá	40,25	221	Geicivânia Oliveira Bezerra	Igarapé da Aparição	30,75
147	Delcimar Santos da Silva	Tapauna	40	222	Maria Macicleide da Silva Albuquerque	Tapaúna	30,5
148	Maria Ciderlândia Moreira da Silva	Tapaúna	40	223	José Alailson França Moraes	Tabocal II	30,5
149	Aldenir Lima Firmino	Pifalhão	40	224	Eva Souza da Conceição de Oliveira	Ramal da Aparição	30,5
150	Maria Lindalva Messias da Silva	Flora	39,75	225	Lenilda Leal de Albuquerque	Quieto	30,25
151	Raimundo do Nascimento	Igarapé da Aparição	39,5	226	Marlivânia de Souza Vale	Seringueirinha	30
152	Francisco Janilson Farias de Oliveira	Acuriá	39,5	227	Marcilândia de Souza Moreira	Quieto	30
153	Cleisson Souza de Oliveira	Acuriá	39,5	228	Francisca Luana de Oliveira	Matrinchã	30
154	Maria José de Oliveira	Grajauzinho	39,5	229	Antonia Barros de Andrade	Porto das Pedras	30
155	Maria Fernanda Rodrigues de Jesus	Igarapé Aparição	39,5	230	Fabio Dantas Silva	Caiporinha	29,5
156	Romario Bandeira Silva	Ramal da Aparição	39,5	231	Janderson da Silva Neves	Foz do Piranha	29,5
157	Maria Aldenizia do Santos Carvalho Lima	Ramal da Aparição	39,25	232	José Erialdo Cordeiro da Costa	Assembleia	29,5
158	Sebastião Orlando Alves Gomes	Fazenda Souza	39	233	José Ivanilton da Costa	Igarapé da Aparição	29,02
159	Pedro Batista Maia	Porto Seguro	39	234	Silvane Pereira de Souza	Bernado Abidon	29
160	Maria Joelma da Silva Lima	Ramal da Aparição	39	235	Antonio Marcleusso da Silva Nascimento	Dez Voltas	29
161	José Rudicélio Moreira Lima	Quieto	39	236	Alisson Souza Santos	Fazenda Souza	29

237	Maria Luzileide Aragão de Souza	Igarapé da Aparição	28,75
238	Francirlene Silva Borges	Saboeiro	28,5
239	Francisco Cleiton Machado de Souza	Igarapé da Aparição	28,5
240	Alisson Nascimento da Silva	Tabocal II	28,5
241	Jaíra Nascimento Silva	Matrinchã	28,25
242	Maria da Glória Ferreira da Costa	Tabocal II	28,25
243	Juliana Lima Julião	Campos Elisios	28,25
244	Jaime Matos Marques	Vila Triunfo	28
245	Raimundo de Jesus Lima da Conceição	Tabocal	28
246	Carlos Antonio Santos Ferreira	Seringueirinha	28
247	Janeilson Soares Martins	Caiporinha	28
248	Léis Gomes de Oliveira	Pedra Alta	28
249	Jaime Matos Marques	Vila Triunfo	28
250	Maria Daine Lima Oliveira	Pedra Alta	27,5
251	Maiane Gomes da Silva	Matrinchã	27,5
252	Gilfania Lopes da Silva	Pedra Alta	27,5
253	Antonio Marcelo Silva Oliveira	Ramal da Aparição	27,5
254	Francisco Nascimento Silva	Nova Vida	27
255	Nadison da Silva Souza	Tabocal II	26,75
256	Francisco Erison dos Santos Gomes	Igarapé da Aparição	26,5
257	Antonio Jalisson de Araújo Barros	Pedra Alta	26,5
258	Maria Lúcia Silva Lima	Campos Elisios	26,25
259	Maria Antonia Lima Borges	Fazenda Souza	26,25
260	Francisco de Oliveira Nascimento	Boa Vista I	25,5
261	Francisca Pereira Bezerra	Fazenda Souza	25,5
262	Mariana Nascimento Rosa	Belfort	25,25
263	Francisco Pereira Bezerra	Fazenda Souza	25
264	Gealdeon Souza Paiva	Igarapé Aparição	24,5
265	Raimundo Rodrigues de Oliveira Filho	Tabocal II	24,1
266	Adenilson Araújo do Nascimento	Caiporinha	23,75
267	Mateus Lima Souza	Saboeiro	23,5
268	Raimunda de Araújo Barros	Porto das Pedras	23,5
269	Ana Caroline Martins de Souza	Ramal da Aparição	23,5
270	Ronielson Maia Lima	Dez Voltas	23
271	Pedro Barroso Moreira	Fazenda Souza	23
272	Francisco de Azevedo Barbosa	Assembleia	22,5
273	Francisco Ranielson Tavares da Costa	Igarapé da Aparição	22,5
274	Maria Sivanilza P ereira de Souza	Ramal da Aparição	22,25
275	Antonio Cleiton de Azevedo Nunes	Quieto	21,75
276	Francisco da Silva e Silva	Iracema	21,5
277	Maria Lourdete Souza de Lima	Pifalhão	21,25
278	Francisco Antonio Souza Rosa	Assembleia	21
279	Nívia de Oliveira Souza	Ramal da Aparição	20,75
280	Fabiano Castelo Braco de França	Flora	20,75
281	Francisco Clemilson Cordeiro da Silva	Igarapé da Aparição	20
282	Agenilton Souza dos Santos	Pifalhão	20
283	Maria Lucélia da Costa Dutra	Fazenda Souza	19,75
284	Francisca Suzana Tavares da Penha	Pedra Alta	19,75
285	Marinete de Araújo Souza	Ramal da Aparição	19,5
286	Francisco Leonisio Holanda do Nascimento	Boa Vista II	19
287	Luciana Praxedes de Paiva	Ramal da Aparição	18,5
288	Joanaira Batista Bezerra	Fazenda Souza	18,5
289	Antonio Jardel Alves da Silva	Fazenda Souza	18,25
290	Maria Luiza Ferreira de Oliveira	Igarapé da Aparição	18
291	Manoel de Souza Costa	Igarapé da Aparição	18
292	Maria Lima da Silva	Ramal da Aparição	17,25
293	Francisco Marisson Silva Souza	Matrinchã	17,25
294	Gerlandio Pereira Bezerra	Igarapé da Aparição	16,75
295	Juceslenio Souza Rocha	Ramal da Aparição	16,5
296	Maria Rosas e Silva	Ramal da Aparição	15,5
297	Alexandre Santos de Souza	Fazenda Cachoeira	15
298	Janaína Oliveira Piyako	Ramal da Aparição	14,75
299	Francisco Oliveira Nobre	Acuriá	13
300	Valcilene Oliveira Furtado	Ramal da Aparição	7,5
301	Eliarda Costa Silva	Matrinchã	7
ENTREVISTA COM PROBLEMAS - INCOMPLETAS			
2	Ângelita Nascimento Rosa	Adão e Eva	25,5
1	Antonio Maicon Batista Bezerra	Igarapé Aparição	27,5
5	Raimundo Nonato Vieira do Nascimento	Itacaratu	17
4	Rosiane Silva Lima	Matrinchã	19,5
3	Valdeilson dos Santos Freitas	Boa Vista II	25,5

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 005/2013

Espécie: Contrato nº 048/2013.

Contratada: TERRA FIRME CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ: 04.961.362/0001-08, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Serviços de reforma e ampliação da Olaria de Marechal Thaumaturgo-Ac. Objeto do Convite Nº 005/2013, com o valor global R\$ 146.774,82 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Tipo de Licitação: Convite Nº 005/2013. Vigência: 3 (tres) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta do Convênio Estadual e Contrapartida com Recursos Próprios (Fonte 80). Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Sr. João Mororó de Oliveira, CONTRATADO. Marechal Thaumaturgo, 28 de Maio de 2013.

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 06/2013

Contrato nº 49/2013.

Contratada: L. A. V. DA CUNHA CNPJ 05.441.145/0001-41

Objeto: Aquisição de Material Esportivo no valor Total de R\$ 28.140,00 (Vinte e oito mil, cento e quarenta reais). Tipo de Licitação: Carta Convite 006/2013. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Fonte de Recurso: as despesas referente ao objeto deste convite correrão por conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013. Assinam: Aldemir da Silva Lopes - CONTRATANTE e Luiz Antonio Vieira da Silva -CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo/AC, 28 de Maio de 2013.

Aldemir da Silva Lopes

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 05/2013

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para Serviços de reforma e ampliação da Olaria de Marechal Thaumaturgo-Ac.. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto a licitante vencedora do certame a empresa TERRA FIRME CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ Nº 04.961.362/0001-08 para o ITEM I com o valor de R\$ 146.774,82 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Marechal Thaumaturgo/AC, 27 de Maio de 2013.

Aldemir da Silva Lopes

Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.401 DE 27 DE MAIO DE 2013

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
012.602. 10301000521660005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES

3 1 00 00 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3 1 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 1 90 11 00 Venc. E Vantag. Fixas Pes. Civil	14 S.U.S		500.000,00
4 0 00 00 00 DESPESAS DE CAPITAL			
4.4 00 00 00 INVESTIMENTOS			
4.4 90 00 00 Aplicações Diretas			
4.4 90 52 00 Equipamentos e material Permanente	14 S.U.S		200.000,00
012.602. 10305000521680001 - SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES			
3 1 00 00 00 PESSOAL E ENCARGOS OCIAIS			
3 1 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 1 90 04 00 Contratação Por Tempo Determinado	14 S.U.S		320.000,00
012.602. 10305000521680002 – FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES			
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 3 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.		5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602.10301000521660005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES			
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 3 90 32 00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 S.U.S		100.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S		600.000,00
012.602.10305000521680001 - SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES			
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 3 90 95 00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	14 S.U.S		320.000,00
012.602. 10305000521680002 – FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES			
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas			
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	1 R. P.		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Souza dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.090 DE 20 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito adicional especial ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei

Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012 e nos Artigos. 32 e 33 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA			
009.203. INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA – RBPREV.			
009.203.09272.0002.2149.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	1 R. P.		60.293,52
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1 R. P.		7.706,48

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA			
009.002.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
009.002.04122001220300000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	1 R. P.		4.200,00
009.002.04122001220330000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	1 R. P.		30.675,88

009.002.04123001220350000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	1 R. P.		12.715,44

009.002.09271001220390000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 R. P.		7.486,70

009.002.04122001220410000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	1 R. P.		12.921,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Souza dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.132 DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito adicional especial ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012 e nos Artigos. 32 e 33 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.006.137,00 (dois milhões, seis mil, cento e trinta e sete reais) ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA		
009.203. INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA – RBPREV.		
009.203.09272.0002.2149.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil	11 RPPS	1.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11 RPPS	150.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11 RPPS	15.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	11 RPPS	91.137,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11 RPPS	100.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	11 RPPS	90.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	11 RPPS	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	11 RPPS	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	11 RPPS	100.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente	11 RPPS	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.006.137,00 (dois milhões, seis mil, cento e trinta e sete reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA		
009.612. FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FPREV		
009.612.99997999999999999999 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	11 RPPS	2.006.137,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Souza dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Sr. Claudio Ezequiel Passamani, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, para participar do "Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais", que ocorrerá no período de 05 a 08/06/2013 na cidade de Porto Alegre/RS, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Porto Alegre/Rio Branco, com saída em 04/06/2013 e retorno em 08/06/2013, e 4 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente ao período

mencionado, nos termos do decreto 1.584/2006.

Art. 2º. Designar Francisco Evandro Rosas da Costa, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MAIO DE 2013.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL I

Aviso de Classificação e Habilitação do RDC N.º 001/2013 – CEL I PMRB
 Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Baixada I (Bairros Bahia Velha, Glória e Pista), no município de Rio Branco.

A CEL I CLASSIFICOU E HABILITOU a empresa: 1º colocada - CONSÓRCIO Shallom Construções e Comércio Ltda – ME, Enéas Frota – ME e Moreira Construções. A Comissão informou que o processo será encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 28, inciso IV, da Lei nº. 12.462/11 em nome da empresa que foi classificada em 1º Lugar para o Lote I: CONSÓRCIO Shallom Construções e Comércio Ltda – ME, Enéas Frota – ME e Moreira Construções LTDA com o valor de R\$ 10.661.085,91 (Dez milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466, Cerâmica, Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL I

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL I

Aviso de Classificação e Habilitação do RDC N.º 003/2013 – CEL I PMRB
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa II, no Município de Rio Branco – Acre.

A CEL I CLASSIFICOU E HABILITOU a empresa: 1º colocada - CONSÓRCIO Enéas Frota – ME, Moreira Construções LTDA. A Comissão informou que o processo será encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 28, inciso IV, da Lei nº. 12.462/11 em nome da empresa que foi classificada em 1º Lugar para o Lote I: CONSÓRCIO Enéas Frota – ME, Moreira Construções LTDA com o valor de R\$ R\$ 5.878.229,99 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, 466, Cerâmica, Rio Branco/AC, das 08h às 18h.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL I
 (Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2013 – CEL 01 PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Implantação de Academia de Saúde Modalidade Básica no Conjunto Tucumã, no Município de Rio Branco – Acre.

A CEL 01 JULGOU e CLASSIFICOU as empresas: 1º colocada – BELA

VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2º colocada - ENTEC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e 3º colocada - BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEMSA, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$- 100.009,60.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL I

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2013 – CEL 01 PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no Loteamento Cabreúva, Bairro Plácido de Castro, Rio Branco – Acre, no município de Rio Branco – Acre.

A CEL 01 JULGOU e CLASSIFICOU as empresas: 1º colocada – BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2º colocada - VS CONSTRUÇÕES COM. IMP. EXP. LTDA, 3º colocada - ENTEC CONSTRUÇÕES COM. IMP. E EXP. LTDA e 4º colocada - ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentarem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 516.819,21. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Aviso de Licitação – RDC Presencial Nº 005/2013

Objeto: Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de remanescentes de Urbanização da Poligonal Baixada I (Bairros Bahia Velha, Glória e Pista), no Município de Rio Branco – Acre; Fonte de Recurso: 06 (Convênio);

Retirada do Edital: 31/05/2013 à 20/06/2013; Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;

Critério de Julgamento: Menor Preço;

Regime de Contratação: Empreitada por Preço Unitário

Modo de Disputa: Fechado

Regência Legal: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06, Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.

Data Da Abertura: 21/06/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL I/PMRB
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

1- OBJETO: contratação de Serviços de Transportes - Veículos tipo

Passeio e Veículo tipo Moto.

2- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

As 08h 30min do dia 17/06/2013 na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica- Galeria Real, CEP 69.905-074, no Município de Rio Branco – Acre.

3- RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL em Rio Branco a partir do dia 31/05/2013 à 14/06/2013. HORAS: 07h às 18h. Na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica- Galeria Real, CEP 69.905-074, no Município de Rio Branco - Acre, mediante CD virgem ou através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

4-ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Até às 18h 00min do dia 12/06/2013, Rua Amazonas, 466 – Cerâmica- Galeria Real, CEP 69.905-074, no Município de Rio Branco - Acre, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2013

1- OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente (engenharia e outros).

2- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

As 14h 30min do dia 13/06/2013 na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, no Município de Rio Branco - Acre

3- RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL em Rio Branco a partir do dia 31/05/2013 à 12/06/2013. HORAS: 07h às 18h. Na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica –Galeria Real, CEP 69.905.074, mediante CD virgem ou através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

4-ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Até as 18h 00min do dia 10/06/2013, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira/ PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2013

1- OBJETO: Serviço com equipamentos e máquinas.

2- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

As 08h 30min do dia 14/06/2013 na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, no Município de Rio Branco - Acre

3- RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL em Rio Branco a partir do dia 31/05/2013 à 13/06/2013. HORAS: 07h às 18h. Na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica –Galeria Real, CEP 69.905.074, mediante CD virgem ou através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

4-ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Até as 18h 00min do dia 11/06/2013, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira/ PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013

1- OBJETO: Serviço de Caminhões Basculantes Toco, Caminhões Carga Seca, Pick-ups", Caminhonete Cabine dupla 4x4, Caminhões Irrigadora "Pipa", Caminhões Truck, Cavalos Mecânico com semi-reboque, tipo "prancha" e Caminhão Prancha.

2- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

As 14h 30min do dia 14/06/2013 na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, no Município de Rio Branco - Acre

3- RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL em Rio Branco apartir do dia 31/05/2013 à 13/06/2013. HORAS: 07h às 18h. Na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica –Galeria Real, CEP 69.905.074, mediante CD virgem ou através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

4-ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Até as 18h 00min do dia 11/06/2013, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira/ PMRB

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Aviso de Licitação – Concorrência para Registro de Preços Nº 011/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de edificações, projetos executivos de pontes com estrutura mista e levantamentos topográficos do tipo planialtimétrico e cadastral com objetivo, no Município de Rio Branco – Acre;

Fonte de Recurso: 01 (RP);

Retirada do Edital: 31/05/2013 à 12/07/2013 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Rui Barbosa, 285 – Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-901 – Telefone (68) 3212-7091;

Tipo de Licitação: Técnica e Preço;

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada

Data da Abertura: 15/07/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira

Presidente da CEL I/PMRB

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com profissionais especializados para apoiar o desenvolvimento, a ampliação e a consolidação progressiva do Programa de Formação Continuada "Rio Branco – Aqui é Lugar de Ensinar Aprendendo".

2- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

As 14h 30min do dia 17/06/2013 na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica - Galeria Real, CEP 69.905-074, no Município de Rio Branco - Acre

3- RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL em Rio Branco apartir do dia 31/05/2013 à 14/06/2013. HORAS: 07h às 18h. Na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica –Galeria Real, CEP 69.905-074, mediante CD virgem ou através do e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

4-ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Até as 18h 00min do dia 12/06/2013, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica

ca - Galeria Real, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da CPL/PMRB

(Consta no processo a via original assinada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato do Termo de Adesão nº. 003/2013

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 037/2012

Das Partes: A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, como Parte ADERENTE, o 7º Batalhão de Engenharia de Construção- 7º BEC como INTERVENIENTE e a Empresa A JACOME FERREIRA IMP. E EXP.(CALDEIRÃO CORES E TINTAS), com CNPJ nº 63.590.103/0001-79, como CONTRATADA.

Do Objeto: Aquisição Material de Pintura, especificados através da Ata de Registro de Preços Nº 227/2012, oriunda do Pregão SRP Nº 037/2012.

Do Valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, o valor total de R\$ 450.842,30 (quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Da Validade do Registro de Preços: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade até 06/11/2013.

Da Despesa: Programa de Trabalho: 013.501.212.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 10 RPI.

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Local e Data de Assinatura: Rio Branco – Acre, 1º de março de 2013.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira, pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB (Aderente) e José Afonso Boaventura de Souza, pela J. AFONSO- ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2013/FGB.

Partes: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/João Paulo da Silva Paiva.

Objeto do Termo: O presente termo tem por objeto à regularização das apresentações das baterias carnavalescas para realização da pré-seleção do concurso da realeza do carnaval 2013.

Valor Total: R\$ 1.740,00 (Mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: 01/02/2013 a 01/04/2013.

Dotação Orçamentária: 010.301.1034.0000 – Fortalecimento Institucional.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: Rodrigo Cunha Forneck Diretor-Presidente da FGB como compromitente e João Paulo da Silva Paiva, como compromissário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2013/FGB.

Partes: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/ Isliano Ferreira de Lima.

Objeto do Termo: O presente termo tem por objeto à regularização das apresentações das baterias carnavalescas para realização da etapa final do concurso da realeza do carnaval 2013.

Valor Total: R\$ 2.545,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 01/02/2013 a 01/04/2013.

Dotação Orçamentária: 010.301.1034.0000 – Fortalecimento Institucional.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: Rodrigo Cunha Forneck Diretor-Presidente da FGB como compromitente e Isliano Ferreira de Lima, como compromissário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

Extrato do 2º Termo Aditivo
Contrato RBTRANS nº 003/2013
Pregão SRP nº 015/2012

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Teixeira & Aguiar Ltda.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, visando o adequado funcionamento da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Objeto do Aditivo: Acrescer 01 (uma) recepcionista para prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional visando o adequado funcionamento do Terminal Urbano da cidade de Rio Branco. Valor Estimado: O valor total será de R\$ 13.105,12 (treze mil, cento e cinco reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Superintendente da RBTRANS
Marcos José Santos Teixeira – Teixeira & Aguiar Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010
Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, empresa M V Lima Santos e o Sr. Felismino Paulino de Souza. Objeto do contrato: Serviços de transporte (com motorista), visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS (Caminhonete Placa MZT 7889).

Objeto do aditivo: Repactuação do valor do contrato e transferência e/ou cessão contratual do Sr. Felismino Paulino de Souza para a empresa M V Lima Santos.

Valor global: O valor global do Aditivo será de R\$ 36.084,12 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais e doze centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.839,29 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). Prazo de execução: 02 de maio a 31 de dezembro de 2013.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres
Felismino Paulino de Souza
Marcos Vinícius Lima dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do Termo de Adesão Nº 017/2013
Ata de Registro de Preço Nº 003/2013
Processo Nº 34421213109
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2013

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0001-90, como Parte Aderente, o Tribunal de Contas do Estado do Acre, como Interviente e a Empresa Dux Comércio Representações Importações e Exportações Ltda – ME, CNPJ nº 05.502.105/0001-62, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todo material necessário, exceto papel A4 para realização do serviço, com tecnologia digital laser, led ou superior, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Vigência: O prazo de validade do presente instrumento será até 19 de março de 2014.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 011.004.1060.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio);

Valor do Termo de Adesão: R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 27 de maio de 2013.

Assinam:

Mário Jorge da Silva Fadell – Aderente
Dux Comércio Representações Importações e Exportações Ltda – Me - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DO CONTRATO Nº 125/2013

PROCESSO N.º 065/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e CONSÓRCIO VITÓRIA COMPOSTO PELAS EMPRESAS LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme CT Nº 369.833-68/2011.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013

VIGÊNCIA: 21 de maio 2013 a 20 de maio 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais).

Programa de Trabalho: 014.001.2051.0000, 014.605.1005.0000, 014.605.2054.0000, 014.605.20580000, 014.605.2062.0000, 014.605.2063.0000, 014.605.2064.0000, 014.605.2065.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 01 e 06.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 21 de maio de 2013.

ASSINAM: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e pela Consórcio Vitória Composto Pelas Empresas Líder Construções LTDA, Construtora Nascimento LTDA, o Sr. José Soares Do Nascimento.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SEMSA/N.º 205, de 27 de maio de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 010, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Cristina Pinheiro Guedes, para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Prevenção a Violência e Promoção a Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 01.03.2013.

Rio Branco, 27 de maio de 2013.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE EMPREGADO

O Secretário Adjunto desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA solicita, o comparecimento dos servidores abaixo, no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, sito à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta chamada, para tratar de assuntos de seu interesse.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
537405-2	ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
544833-1	ALLISON RODRIGO PAIVA DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
704344-1	ANDERSON SILVA VASCONCELOS	MÉDICO VETERINÁRIO
545300-2	D A R I O D'ANZIANCOUT NETO	ENFERMEIRO
543872-1	EDMILSON DE ASSIS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
544787-1	ELEN CRISTINA MAIA DA SILVEIRA LAMEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
545286-1	ELIONEIDE PINHEIRO LIMA	MÉDICO
544897-1	JOSENILDO LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
545923-3	KAMYLE SUYANNE SILVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
543290-2	KÁTIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
544963-1	NILTON JESUS ESCATE LAZO	MÉDICO

703246-1	RODINEIA MUNIZ GUIMARÃES	ENFERMEIRO
702066-1	SILVIA BEATRIZ VALDIVIA GOMES DE MATOS	MÉDICO
538393-2	SUZANA MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
700468-1	VANESSA PEREIRA GOMES SILVA DINIZ	ENFERMEIRA
544794-1	VIVIANE MOURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rio Branco, 27 de maio de 2011.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Adj. da Secretaria Municipal de Saúde
Dec. Nº. 687, de 04.03.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 121/2013

Dispensa de Licitação Nº 042/2013

Processo Nº 130350171/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Oliveira & Freitas Serviços Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 10.343.822/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, mão de obra, reparo e troca de peças do gerador de 24 KVA estacionário, utilizado para fornecimento de energia da Rede de Frios do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SEMSA. Fundamentação Legal: Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 012.602.21680005 (Promoção da Saúde na Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte Pagadora: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Alzenizio Valente de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Sra. Pregoira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO SRP Nº. 055/2013 - CPL, em favor da empresa: M.R.C DE LIMA no item 01 com valor mensal de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e M. SAIONARA SOARES DAMASCENO-ME no item 02 com valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo critério de menor preço por item.

Rio Branco – AC, 28 de maio de 2013.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 017/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INCA - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 102.827,27 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 002 / 2013

Objeto do Aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente a Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 01, no Município de Rio Branco, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, sendo assim vigorará do dia 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo - Valor - 15/04/2013

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Tomé da Mota Inca Construções e Comércio Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 018/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INCA - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 102.827,27 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 002 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente a Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 02, no Município de Rio Branco, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, sendo assim vigorará do dia 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Aditivos Anteriores: 2º Termo Aditivo - Valor - 15/04/2013

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Tomé da Mota Inca Construções e Comércio Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 019/2013.

Partes: CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INCA - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 03, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 102.827,27 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 002 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente a Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 03, no Município de Rio Branco, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, sendo assim vigorará do dia 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 25/05/2013 ao dia 23/07/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo - Valor - 15/04/2013

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Tomé da Mota Inca Construções e Comércio Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 020/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INCA - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 04, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 102.827,27 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 002 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente a Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 04, no Município de Rio Branco, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, sendo assim vigorará do dia 25/05/2013 ao dia 23/07/2013.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 25/05/2013 ao dia 23/07/2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo - valor - 15/04/2013

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Carlos Tomé da Mota Inca Construções e Comércio Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO - CONTRATO Nº 020/2013

Número do Termo: 004/2013

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, E DO OUTRO LADO COMO CESSIONARIA A EMPRESA FREITAS E LIMA LTDA - ME E COMO CEDENTE, A EMPRESA INCA - CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de complementação na Execução de serviços de Manutenção de Calçadas, Lote 04, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Previsão Contratual: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO – do Contrato Principal

Vigência do Termo: 18/04/2013 a 16/07/2013

Valor: R\$ 38.481,75 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade: Cessão de Contrato originado por Tomada de Preço nº 002/2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio – 01(RP)

Data de Assinatura: 17/05/2013

COMO ANUENTE: Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha - Secretária Municipal de Obras Públicas - Como CEDENTE: Carlos Tomé da Mota – Inca Construções e Comércio Ltda - Como CESSIONÁRIA João Leão de Lima - FREITAS E LIMA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 037/2013.

Processo nº: 144/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA CONSTRUTORA J & L LTDA.

Objeto: - Execução de Serviços de Construção, Manutenção e Reforma de Escadarias Passarelas e Pontes de Madeira, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 20/05/2013 a 13/02/2014

Valor: R\$ 524.604,07 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 009 / 2013

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.1019.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Data de Assinatura: 20/05/2013

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Laurismar de Freitas Costa Construtora J & L LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013 - CPL /PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO nº 009/2013 - CPL /PMRB, que tem como objeto – Execução de Serviços de Construção, Manutenção e Reforma de Escadarias, Passarelas e Pontes de Madeira, no Município de Rio Branco – Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa CONSTRUTORA J & L LTDA, com valor global de R\$ 524.604,07 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos). Rio Branco/AC, 17 de maio de 2013.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015/2013

Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e pela Contratada o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

Objeto do Contrato: Serviços de instrutoria para a realização do curso de Construção de Indicadores de Desempenho e Avaliação de Resultados na Administração Pública, para 35 servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 17.747,45 (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 007.001.1067.0000 (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT II/BNDES)

Elemento de Despesa: 44.90.39.00.

Fonte de Recurso: 08 (Operação de Crédito Interno)

Data da Assinatura: 23 de maio de 2013.

Signatários: pelo Contratante, Maria Janete Sousa dos Santos – Secretária Municipal de Planejamento e, pela Contratada, Maria do Socorro Fernandes Bessa – Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio

Convênio nº. 06/2013

Processo nº. 2013.02.000832

Das partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco e o Governo do Estado do Acre através da Polícia Militar do Estado

Objeto: Implementação de Policiamento Ostensivo Geral, denominado Policiamento Militar, a ser realizado em todos os espaços públicos administrados pela Prefeitura de Rio Branco/AC e também para a execução de ações/operações de fiscalização de competência do Município de Rio Branco, visando a prevenção, proteção dos cidadãos, preservação do patrimônio público e melhoria da segurança pública municipal.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº. 2.542, 30/05/2011 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município - ano vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº. 062, de 18/07/2008, e demais legislação correlatas vigentes

Vigência: 31/12/2013

Órgão: Gabinete Militar

Valor: R\$ 491.931,42 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº.: 021.001.2004.0000

Elemento de Despesa: 3.3.30.41.00

Fonte: 01

Data da assinatura: 19/04/2013

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco representada pelo Prefeito Marcus Alexandre Médici Aguiar.

Signatária Conveniente: Governo do Estado do Acre representado pelo Governador Sebastião Afonso Viana Macedo Neves e a Polícia Militar do Estado do Acre representada pelo Comandante Geral José dos Reis Anastácio.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.
Espécie: Contrato nº48/2013
Contratada: EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELECOMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TV LTDA – CNPJ 01.020.851/0001-69.
Objeto: Assessoria de imprensa para radiodifusão Televisiva, vencedor do lote: 2, com o valor global R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, elemento de despesas: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Assinam: James Castro Cameli - CONTRATADA, Francisco Ernilson De Freitas - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves- Acre, 28 de maio de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.
Espécie: Contrato nº48/2013
Contratada: RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA – CNPJ 03.652.591/0001-70.
Objeto: Assessoria de imprensa para radiodifusão na frequência FM, vencedor do lote: 1, com o valor global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, elemento de despesas: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Assinam: Jaida Maria da Silva Gonçalves - CONTRATADA, Francisco Ernilson De Freitas - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves- Acre, 28 de maio de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.
Espécie: Contrato nº46/2013
Contratada: M. REGINEIDE DE OLIVEIRA (ME) – CNPJ 00.592.332/0001-02.
Objeto: REGISTRO DAS AÇÕES DA PREFEITURA ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E FOTOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, vencedor do lote: 4, com o valor global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, elemento de despesas: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Assinam: Maria Regineide de Oliveira - CONTRATADA, Francisco Ernilson De Freitas - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves- Acre, 28 de maio de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.
Espécie: Contrato nº47/2013
Contratada: FUNDAÇÃO VERDES FLORESTAS – CNPJ 04.526.083/0001-08.
Objeto: Assessoria de imprensa para radiodifusão em Mensagem em rádio, vencedor do lote: 3, com o valor global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 09 (nove) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, elemento de despesas: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Assinam: Mosé João Pontelo - CONTRATADA, Francisco Ernilson De Freitas - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves- Acre, 28 de maio de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito municipal

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre como Contratante e a empresa F & J CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícia perecível e não perecíveis destinados para o preparo da Alimentação Escolar das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013. VALOR TOTAL: R\$- 845.392,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato dar-se-á a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de conforme conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DESPESAS: Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária: 006.01-12.361.0015.1008.0000 – Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 002 – MDE/PNAE/FNDE. Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2048.0000 – QSE – Salário Educação. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 007 – Salário Educação.
EMPRESA VENCEDORA: F & J CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSINATURA: 21 de maio de 2013

Assinam:
Rivelino da Silva Mota – pela Contratante e Francisco de Souza Alves pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – CEL/PMSRP-AC, em referência, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícia perecível e não perecíveisdestinados para o preparo da Alimentação Escolar das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013 e conforme especificado na Ata deste. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus Estado do Acre resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa F & J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.353.818/0001-90, Inscrição Estadual nº 01.036.022/001-81, com sede na Avenida Diamantino Augusto de Macedo nº 987 - Centro – Rio Branco Estado do Acre – CEP: 69.928.000, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Francisco de Souza Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.180.402-25, portador da Cédula de Identidade RG. nº 01136621733 – SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Horizonte nº 92 – Nova Estação – Rio Branco Estado do Acre – CEP: 69.900-160, como vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$- 845.392,00(Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.1008.0000 – Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 002 – MDE/PNAE/FNDE. Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0015.2048.0000 – QSE – Salário Educação. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 007 – Salário Educação.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, em 21 de maio de 2013.

Rivelino da Silva Mota
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

LEI Nº 391 / 2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza a Abertura de Credito Especial, e dá Outras Providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas Atribuições legais,

FAZ SABER,

Que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Autorizado a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme discriminação a seguir.

002.11 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL

08.244.2071.1109 – IGD SUAS

339030 – Material de Consumo 12.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00

449051 – Obras e Instalações 4.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

Art. 2º – Os Recursos Necessários a Execução do Presente Projeto de Lei, no Valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) provirão da fonte Convênios.

Art. 3º – Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mano Rufino

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE PREFEITO

LEI Nº. 392/2013.

“Dispõe Sobre a criação e inclusão da Semana Religiosa nas atividades culturais do Município de Sena Madureira”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Sena Madureira aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Semana Religiosa e incluída nas atividades culturais no município de Sena Madureira.

Art. 2º – A realização da Semana Religiosa, constante no Art. 1º, ocorrerá anualmente no mês de Agosto.

Parágrafo único: Será de responsabilidade da Fundação Cultural de Sena Madureira juntamente com as Igrejas Evangélicas a definição do calendário das atividades.

Art. 3º – Só terão acesso ao benefício da Lei, as igrejas que estiverem implantadas e em atividades neste Município.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal responsável a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 06 de março de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA

(Mano Rufino)

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE PREFEITO

Lei n.º 393/2013.

“Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº. 288, de 09 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sena Madureira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 34, da Lei nº. 288, de 09 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34º – O Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal, composto por 05 (cinco) membros a serem escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha”.

§ 1º ...

...

§ 7º – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro)

anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (NR)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 19 de abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA

(Mano Rufino)

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 394/2013.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, INSTITUINDO A MERITOCRACIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Sena Madureira aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, serão submetidos, anualmente, a avaliação de desempenho individual.

Art. 2º – A avaliação de desempenho individual é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição do desempenho do servidor e tem por objetivos:

- I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
- II - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
- III - aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, contribuindo para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública; e
- IV - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo criará, mediante decreto, Gratificação Financeira por Desempenho, atrelada à avaliação de desempenho individual do servidor.

Art. 3º – A avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os seguintes critérios:

- I - qualidade do trabalho;
- II - produtividade no trabalho;
- III - iniciativa;
- IV - presteza;
- V - aproveitamento em programa de capacitação;
- VI - assiduidade;
- VII - pontualidade;
- VIII - administração do tempo e tempestividade;
- IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;
- X - aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;
- XI - capacidade de trabalho em equipe.

§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o caput deste artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º Do total de pontos da avaliação, no mínimo 60% (sessenta por cento) serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do caput.

§ 3º Na avaliação de desempenho de que trata este artigo, serão adotados os seguintes conceitos:

- I - excelente - igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
- II - bom - igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
- III - regular - igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
- IV - insatisfatório - inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

§ 4º O órgão ou entidade dará ao servidor conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho de que trata esta Lei Ordinária.

Art. 4º – A avaliação anual de desempenho a que se refere o art. 2º será realizada por comissão de avaliação composta por, no mínimo, três e, no máximo, cinco servidores de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, dos quais pelo menos dois contem, no mínimo, três anos de exercício em cargo efetivo no órgão ou entidade a que esteja vinculado o servidor avaliado.

§ 1º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente su-

perior ao chefe imediato do servidor e terá como instância de homologação máxima os Secretários Municipais ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 2º Na hipótese de avaliação de desempenho de servidor que possuir normas de carreira específicas, a comissão de avaliação a que se refere o caput deste artigo será composta em sua maioria por servidores da mesma carreira.

§ 3º O conceito da avaliação anual será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos nesta Lei Ordinária, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 5º – É assegurado ao servidor ou detentor de função pública o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º Durante o processo de avaliação de desempenho, o servidor poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão ou entidade, as quais deverão ser levadas em consideração pela Comissão, para atribuição do conceito.

§ 2º O processo de avaliação de desempenho poderá ser acompanhado por representante dos servidores, na forma de regulamento.

§ 3º Mediante solicitação do servidor, o sindicato poderá indicar um representante, para acompanhar o processo de avaliação.

§ 4º Caso não haja indicação do representante a que se refere o § 3 ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua presença.

§ 5º O servidor ou detentor de função pública será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, à autoridade que tiver homologado a avaliação, a qual decidirá em igual prazo.

§ 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias, recurso hierárquico com efeito suspensivo à autoridade máxima do órgão ou entidade em que o servidor ou detentor de função pública estiver lotado, a qual será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

§ 7º Em nenhuma hipótese haverá redução de vencimentos dos servidores avaliados.

Art. 6º – Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor ou detentor de função pública a qualquer tempo:

I - os conceitos anuais atribuídos ao servidor ou detentor de função pública;

II - os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;

III - a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;

IV - os recursos interpostos;

V - as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 03 de abril de 2013

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

LEI Nº. 395/2013.

“Dispõe sobre a remissão de Juros e Multas incidentes sobre Créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa até 31/12/2012”.

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de juros de mora e multas incidentes sobre os créditos tributários decorrentes do não pagamento dos tributos municipais devidamente constituídos até 31 de dezembro de 2012 e inscritos em Dívida Ativa ou não, da seguinte forma:

I – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado à vista, importará na remissão total dos juros e multas;

II – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado em até 02 (duas) parcelas, importará na remissão de 90% (noventa por cento)

dos juros e multas;

III – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado em até 04 (quatro) parcelas, importará na remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas;

IV – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado em até 06 (seis) parcelas, importará na remissão de 70% (setenta por cento) dos juros e multas;

V – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado em até 08 (oito) parcelas, importará na remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas;

VI – O pagamento do débito corrigido monetariamente, efetuado em até 10 (dez) parcelas, importará na remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas;

§ 1º – Os créditos a que se refere esta Lei serão divididos em, no máximo, 10 (dez) parcelas mensais, observando o valor mínimo de cada parcela correspondente a R\$: 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º – O contribuinte poderá incluir saldos de parcelamento em andamento ou em atraso, ainda que cancelados;

§ 3º – É vedada a negociação de créditos tributários de exercícios isolados, devendo abranger todo o crédito tributário devido pelo contribuinte; e

§ 4º – Os créditos tributários apurados até a data da opção pelo benefício, sofrerá tão somente atualização monetária de seu valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

Art. 2º – A remissão de juros e multas será administrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e terá um prazo de duração e 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei, cabendo ao chefe do Poder Executivo Municipal a sua prorrogação por Decreto Municipal.

Art. 3º – A opção pelo benefício dar-se-á por iniciativa do contribuinte mediante formalização de termo de adesão, em modelo a ser definido e fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º – O contribuinte, caso incorra em uma das seguintes situações, perderá os benefícios previstos nesta Lei, não podendo requerê-los novamente, quando:

I – Atrasar o pagamento de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas ou que atrase o pagamento de qualquer das parcelas por mais de 60 (sessenta) dias;

II – Deixar de observar qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – Praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair débito do contribuinte optante; e

IV – Falência ou extinção, pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica.

§ 1º – A exclusão do contribuinte do benefício implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário devido e não pago, com a dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original, sem os benefícios concedidos por esta Lei; e

§ 2º – A prática de qualquer dos atos previstos no caput deste artigo, implicará na inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial, ou se houver, o imediato prosseguimento da ação de execução fiscal.

Art. 5º – A concessão dos benefícios previstos no Art. 1º fica condicionada, ainda ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência tácita e irrevogável das respectivas ações judiciais e administrativas formuladas pelo contribuinte contra a Fazenda Municipal.

Art. 6º – Só será considerado optante pelos benefícios instituídos por esta Lei, o contribuinte que comprovar o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou parcela única, nos termos do Art. 1º.

Art. 7º – A opção pelos benefícios instituídos por esta Lei sujeita o contribuinte à aceitação plena e irratável de todas as condições estabelecidas na mesma e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, e ainda importa em interrupção da prescrição.

Art. 8º – Os benefícios desta Lei não se aplicam em hipótese alguma às multas de autos de infração e embargos de obra.

Art. 9º – Em caso de atraso no pagamento de alguma parcela, incidirá juros e multas de mora nos termos da Lei Municipal Nº. 253/2008, de 18 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal, sobre a parcela em atraso, desde que não ultrapasse o limite previsto em Lei.

Art. 10º – Os casos omissos serão regulamentados mediante ato de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11º – Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2013, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Nº. 337/2012, de 20/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 24 de abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

Lei n.º 396/2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sena Madureira – AC a doar ao Estado do Acre o imóvel descrito e especificado no anexo único”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Sena Madureira – AC autorizado a doar ao Estado do Acre o imóvel localizado na Rodovia BR-364, Bairro Rosa Gonçalves, Setor 04, Quadra 02, Lote 051, nesta Cidade de Sena Madureira – AC, medindo 2.442,50m² (dois mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula cinqüenta metros quadrados) e um perímetro de 203,70 ml (duzentos e três vírgula e setenta metros lineares), objeto da matrícula n.º 1.073, fls. 01, do Livro 02, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 24 de abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

Lei Nº 397/2013.

“DISPÕE sobre a autorização para doação de imóvel de propriedade do município de Sena Madureira – AC em favor da União Federal para construção da sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira – AC, TRT da 14ª Região e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Sena Madureira – AC, devidamente autorizado a DOAR a União Federal para futura disponibilização do mesmo para a construção da sede própria da vara do Trabalho de Sena Madureira do TRT da 14ª Região, inscrito no CNPJ: 03.326.815/0001-53, o imóvel urbano medindo 1,200 m², sem benfeitorias, a ser desmembrado da matrícula: 2224 do livro 2-D(RG), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira, Estado do Acre.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da doação possui as seguintes descrições, metragens e confrontações, conforme croqui e memorial descritivo em anexos passam a fazer parte integrante da presente Lei, a saber:

a) IMÓVEL URBANO, com a área de 1,200 m², Mat. Nº. 2224, do CRI local. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P1, situado na margem da Rua: Virgulino de Alencar, no Bairro: José Nogueira Sobrinho, na coordenadas 19 L 0537469 UTM 8997139, deste, segue uma linha reta confrontando a Rua: Virgulino de Alencar, com distância de 30 metros até o Vértice P2, de coordenadas 19 L 0537473 UTM 8997170, deste, segue em uma linha reta confrontando com remanescente do lote da municipalidade, com distancia de 40 metros até o Vértice P3, de coordenadas 19 L 0537513 UTM 8997166, segue em linha paralela aos pontos P1 e P2 confrontando com a área remanescente, com distancia de 30 metros até o Vértice P4, de coordenadas 19 L 0537508 UTM 8997135. Do ponto P4 segue uma linha reta perpendicular aos pontos P2 e P3 com distancia de 40 metros confrontando com lote da municipalidade até o ponto P1. O lote da descrição situa-se ao norte do lado direito, estando em situação par, sendo sua esquina mais próxima a Travessa do Aeroporto, com distancia de 86 (oitenta e seis) metros. O perímetro do lote é de 140 metros.

Art. 2º – O imóvel objeto desta doação destinar-se á à construção da sede própria da Vara do Trabalho da Comarca de Sena Madureira – AC, do Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 14ª Região.

Art. 3º – A doação a que se refere a presente Lei será efetivada no prazo de 10 (dez) dias, mediante a assinatura de termo de doação sem encargo, com cláusula de reversão do bem ao doador Município de Sena Madureira caso a União Federal (Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 14ª Região – Vara do Trabalho da Comarca de Sena Madureira) não de qualquer utilidade publica ao imóvel no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Cumprindo o disposto no Art. 3º, o Município de Sena Madureira expedirá, via Poder Executivo, o titulo de propriedade do imóvel em favor do Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 14ª Região (Vara do Trabalho da Comarca de Sena Madureira), que será levado a registro da matrícula: 2224 do livro 2-D(RG), na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 24 de abril de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

Lei Nº. 398/2013.

“DISPÕE sobre a Prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares do Município de Sena Madureira – Acre”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Prorrogado os mandatos dos Conselheiros Tutelares do Município de Sena Madureira até a posse dos conselheiros tutelares eleitos em 04 de outubro de 2015.

Parágrafo Único: a presente prorrogação se dá pela necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional que ocorrerá em 04 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições previstas no Art. 139 da Lei nº. 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº. 12.696, de Julho de 2012 e Resolução CONANDA nº. 152, de 09 de Agosto de 2012.

Art. 2º – A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos na data estabelecida no Caput do Artigo Anterior, ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme prever a Resolução do CONANDA nº. 152 de 09 de Agosto de 2012.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 15 de maio de 2013.

JOSE RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE PREFEITO

Lei Nº. 399/2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sena Madureira – AC, a Doar a Igreja Batista Filadélfia Independente de Sena Madureira o Imóvel descrito e especificado no anexo único”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Sena Madureira aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o município de Sena Madureira – Acre, autorizado a doar a Igreja Batista Filadélfia Independente de Sena Madureira o imóvel localizado na Av. Virgulino da Silva Diniz no Bairro Ana Alves Vieira, nesta cidade de Sena Madureira – Acre, medindo 555 m² (quinhentos e cinqüenta e cinco metros quadrado), e um perímetro de 104 ml (cento quatro metros lineares).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 22 de maio de 2013.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA
(Mano Rufino)
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 004/2013.

Sena Madureira – Acre, 22 de março de 2013.

“O Ilmo. Sr. João José Bispo da Costa, Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Sena Madureira, estado do Acre, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.”

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR, à disposição da VARA DO TRABALHO deste Município, o Servidor GLEISON DOS SANTOS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus de origem, a partir de 04 de abril de 2013, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Sena Madureira – Acre, 22 de Março de 2013.

Atenciosamente,

JOÃO JOSÉ BISPO DA COSTA

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Decreto: 001/2013

TRIBUNAL DE CONTAS

PAPELETA DE JULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 7.689.1998-46-TCE

ASSUNTO: Contrato nº 018/97, entre a Companhia de Habitação do Estado do Acre – COHAB/AC e a firma Construtora Tarumã Ltda.

RESPONSÁVEIS: Senhores Rubenício Silveira Leitão e Verônica Vasconcelos de Castro

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Julgado na 1103ª Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2013.

D E C I S Ã O

“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, COM O VOTO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE PARA COMPLETAR QUORUM, OFICIAR A CORREGEDORIA PARA ESTUDO DE MEDIDAS VISANDO O SANEAMENTO E AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS ANTIGOS NA CORTE E ARQUIVAR OS AUTOS”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA E AS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS CONSELHEIRAS DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO E NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS.-----

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

PAPELETA DE JULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.419.2007-86-TCE

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades na contratação do servidor Maurizon Batista de Souza – Prefeitura Municipal de Manuel Urbano.

RESPONSÁVEL: Senhor Manoel da Silva Almeida – Prefeito à época

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Julgado na 1103ª Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2013.

D E C I S Ã O

“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR, COM O VOTO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE PARA COMPLETAR QUORUM, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM VIRTUDE DO TRANSCURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DO FEITO, TENDO OPERADO ASSIM O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA E AS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS CONSELHEIRAS DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO E NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS.-----

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

A C Ó R D Ã O Nº 8.200

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.266.2012-70-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Fomento à Cultura - FUNCULTURA, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor Dircinei Francisco Lima de Souza

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Fomento à Cultura - FUNCULTURA. Não envio do Relatório Circunstanciado. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Fomento à Cultura - FUNCULTURA, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Dircinei Francisco Lima de Souza – Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o não envio do Relatório Circunstanciado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.109/2013, de fl. 97– Processo nº 16.185.2012-30– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARLENE PAULINO DE SOUZA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.050/2012, de fl. 86– Processo nº 16.399.2012-80– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA GILDA DE SOUZA MOTA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.103/2013, de fl. 86– Processo nº 16.544.2012-01– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA ERONILDE FERNANDES DE SOUZA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 7.808/2012, de fl. 124– Processo nº 6.121.1998-00– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARGARIDA TELES DO NASCIMENTO

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 7.297/2011, de fl. 115– Processo nº 12.165.2008-50– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA RITA DA SILVA RODRIGUES

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 7.196/2011, de fl. 66– Processo nº 16.746.2004-23– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA NEUSA MACHADO GOMES

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 6.744/2010, de fl. 99– Processo nº 18.492.2007-97– TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2012 a ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.834.577,32	12.260.265,83	12.964.094,15	11.715.478,48	11.819.647,80	11.679.679,37	11.928.758,40	21.550.747,50	12.103.473,82	12.144.457,88	12.137.160,54	12.266.505,00	154.404.846,09	336.940,50	
Pessoal Ativo	10.196.736,22	10.520.001,72	11.242.659,84	10.004.607,06	10.074.812,63	9.932.923,62	10.164.879,60	18.070.620,08	10.529.885,96	10.290.779,95	10.263.956,91	10.396.823,26	131.688.686,85	336.940,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.462.264,05	1.472.340,99	1.497.076,97	1.481.659,84	1.515.623,59	1.517.544,17	1.529.812,98	3.026.558,50	1.573.587,86	1.624.466,35	1.639.137,81	1.645.324,40	19.985.397,51		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	175.577,05	267.923,12	224.357,34	229.211,58	229.211,58	229.211,58	234.065,82	453.568,92		229.211,58	234.065,82	224.357,34	2.730.761,73	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.313.622,95	1.286.908,47	1.261.813,86	1.109.924,18	1.157.675,61	1.134.542,86	1.235.076,35	2.370.900,40	1.684.664,26	1.401.380,35	1.407.790,50	1.339.055,09	16.703.354,88	132.165,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.698,49	31.775,47	29.235,28		29.504,97	7.027,37	81.012,76	50.050,88	109.994,07	19.156,29	10.491,92	3.256,39	393.203,89		
Decorrentes de Decisão Judicial	79.278,98	27.287,16	52.396,79	26.715,48	26.715,44	26.638,02	27.110,28	1.313,79	876,38	876,38	3.495,80	876,38	273.580,88		
Despesas de Exercícios Anteriores	514.392,43	537.427,78	480.249,64	383.503,06	402.195,73	398.714,99	427.601,83	890.804,30	765.230,71	567.024,31	544.712,86	494.480,05	6.406.337,69	132.165,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	698.253,05	690.418,06	699.932,15	699.705,64	699.259,47	702.162,48	699.351,48	1.428.731,43	808.563,10	814.323,37	849.089,92	840.442,27	9.630.232,42		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.520.954,37	10.973.357,36	11.702.280,29	10.605.554,30	10.661.972,19	10.545.136,51	10.693.682,05	19.179.847,10	10.418.809,56	10.743.077,53	10.729.370,04	10.927.449,91	137.701.491,21	204.775,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														137.906.266,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	292.343.499,52	270.172.133,36	278.686.517,23	239.632.591,64	242.198.462,90	231.161.946,68	295.075.502,45	361.603.578,70	280.836.552,61	350.111.785,19	244.675.989,90	271.804.943,01	3.358.303.503,19		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,60	4,06	4,20	4,43	4,40	4,56	3,62	5,30	3,71	3,07	4,39	4,02	4,11		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	17.540.609,97	16.210.328,00	16.721.191,03	14.377.955,50	14.531.907,77	13.869.716,80	17.704.530,15	21.696.214,72	16.850.193,16	21.006.707,11	14.680.559,39	16.308.296,58	201.498.210,19		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	16.663.579,47	15.399.811,60	15.885.131,48	13.659.057,72	13.805.312,39	13.176.230,96	16.819.303,64	20.611.403,99	16.007.683,50	19.956.371,76	13.946.531,42	15.492.881,75	191.423.299,68		

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJAC e Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado do Acre

Des. Roberto Barros dos Santos
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Gerente da Contabilidade
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Alex Alves da Silva

Gerson da Silva Oliveira (Suplementar)

Marco Antonio Mari (Suplementar)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Rua Ministro Ilmar s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOVELEIROS, MARCENEIROS
E CONSTRUTORES NAVAIS DE TARAUCÁ – ARTE MODERNA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013****PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 001/2013**

PARTES: COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOVELEIROS, MARCENEIROS E CONSTRUTORES NAVAIS DE TARAUCÁ – ARTE MODERNA E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Marcenaria, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 001/2013 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 61.328,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Tarauacá – AC, 25 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: Florivan Viana de Mesquita, pela CONTRATANTE, e Getúlio Ferreira do Vale Filho, pela CONTRATADA.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900